

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO
Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

ÍNDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Palhano, 13 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº 05.13-001/2025/SESA

A Sua Excelência o Senhor

CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação Anual de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE** atinente ao exercício financeiro de **2024** – (Período: 01/01/2024 a 12/12/2024).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

**LINETE
ALVES DE
LIMA
BARROS:
01606761340**
LINETE ALVES DE LIMA BARROS
Ex-Secretária de Saúde
CPF: 016.067.613-40

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia,
OU=42932354000114, OU=AC
SingularID Multipla, CN=LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE
PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2023.06.12-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LINETE ALVES DE LIMA BARROS** portadora do CPF nº 016.067.613-40 para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.06.12-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LINETE ALVES DE LIMA BARROS** portadora do CPF nº 016.067.613-40 para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,
em 12 de Junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:C3052EE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/06/2023. Edição 3227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



PREFEITURA DE
PALHANO

Município: PALHANO	Mês/Ano: 12/2024
Órgão: 07-SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade orçamentária: 0701-SECRETARIA DE SAÚDE 0702-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:
PALHANO	2023
Empresa:	Contador:
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CNPJ:	CPF:
13.025.973/0001-27	006.356.623-02
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 – TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE
Telefone:	Telefone:
(85) 9.9178-6718	(85) 9.9178-6718
Email:	Email:
financegcontabil@gmail.com	diegotor4@homtmail.com

Contador(a):

Resp. Setor Financeiro:

Ordenador(a) da Despesa:

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
CN: CN=Diego, O=ICP-Brasil,
C=br, OU=Secretaria de
Estado, OU=4464482000150, OU=Personas
Físicas At, OU=ARGOWINTECH,
OU=Assinador Certificador APAREDO
BRASIL, OU=SECRETARIA TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localidade: sua localização de
assinatura
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.2

ASS:

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:
05512538357

MARIA LIMA SANTIAGO: 05512538357
Ch: GPR, C=ICP-Brasil,
Ou=Certificado Digital PF A3,
Ou=videoconferencia,
Ou=2932354200114, Ou=AC
Symantec Multipla, CN=VITORIA
LIMA, SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de
atuação aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=CIP=Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Recife/Confed, OU=CA,
OU=2832354000114, O=Lima
SingularID Multiple, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS,01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/03/2025 as 10:39:31.

Válido até: 29/06/2025.

Código de Controle: 557343.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-020932/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/03/2025 as 10:38:43.

Válido até: 29/06/2025.

Código de Controle: 572461.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

**III – Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração
das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa
(+) Relação de Bens**



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Orçamentário

7 - SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	11.549.000,00	11.549.000,00	7.526.754,38	-4.022.245,62
Receita Patrimonial	0,00	0,00	57.388,30	57.388,30
Valores Mobiliários	0,00	0,00	57.388,30	57.388,30
Transferências Correntes	11.549.000,00	11.549.000,00	7.469.366,08	-4.079.633,92
Transferências da União e de suas Entidades	11.249.000,00	11.249.000,00	7.426.606,96	-3.822.393,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	42.759,12	-257.240,88
Receitas de Capital	700.000,00	700.000,00	110.000,00	-590.000,00
Transferências de Capital	700.000,00	700.000,00	110.000,00	-590.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	110.000,00	10.000,00
Subtotal das Receitas (I)	12.249.000,00	12.249.000,00	7.636.754,38	-4.612.245,62
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	12.249.000,00	12.249.000,00	7.636.754,38	-4.612.245,62
Déficit (IV)	5.341.994,75	7.960.547,40	9.094.498,26	
Total (V) = (III + IV)	17.590.994,75	20.209.547,40	16.731.252,64	-3.478.294,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	15.620.994,75	19.201.086,20	16.054.464,18	15.477.650,81	13.336.457,90	3.146.622,02
Pessoal e Encargos Sociais	9.951.000,00	6.983.181,52	6.217.320,72	5.927.029,42	5.815.510,59	765.860,80
Outras Despesas Correntes	5.669.994,75	12.217.904,68	9.837.143,46	9.550.621,39	7.520.947,31	2.380.761,22
Despesas de Capital	1.970.000,00	1.008.461,20	676.788,46	676.788,46	141.905,94	331.672,74
Investimentos	1.870.000,00	1.008.461,20	676.788,46	676.788,46	141.905,94	331.672,74
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	17.590.994,75	20.209.547,40	16.731.252,64	16.154.439,27	13.478.363,84	3.478.294,76
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 7.636.754,38 (SETE MILHOES SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 62,35% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964 .

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 82,79 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
17.590.994,75	20.209.547,40	16.731.252,64	16.154.439,27	13.478.363,84	3.478.294,76



Notas Explicativas

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA-00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Assinatura,
OU=Assinatura 201501, OU=Pessoa
Física A1, OU=ARROWTECH,
OU=Assinatura Certificadora DARE-ID
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA-00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Assinatura,
OU=42932364000114, OU=AC
Simpulento Multis, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS-01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Financeiro

7 - SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	7.636.754,38	5.537.410,18	Despesa Orçamentária (VII)	16.731.252,64	13.658.836,32
Vinculada	7.636.754,38	5.537.410,18	Ordinaria	8.105.951,38	6.807.776,17
Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salar	1.064.269,02	550.715,29	Vinculada	8.625.301,26	6.851.060,15
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	215.981,59	Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salar	1.215.641,64	565.640,91
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	110.000,00	0,00	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saú	71.385,15	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.128,89	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	37.682,96	107.716,98
Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Pút	10,84	0,00	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSII	14.801,64	0,00
Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuten	5.789.213,71	3.913.506,54	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuten	6.837.370,71	5.858.760,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta	42.759,12	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta	16.591,10	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	0,00	29.331,64	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	0,00	180.042,00
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	0,00	505.116,00	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	431.828,06	180.042,00
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	580.372,40	505.116,00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	0,00	138.900,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à :	0,40	322.759,12			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	24.296.575,12	7.438.411,93	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	18.359.064,35	321.360,13
Fundo Municipal de Saúde	10.898.301,38	0,00	Fundo Municipal de Saúde	7.579.366,08	0,00
Secretaria de Saude Fms	0,00	7.438.411,93	Secretaria de Saude Fms	0,00	321.360,13
Secretaria de Saúde	13.398.273,74	0,00	Secretaria de Saúde	10.779.698,27	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4.615.778,84	3.016.188,46	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.945.150,38	1.501.707,28
CONTRIBUICAO SIND SAUDE	0,00	794,00	Contribuicao Previdenciaria - INSS	267.800,70	330.973,89
Contribuicao Previdenciaria - INSS	423.884,66	370.860,52	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	302.666,38	234.378,44
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	280.764,37	293.488,77	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	57.455,22	21.140,31
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	53.057,70	28.038,30	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	146.576,82	182.196,20
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	134.793,50	167.272,56	FALTAS	0,00	1.289,40
Empenhado a Pagar Nao Processado	576.813,37	165.342,50	IRRF	338.067,95	442.995,35
Empenhado a Pagar Processado	2.676.075,43	1.048.075,34	ISS	4.024,96	2.642,93
FALTAS	3.417,93	1.047,00	Outras Restituições	0,00	952,80
IRRF	448.544,44	492.077,33	PENSÃO ALIMENTÍCIAS	2.678,58	10.297,96
ISS	5.481,66	2.371,73	Restos a Pagar 2022	0,00	163.755,07



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Financeiro

7 - SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Restituições	0,00	952,80	Restos a Pagar 2023	778.152,09	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIAS	1.785,72	7.738,12	SIND SAÚDE	12.677,76	29.776,33
PENSÕES ALIMENTÍCIA	0,00	1.785,72	Salario Familia	20.038,92	43.831,97
RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ANTERIOR	0,00	280.162,17	Salario Maternidade	15.011,00	37.476,63
SIND SAÚDE	11.160,06	9.554,49			
Salario Familia	0,00	69.150,47			
Salario Maternidade	0,00	77.476,64			
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	768.118,03	258.011,19	Caixa e Equivalente de Caixa	281.759,00	768.118,03
B.B 58.367-7 (CE 23100 ENFERMAGEM)	164.643,61	0,00	B.B 58.367-7 (CE 23100 ENFERMAGEM)	57.638,24	164.643,61
B.B 108.250-7 (PMP FARMACEUTICA)	1.369,54	555,05	B.B 108.250-7 (PMP FARMACEUTICA)	231,87	1.369,54
B.B 108.254-X (PMP FNS BLMAC)	0,00	188,66	B.B 108.426-7 (ASSIST. FARMACEUTICA)	59,42	55,02
B.B 108.426-7 (ASSIST. FARMACEUTICA)	55,02	49,94	B.B 109.205-7 (FECOP INV ATB)	126,47	2.063,14
B.B 108.471-2 (PMP FNS BLINV)	0,00	0,24	B.B 110.913-8 (PMP FNS INVESTIMENTO)	841,52	290.346,77
B.B 108.873-4 (PMP-FNS BLINV)	0,00	5.501,85	B.B 205.358-6 (PMP SEC SAUDE)	680,04	26.807,00
B.B 109.150-6 (PMP FNS BL INV)	0,00	107,85	B.B 208.972-6 (PMP HPP)	4.329,41	4.144,72
B.B 109.151-4 (PMP FNS/BLINV)	0,00	165,18	B.B 210.909-3 (CUSTEIO SUS)	70.447,64	61.723,97
B.B 109.205-7 (FECOP INV ATB)	2.063,14	1.894,69	CEF 71.031-2 (CONVENIO 072/2018)	0,32	0,30
B.B 109.235-9 (PMP FNS INVAN)	0,00	72,76	CEF 71.052-5 (AQUIS. AMBULANCIA)	60,76	56,09
B.B 110.524-8 (FNS/CONVENIENTE)	0,00	27.994,56	CEF 71.095-9 (SALA ESTABILIZAÇÃO)	141.169,63	163.844,10
B.B 110.913-8 (PMP FNS INVESTIMENTO)	290.346,77	51.208,15	CEF 71.111-4 (APOIO DAS AÇÕES)	2.753,47	52.983,57
B.B 205.358-6 (PMP SEC SAUDE)	26.807,00	2.047,37	CEF 71.166-1 (AQUISIÇÃO DE VEICULO)	3.333,33	0,00
B.B 208.251-9 (FMS PMP FNS BLGES)	0,00	60,28	CEF 624.009-1 (FNSBLINV)	86,88	80,20
B.B 208.972-6 (PMP HPP)	4.144,72	42.176,94			
B.B 209.462-2 (FMS PMP CONVENIENTE)	0,00	85.937,32			
B.B 210.909-3 (CUSTEIO SUS)	61.723,97	1.549,95			
CEF 71.031-2 (CONVENIO 072/2018)	0,30	0,27			
CEF 71.052-5 (AQUIS. AMBULANCIA)	56,09	50,93			
CEF 71.093-2 (CV. AMBULANCIA)	0,00	8.873,50			
CEF 71.095-9 (SALA ESTABILIZAÇÃO)	163.844,10	8.960,04			
CEF 71.111-4 (APOIO DAS AÇÕES)	52.983,57	20.539,24			
CEF 624.009-1 (FNSBLINV)	80,20	76,42			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	37.317.226,37	16.250.021,76	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	37.317.226,37	16.250.021,76

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

Assinada digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Brasilia, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302, OU=44664842000105, OU=Passos
ATAUT, CN=ICP-Brasil, OU=Passos
ATAUT, CN=Assinada, CN=Certificacao-ICP-
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA.00635662302
Localizapoli: sua localizacao e o
assinatura de: sua assinatura e o o

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Consórcio, CN=4293234000114, OU=Singulário Multis, CN=LINETE ALVES DE LIMA BARROS, 01606761340
Localização: sua localização de assinatura
Atual
Tipo PDF Versão: 11.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 7.636.754,38 (SETE MILHOES SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	7.526.754,38	Saúde	16.731.252,64

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	57.388,30		0,00
Transferências Correntes	7.469.366,08		0,00
Receitas de Capital	110.000,00		0,00
Transferências de Capital	110.000,00		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	7.636.754,38	Despesa Total	16.731.252,64

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:
01606761340

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanco Patrimonial

7 - SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.173.932,17	1.625.241,28	PASSIVO CIRCULANTE	4.745.436,41	2.608.628,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	281.759,00	768.118,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	276.029,98	164.511,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	281.759,00	768.118,03	PESSOAL A PAGAR	108.745,79	3.154,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	281.759,00	768.118,03	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	108.745,79	3.154,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	281.759,00	768.118,03	PESSOAL A PAGAR	108.745,79	3.154,40
Banco do Brasil	134.354,61	551.153,77	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	108.745,79	3.154,40
Caixa Econômica Federal	147.404,39	216.964,26	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	167.284,19	161.356,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	845.127,93	810.078,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	34.111,40	34.111,40
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	845.127,93	810.078,01	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	34.111,40	34.111,40
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	845.127,93	810.078,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	133.172,79	127.245,35
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	21.534,42	1.495,50	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	133.172,79	127.245,35
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	17.723,00	2.712,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	133.172,79	127.245,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	805.870,51	805.870,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.831.945,93	1.037.598,92
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	61.087,63	61.087,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.831.945,93	1.037.598,92
DÉBITOS A REGULARIZAR - IRRF	281.514,87	281.514,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.831.945,93	1.037.598,92
DÉBITOS A REGULARIZAR - ISS	27.910,32	27.910,32	FORNECEDORES NACIONAIS	2.831.945,93	1.037.598,92
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	327,71	327,71	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	2.831.945,93	1.037.598,92
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF	5.107,28	5.107,28	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.637.460,50	1.406.518,83
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	6.592,06	6.592,06	VALORES RESTITUÍVEIS	1.637.460,50	1.406.518,83
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	417.815,83	417.815,83	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.637.460,50	1.406.518,83
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO BRADESCO	5.514,81	5.514,81	CONSIGNAÇÕES	1.637.460,50	1.406.518,83
ESTOQUES	47.045,24	47.045,24	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.204.094,41	1.225.996,42
ALMOXARIFADO	47.045,24	47.045,24	INSS	195.970,59	39.886,63
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	47.045,24	47.045,24	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	159.641,38	49.164,89
OUTROS - ALMOXARIFADO	47.045,24	47.045,24	ISS	1.456,70	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.145.232,92	4.515.675,72	PENSAO ALIMENTICIA	892,86	1.785,72
IMOBILIZADO	5.145.232,92	4.515.675,72	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	38.758,98	40.276,68
BENS MOVEIS	3.290.031,17	2.681.874,09	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.227,65	49.408,49
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.290.031,17	2.681.874,09	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.417,93	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	611.802,29	398.875,36	Total do Passivo	4.745.436,41	2.608.628,90
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	219.509,38	219.509,38	Patrimônio Líquido		
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS	389.593,91	176.666,98			
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	299,00	299,00			
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.400,00	2.400,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	92.792,63	37.562,48	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	26.335,00	12.790,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.573.728,68	3.532.288,10



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Patrimonial

7 - SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	24.772,48	24.772,48	Total do Passivo	4.745.436,41	2.608.628,90
MOBILIÁRIO EM GERAL	41.685,15	0,00	Patrimônio Líquido		
VEÍCULOS	852.850,00	512.850,00			
VEÍCULOS EM GERAL	852.850,00	512.850,00	Patrimônio Líquido		
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.732.586,25	1.732.586,25			
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	116.362,01	116.362,01	Patrimônio Líquido		
OUTROS BENS MÓVEIS	1.616.224,24	1.616.224,24			
BENS IMÓVEIS	1.966.312,04	1.897.680,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.573.728,68	3.532.288,10
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.966.312,04	1.897.680,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.573.728,68	3.532.288,10
BENS DE USO ESPECIAL	1.697.070,33	1.697.070,33	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.958.559,42	-620.371,57
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	1.697.070,33	1.697.070,33	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.532.288,10	4.152.659,67
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	177.797,95	177.797,95	Total do Patrimônio Líquido	1.573.728,68	3.532.288,10
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	91.443,76	22.812,38			
OBRAS EM ANDAMENTO	91.443,76	22.812,38			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-111.110,29	-63.879,03			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-111.110,29	-63.879,03			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-83.957,16	-36.725,90			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQI	-33.631,96	-10.497,40			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-6.781,21	-2.922,83			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-10.168,62	-2.589,13			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUC	-198,93	-86,40			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-33.176,44	-20.630,14			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-27.153,13	-27.153,13			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-27.153,13	-27.153,13			
Total	6.319.165,09	6.140.917,00	Total	6.319.165,09	6.140.917,00
Ativo Financeiro	1.126.886,93	1.578.196,04	Passivo Financeiro	4.745.436,41	2.608.628,90
Ativo Permanente	5.192.278,16	4.562.720,96	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				1.573.728,68	3.532.288,10

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

Especificação			Especificação		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro		Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	-2.020.482,40	0,00
1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	-1.053.925,47	0,00
1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	-767.051,44	0,00
1602000000	Transf Fundo a F.de Rec. do SUS do G. Federal - Blc de Manut. das A. e Serv. Públicos de Saúde – Rec COVID-19 Bojo 21C0	126,47	0,00
1605000000	Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	52.205,29	0,00
1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.513,76	0,00
1631000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	18.235,61	0,00
1632000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	59,42	0,00
1636000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	160.514,22	0,00
1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	-16.744,94	0,00
Total das Fontes de Recurso		-3.618.549,48	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
DN: c=DIEGO, o=WCP-BRASIL, ou=WillowtreeConfirmação, ou=446648442000105, ou=Pressoes
Pais:AT, ou=CA-08-097276, ou=Universidade Católica de São Paulo
BRASIL, ou=DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 12 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 5.145.232,92 (CINCO MILHOES CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2024 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 276.029,98 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 2.831.945,93 (DOIS MILHOES OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 1.637.460,50 (UM MILHAO SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATRO CENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 1.573.728,68 (UM MILHAO QUINHENTOS E SETENTA E TRES MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).



Notas Explicativas

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
CN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Saúde,
OU=4405448200150, OU=PCssoa
Palha A1, OU=ARBORETO/TECH,
OU=400989898 Certificação S.A.PE-40
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Posti PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
CN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificação Digital PF A3,
OU=Secretaria de Saúde,
OU=42932354000154, OU=AC
3 pringado ALVES, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS:01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Posti PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	32.427.806,23	13.803.391,96	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	34.386.365,65	14.423.763,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	57.388,90	98.149,26	PESSOAL E ENCARGOS	6.398.908,98	7.050.836,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	57.388,90	98.149,26	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.612.386,42	6.284.525,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	57.388,90	98.149,26	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	5.612.386,42	6.284.525,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	57.388,90	98.149,26	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	5.612.386,42	6.284.525,03
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	57.388,90	98.149,26	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	5.612.386,42	6.284.525,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	31.875.941,20	13.195.038,45	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.612.386,42	6.284.525,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.296.575,12	7.438.411,93	ENCARGOS PATRONAIS	786.522,56	766.311,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24.296.575,12	7.438.411,93	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	385.086,54	131.092,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24.296.575,12	7.438.411,93	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	385.086,54	131.092,54
REPASSE RECEBIDO	24.296.575,12	7.438.411,93	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	385.086,54	131.092,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	7.426.606,96	5.433.867,40	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	401.436,02	635.219,27
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	7.426.606,96	5.433.867,40	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	401.436,02	635.219,27
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER GVERNAMENTAIS	7.426.606,96	5.433.867,40	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	401.436,02	635.219,27
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	7.426.606,96	5.433.867,40	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.129.848,99	6.411.582,05
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	152.759,12	322.759,12	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.506.533,30	2.480.231,13
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	152.759,12	322.759,12	CONSUMO DE MATERIAL	3.506.533,30	2.480.231,13
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - E	152.759,12	322.759,12	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.506.533,30	2.480.231,13
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	152.759,12	322.759,12	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.506.533,30	2.480.231,13
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	64.976,47	SERVIÇOS	5.576.084,43	3.867.471,89
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	47.045,24	DIÁRIAS	92.140,00	89.200,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	47.045,24	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	92.140,00	89.200,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	47.045,24	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	92.140,00	89.200,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	47.045,24	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.205.855,60	2.001.641,64
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	17.931,23	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	3.205.855,60	2.001.641,64
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	17.931,23	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	3.205.855,60	2.001.641,64
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	17.931,23	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.278.088,83	1.776.630,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	494.476,13	445.227,78	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.278.088,83	1.776.630,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	494.476,13	445.227,78	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.645,78	12.513,17



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	494.476,13	445.227,78	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.272.443,05	1.764.117,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	494.476,13	445.227,78	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	47.231,26	63.879,03
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSOS	494.476,13	445.227,78	DEPRECIÇÃO	47.231,26	63.879,03
			DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	47.231,26	63.879,03
			DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	47.231,26	63.879,03
			DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	47.231,26	36.725,90
			DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	27.153,13
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	18.768.441,68	549.812,41
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.359.064,35	321.360,13
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	18.359.064,35	321.360,13
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.359.064,35	321.360,13
			REPASSE CONCEDIDO	18.359.064,35	321.360,13
			TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	193.638,48	0,00
			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	193.638,48	0,00
			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – ESTADO	193.638,48	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	193.638,48	0,00
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	215.738,85	228.452,28
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	215.738,85	228.452,28
			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	215.738,85	228.452,28
			TRIBUTÁRIAS	23.925,40	35.319,56
			CONTRIBUIÇÕES	23.925,40	35.319,56
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	23.925,40	35.319,56
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER-OFSS - UNIÃO	23.925,40	35.319,56
			PIS/PASEP	23.925,40	35.319,56
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	65.240,60	376.212,67
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	65.240,60	376.212,67
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	65.240,60	376.212,67
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	65.240,60	376.212,67
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	65.240,00	58.847,07



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI\			0,60	317.365,60
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit			1.958.559,42	620.371,57

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	676.788,46	261.306,98
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: cn=DIEGO ALMEIDA, o=Palhano,
ou=Secretaria de Saúde,
ou=4446445200150, ou=Pessoa
Física A3, ou=ARBORETECH,
ou=Autenticação Certificadora S.A.PE-4D
BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: cn=LINETE ALVES DE LIMA
BARROS, ou=Secretaria de Saúde,
ou=4446445200150, ou=Pessoa
Física A3, ou=ARBORETECH,
ou=Autenticação Certificadora S.A.PE-4D
BRASIL, cn=LINETE ALVES DE LIMA
BARROS:01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 32.427.806,23 (TRINTA E DOIS MILHOES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 34.386.365,65 (TRINTA E QUATRO MILHOES TREZ ENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA-00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria,
OU=00635662302152, OU=Pessoa
Física A1, OU=ARROWTECH,
OU=Autenticação Digital A1,
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA-00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF-A3,
OU=Votroconfirma,
OU=42932364000114, OU=AS
Comunidade Muller, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS-01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros

SECRETÁRIO



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	33.186.219,54	14.304.783,73
Receitas Derivadas e Originárias	57.388,30	97.772,66
Transferências Correntes Recebidas	7.469.366,08	4.965.828,52
Outros Ingressos Operacionais	25.659.465,16	9.241.182,55
Desembolsos	33.640.672,63	14.021.178,91
Pessoal e Demais Despesas	13.336.457,90	12.198.111,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	20.304.214,73	1.823.067,41
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-454.453,09	283.604,82
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	141.905,94	247.306,98
Aquisição de Ativo Não Circulante	141.905,94	247.306,98
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-141.905,94	-247.306,98
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

**Prefeitura Municipal de Palhano**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	110.000,00	473.809,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	110.000,00	473.809,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	110.000,00	473.809,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-486.359,03	510.106,84
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	768.118,03	258.011,19
Caixa e Equivalente de Caixa Final	281.759,00	768.118,03
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	57.388,30	97.772,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	110.000,00	473.809,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	167.388,30	571.581,66



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	7.469.366,08	4.965.828,52
da União	7.426.606,96	4.893.069,40
de Estados e Distrito Federal	42.759,12	72.759,12
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	7.469.366,08	4.965.828,52
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Saúde	13.336.457,90	12.198.111,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.336.457,90	12.198.111,50



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia,
OU=42932364000114, OU=AC
Palca A1, OU=ARROWTECH,
OU=Autenticação Certificada S/APE-10
BRASIL, OU=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia,
OU=42932364000114, OU=AC
Uniguard Matias, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS:01606761340
Localização sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....	R\$	-454.453,09
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..	R\$	-141.905,94
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento..	R\$	110.000,00
- TOTAL.:	R\$	-486.359,03
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....	R\$	768.118,03
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....	R\$	281.759,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Assinatura, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA, OU=Assinatura, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Locatário: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videocertificadora,
OU=4293236400114, CN=AC
SingularID Multisig, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS:01606761340
Locatário: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros

SECRETÁRIO

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

III – Anexos Auxiliares



Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

Página. : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			7.526.754,38
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		57.388,30	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	57.388,30		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	57.388,30		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	57.388,30		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.388,30		
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	57.388,30		
1321.01.01.04.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS	57.388,30		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		7.469.366,08	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.426.606,96		
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.426.606,96		
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	7.426.606,96		
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.671.732,44		
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	5.671.732,44		
1713.50.11.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	463.136,00		
1713.50.11.04.00	Programa De Informatização Da APS - Principal	40.000,00		
1713.50.11.05.00	Incentivo para ações estratégicas - Principal	125.800,00		
1713.50.11.06.00	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	2.686.673,00		
1713.50.11.07.00	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada - Principal	302.865,62		
1713.50.11.08.00	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	64.500,00		
1713.50.11.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	1.988.757,82		
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	448.073,31		
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	448.073,31		
1713.50.21.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	199.130,31		
1713.50.21.02.00	Incremento temporário ao custeio dos serviços de média complexidade em saúde	248.943,00		
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	176.886,50		
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	176.886,50		
1713.50.31.03.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	117.236,40		
1713.50.31.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	59.650,10		
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	18.000,00		



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	18.000,00		
1713.50.41.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	18.000,00		
1713.50.50.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.111.914,71		
1713.50.51.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	1.111.914,71		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.759,12		
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	42.759,12		
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.759,12		
1724.50.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.759,12		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			110.000,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		110.000,00	
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00		
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	110.000,00		
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00		
2422.50.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00		

Total Geral: 7.636.754,38

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1606761340, OU=44664482000152, OU=Pessoa Física A1, OU=RGDPVTECH, OU=Autoridade Certificadora DAFS-ID BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
Posti PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE ALVES DE LIMA BARROS.01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=1606761340, OU=4293234000114, OU=AC 3 conjunção MURIEL, CN=LINETE ALVES DE LIMA BARROS.01606761340
Localização: sua localização de assinatura aqui
Posti PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07	Secretaria de Saúde			
U.O.: 07.01	Secretaria de Saúde			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.786.135,62
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		728.791,06	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	728.201,60		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	286.231,22		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	351.497,89		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	90.472,49		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	589,46		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	589,46		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.057.344,56	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	215.738,85		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	215.738,85		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.841.605,71		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.510,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	154.602,35		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	278.773,57		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.376.544,39		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	2.180,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.925,40		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	70,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			68.631,38
4.4.00.00.00	Investimentos		68.631,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	68.631,38		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	68.631,38		
Total da Unidade Orçamentária:		2.854.767,00	2.854.767,00	2.854.767,00
Orgão: 07	Secretaria de Saúde			
U.O.: 07.02	Fundo Municipal de Saúde			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			13.268.328,56
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		5.488.529,66	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.461.216,56		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.486.056,54		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.758.487,70		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	216.672,32		



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	27.313,10		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	27.313,10		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		7.779.798,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.779.798,90		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	85.760,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.370.228,95		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.927.882,03		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.133.653,66		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	3.465,78		
3.3.90.41.00	Contribuições	193.638,48		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	65.170,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			608.157,08
4.4.00.00.00	Investimentos		608.157,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	608.157,08		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	608.157,08		
Total da Unidade Orçamentária:		13.876.485,64	13.876.485,64	13.876.485,64
			Total Geral:	16.731.252,64

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videconferência,
OU=466648200150, OU=Pessoa
Física A1, OU=ACORDO TECH,
OU=Universidade Certificadora S/A-UF-
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA-00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videconferência,
OU=259236400014, OU=AC
SingularID Mússia, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS:01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			16.054.464,18
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		6.217.320,72	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.189.418,16		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.772.287,76		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.109.985,59		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	307.144,81		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	27.902,56		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	27.902,56		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		9.837.143,46	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	215.738,85		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	215.738,85		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.621.404,61		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	91.270,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.524.831,30		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.206.655,60		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.510.198,05		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	5.645,78		
3.3.90.41.00	Contribuições	193.638,48		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.925,40		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	65.240,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			676.788,46
4.4.00.00.00	Investimentos		676.788,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	676.788,46		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	68.631,38		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	608.157,08		
Total Geral:				16.731.252,64

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA-00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Assinatura,
OU=44444444200110, OU=Pessoa
Física A1, OU=ARGROWTECH,
OU=Assinatura Certificada DATE-10
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA-00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Assinatura,
OU=42932354000114, OU=AG
Singularidade, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS-01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Saúde

U.O.: 07.01 Secretaria de Saúde

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	2.854.767,00	2.854.767,00
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.509.028,15	2.509.028,15
10.122.0024	Programa Geral Complementar de	0,00	0,00	2.509.028,15	2.509.028,15
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	215.738,85	215.738,85
10.302.0025	Assistência Hospitalar e	0,00	0,00	215.738,85	215.738,85
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
10.304.1000	Enfrentamento da Emergência	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.854.767,00	2.854.767,00

Orgão: 07 Secretaria de Saúde

U.O.: 07.02 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	13.876.485,64	13.876.485,64
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	6.505.160,85	6.505.160,85
10.301.0020	Serviços de Atenção Básica	0,00	0,00	6.449.760,85	6.449.760,85
10.301.0121	Assistência Complementar	0,00	0,00	55.400,00	55.400,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	6.674.961,78	6.674.961,78
10.302.0025	Assistência Hospitalar e	0,00	0,00	6.674.961,78	6.674.961,78
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	696.363,01	696.363,01
10.305.0026	Vigilância Sanitária e	0,00	0,00	696.363,01	696.363,01
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	13.876.485,64	13.876.485,64
Total Geral:		0,00	0,00	16.731.252,64	16.731.252,64

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Assessoria de
Fiscal A1, OU=ARROWTECH,
OU=Autenticação Certificadora SAGE-ID
BRASIL, OU=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de
assinatura
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Assessoria de
Fiscal A1, OU=ARROWTECH,
OU=Autenticação Certificadora SAGE-ID
BRASIL, OU=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS:01606761340
Localização: sua localização de
assinatura
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	16.731.252,64	16.731.252,64
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.509.028,15	2.509.028,15
10.122.0024	Programa Geral Complementar de	0,00	0,00	2.509.028,15	2.509.028,15
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	6.505.160,85	6.505.160,85
10.301.0020	Serviços de Atenção Básica	0,00	0,00	6.449.760,85	6.449.760,85
10.301.0121	Assistência Complementar	0,00	0,00	55.400,00	55.400,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	6.890.700,63	6.890.700,63
10.302.0025	Assistência Hospitalar e	0,00	0,00	6.890.700,63	6.890.700,63
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
10.304.1000	Enfrentamento da Emergência	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	696.363,01	696.363,01
10.305.0026	Vigilância Sanitária e	0,00	0,00	696.363,01	696.363,01
Total Geral:		0,00	0,00	16.731.252,64	16.731.252,64

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Assessoria de
Fiscalia A1, OU=PROGOWTECH,
OU=Assessoria Certificadora S/APE-IO
S/APE-IO, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de
assinatura
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Assessoria de
Fiscalia A1, OU=PROGOWTECH,
OU=Assessoria Certificadora S/APE-IO
S/APE-IO, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS:01606761340
Localização: sua localização de
assinatura
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000	Saúde	8.105.951,38	8.625.301,26	16.731.252,64
10.122.0000	Administração Geral	2.307.451,46	201.576,69	2.509.028,15
10.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio	2.307.451,46	201.576,69	2.509.028,15
10.301.0000	Atenção Básica	2.034.610,01	4.470.550,84	6.505.160,85
10.301.0020	Serviços de Atenção Básica	1.979.210,01	4.470.550,84	6.449.760,85
10.301.0121	Assistência Complementar	55.400,00	0,00	55.400,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.485.259,81	3.405.440,82	6.890.700,63
10.302.0025	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.485.259,81	3.405.440,82	6.890.700,63
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	130.000,00	130.000,00
10.304.1000	Enfrentamento da Emergência COVID 19	0,00	130.000,00	130.000,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	278.630,10	417.732,91	696.363,01
10.305.0026	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	278.630,10	417.732,91	696.363,01
Total Geral:		8.105.951,38	8.625.301,26	16.731.252,64

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Assinatura
OU=4485442000150, OU=Assinatura
Física A1, OU=ARBR/ICPTECH,
OU=Assinatura Certificada SARE-10
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de
assinatura
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Assinatura
OU=42932354000114, OU=AC
SergioMelo Mello, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS:01606761340
Localização: sua localização de
assinatura
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Saúde	0,00	2.854.767,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	13.876.485,64	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	16.731.252,64	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	2.854.767,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	13.876.485,64
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	16.731.252,64

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Saúde,
OU=44664682000152, OU=Pessoa
Física A1, OU=ARGROWTECH,
OU=Autenticado Certificado SAFE-ID
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Saúde,
OU=44664682000152, OU=Pessoa
Física A1, OU=ARGROWTECH,
OU=Autenticado Certificado SAFE-ID
BRASIL, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS:01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	11.549.000,00	7.526.754,38	4.022.245,62 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	57.388,30	57.388,30 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	57.388,30	57.388,30 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	57.388,30	57.388,30 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	57.388,30	57.388,30 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	57.388,30	57.388,30 (+)
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	0,00	57.388,30	57.388,30 (+)
1321.01.01.04.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS	0,00	57.388,30	57.388,30 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	11.549.000,00	7.469.366,08	4.079.633,92 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.249.000,00	7.426.606,96	3.822.393,04 (-)
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.679.000,00	7.426.606,96	3.252.393,04 (-)
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	9.779.000,00	7.426.606,96	2.352.393,04 (-)
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	8.050.000,00	5.671.732,44	2.378.267,56 (-)
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	8.050.000,00	5.671.732,44	2.378.267,56 (-)
1713.50.11.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	360.000,00	463.136,00	103.136,00 (+)
1713.50.11.04.00	Programa De Informatização Da APS - Principal	215.000,00	40.000,00	175.000,00 (-)
1713.50.11.05.00	Incentivo para ações estratégicas - Principal	500.000,00	125.800,00	374.200,00 (-)
1713.50.11.06.00	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	2.500.000,00	2.686.673,00	186.673,00 (+)
1713.50.11.07.00	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada - Principal	1.115.000,00	302.865,62	812.134,38 (-)
1713.50.11.08.00	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	250.000,00	64.500,00	185.500,00 (-)
1713.50.11.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.050.000,00	1.988.757,82	1.061.242,18 (-)
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	690.000,00	448.073,31	241.926,69 (-)
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	690.000,00	448.073,31	241.926,69 (-)
1713.50.21.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	0,00	199.130,31	199.130,31 (+)
1713.50.21.02.00	Incremento temporário ao custeio dos serviços de média complexidade em saúde	200.000,00	248.943,00	48.943,00 (+)
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	165.000,00	176.886,50	11.886,50 (+)
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	165.000,00	176.886,50	11.886,50 (+)
1713.50.31.03.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	0,00	117.236,40	117.236,40 (+)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1713.50.31.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	165.000,00	59.650,10	105.349,90 (-)
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	24.000,00	18.000,00	6.000,00 (-)
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	24.000,00	18.000,00	6.000,00 (-)
1713.50.41.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	24.000,00	18.000,00	6.000,00 (-)
1713.50.50.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	50.000,00	1.111.914,71	1.061.914,71 (+)
1713.50.51.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	50.000,00	1.111.914,71	1.061.914,71 (+)
1713.50.90.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	800.000,00	0,00	800.000,00 (-)
1713.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	900.000,00	0,00	900.000,00 (-)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	570.000,00	0,00	570.000,00 (-)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	570.000,00	0,00	570.000,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	42.759,12	257.240,88 (-)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	42.759,12	257.240,88 (-)
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	42.759,12	257.240,88 (-)
1724.50.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	42.759,12	257.240,88 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	700.000,00	110.000,00	590.000,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	700.000,00	110.000,00	590.000,00 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	0,00	600.000,00 (-)
2419.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	600.000,00	0,00	600.000,00 (-)
2419.99.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	600.000,00	0,00	600.000,00 (-)
2419.99.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	110.000,00	10.000,00 (+)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	110.000,00	10.000,00 (+)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	110.000,00	10.000,00 (+)
2422.50.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	110.000,00	10.000,00 (+)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de (em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
Total Geral:		12.249.000,00	7.636.754,38	4.612.245,62 (-)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=CP-Brazil,
OU=Assessoria de
Tecnologia, OU=44664462000150, OU=Assessoria
Tecnológica, OU=Assessoria de
Tecnologia, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Assinado aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=CP-Brazil,
OU=Assessoria de
Tecnologia, OU=44664462000150, OU=Assessoria
Tecnológica, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS:01606761340
Assinado aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Saúde

U.O.: 07.01 Secretaria de Saúde

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.549.358,26	0,00	3.549.358,26	2.786.135,62	763.222,64
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	991.948,59	0,00	991.948,59	728.791,06	263.157,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	991.948,59	0,00	991.948,59	728.791,06	263.157,53
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	316.231,22	0,00	316.231,22	286.231,22	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	383.200,62	0,00	383.200,62	351.497,89	31.702,73
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	99.516,75	0,00	99.516,75	90.472,49	9.044,26
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	153.000,00	0,00	153.000,00	589,46	152.410,54
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.557.409,67	0,00	2.557.409,67	2.057.344,56	500.065,11
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	250.004,50	0,00	250.004,50	215.738,85	34.265,65
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	250.004,50	0,00	250.004,50	215.738,85	34.265,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.297.405,17	0,00	2.297.405,17	1.841.605,71	455.799,46
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	40.000,00	0,00	40.000,00	5.510,00	34.490,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.190,47	0,00	200.190,47	154.602,35	45.588,12
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	313.404,07	0,00	313.404,07	278.773,57	34.630,50
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.443.810,63	0,00	1.443.810,63	1.376.544,39	67.266,24
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	50.000,00	0,00	50.000,00	2.180,00	47.820,00
3.3.90.41.00	Contribuições	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	80.000,00	0,00	80.000,00	23.925,40	56.074,60
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	15.000,00	0,00	15.000,00	70,00	14.930,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	95.000,00	0,00	95.000,00	68.631,38	26.368,62



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.00.00.00 Investimentos	95.000,00	0,00	95.000,00	68.631,38	26.368,62
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	68.631,38	26.368,62
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00	0,00	80.000,00	68.631,38	11.368,62
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	3.644.358,26	0,00	3.644.358,26	2.854.767,00	789.591,26

Orgão: 07 **Secretaria de Saúde**

U.O.: 07.02 **Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.651.727,94	0,00	15.651.727,94	13.268.328,56	2.383.399,38
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.991.232,93	0,00	5.991.232,93	5.488.529,66	502.703,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.991.232,93	0,00	5.991.232,93	5.488.529,66	502.703,27
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	2.735.562,03	0,00	2.735.562,03	2.486.056,54	249.505,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.856.174,85	0,00	2.856.174,85	2.758.487,70	97.687,15
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	242.581,00	0,00	242.581,00	216.672,32	25.908,68
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	81.915,05	0,00	81.915,05	27.313,10	54.601,95
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.660.495,01	0,00	9.660.495,01	7.779.798,90	1.880.696,11
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.640.495,01	0,00	9.640.495,01	7.779.798,90	1.860.696,11
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	93.630,00	0,00	93.630,00	85.760,00	7.870,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.322.513,15	0,00	4.322.513,15	3.370.228,95	952.284,20
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	3.131.425,36	0,00	3.131.425,36	2.927.882,03	203.543,33
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.261.075,62	0,00	1.261.075,62	1.133.653,66	127.421,96
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	60.000,00	0,00	60.000,00	3.465,78	56.534,22
3.3.90.41.00	Contribuições	344.450,88	0,00	344.450,88	193.638,48	150.812,40
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	92.400,00	0,00	92.400,00	65.170,00	27.230,00



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	913.461,20	0,00	913.461,20	608.157,08	305.304,12
4.4.00.00.00	Investimentos	913.461,20	0,00	913.461,20	608.157,08	305.304,12
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	913.461,20	0,00	913.461,20	608.157,08	305.304,12
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	33.634,27	0,00	33.634,27	0,00	33.634,27
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	879.826,93	0,00	879.826,93	608.157,08	271.669,85
Total da Unidade Orçamentária:		16.565.189,14	0,00	16.565.189,14	13.876.485,64	2.688.703,50
Total Geral:		20.209.547,40	0,00	20.209.547,40	16.731.252,64	3.478.294,76

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Assinaturas,
OU=44564482000155, OU=Assinaturas
Física A1, OU=PRODOTECH,
OU=Unidade Centralizada de Atendimento
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificadas Digital PF A3,
OU=Assinaturas,
OU=42932364000114, OU=AC
Simplificado Multiss, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS:01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO



7 - SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=CICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Secretaria de Justiça,
CN=29393254000114, OU=AC
Singularidade Multisite, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS;01606761340
Localização: sua localização de
assassinado
Emitido Por: SPCB Versão: 11.0.0

Linete Alves de Lima Barros
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Palhano**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

7 - SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	1.495,50	0,00	20.038,92	21.534,42	0,00
Salario Familia	0,00	1.495,50	0,00	20.038,92	21.534,42	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	2.712,00	0,00	15.011,00	17.723,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	2.712,00	0,00	15.011,00	17.723,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	417.815,83	0,00	0,00	417.815,83	0,00
RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ANTERIOR	0,00	417.815,83	0,00	0,00	417.815,83	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.225.996,42	0,00	280.764,37	302.666,38	0,00	1.204.094,41
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.225.996,42	0,00	280.764,37	302.666,38	0,00	1.204.094,41
INSS	39.886,63	0,00	423.884,66	267.800,70	0,00	195.970,59
Contribuicao Previdenciaria - INSS	39.886,63	0,00	423.884,66	267.800,70	0,00	195.970,59
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	49.164,89	0,00	448.544,44	338.067,95	0,00	159.641,38
IRRF	49.164,89	0,00	448.544,44	338.067,95	0,00	159.641,38
ISS	0,00	0,00	5.481,66	4.024,96	0,00	1.456,70
ISS	0,00	0,00	5.481,66	4.024,96	0,00	1.456,70
PENSAO ALIMENTICIA	1.785,72	0,00	1.785,72	2.678,58	0,00	892,86
PENSÃO ALIMENTÍCIAS	1.785,72	0,00	1.785,72	2.678,58	0,00	892,86
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	40.276,68	0,00	11.160,06	12.677,76	0,00	38.758,98
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	37.180,14	0,00	0,00	0,00	0,00	37.180,14
SIND SAÚDE	3.096,54	0,00	11.160,06	12.677,76	0,00	1.578,84
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	49.408,49	0,00	187.851,20	204.032,04	0,00	33.227,65
EMPRÉSTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	20.057,95	0,00	53.057,70	57.455,22	0,00	15.660,43
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	29.350,54	0,00	134.793,50	146.576,82	0,00	17.567,22
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	3.417,93	0,00	0,00	3.417,93
FALTAS	0,00	0,00	3.417,93	0,00	0,00	3.417,93
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.367.452,57	0,00	3.252.888,80	778.152,09	0,00	3.842.189,28
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	165.342,50	0,00	576.813,37	7.942,50	0,00	734.213,37
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.202.110,07	0,00	2.676.075,43	770.209,59	0,00	3.107.975,91
Total Geral:	2.773.971,40	422.023,33	4.615.778,84	1.945.150,38	457.073,25	5.479.649,78



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstrativo da Dívida Flutuante

7 - SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Assinatura,
OU=440645200150, OU=Assinatura
Pública A1, OU=ARROWTECH,
OU=Assinatura e Certificação SARE-4D
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificação Digital PF A3,
OU=Assinatura,
OU=4293235400114, OU=AC
SimplesID Malissa, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS:01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros

SECRETÁRIO

BENS MÓVEIS INCORPORADOS

Unidade Gestora:		SECRETARIA DE SAUDE							
Unidade Oçamentária:		0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Funcional Programática:		10.301.0020.2.056.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE							
Natureza da Despesa:		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente							
Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago: Liquidado Pagar
06/06/2024	10792		24050007	24/05/2024	MARINHO SOARES COMERCIO E SE	23.900,00	23.900,00	0,00	23.900,00 0,00
17/07/2024	546		01070036	01/07/2024	E. X. COMERCIO DE PAPELARIA EIR	17.785,15	17.785,15	0,00	0,00 17.785,15
17/07/2024	547		06060015	06/06/2024	E. X. COMERCIO DE PAPELARIA EIR	13.545,00	13.545,00	0,00	0,00 13.545,00
Totais por Natureza R\$:							55.230,15		23.900,00
Totais por Funcional Programática R\$:							55.230,15		23.900,00
Funcional Programática:		10.302.0025.2.059.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC							
Natureza da Despesa:		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente							
Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago: Liquidado Pagar
17/04/2024	3440		07030011	07/03/2024	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS H	2.986,00	2.986,00	0,00	2.986,00 0,00
17/05/2024	6459		01040063	01/04/2024	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	25.776,90	25.776,90	0,00	25.776,90 0,00
21/05/2024	175		02050029	02/05/2024	HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIA	3.814,03	3.814,03	0,00	3.814,03 0,00
28/06/2024	161821		27060021	27/06/2024	STA CAMINHOES RN VEICULOS E SI	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00 340.000,00
04/07/2024	5211		04070013	04/07/2024	SUL SERVICES COMERCIO E ASSIS`	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00 0,00
15/07/2024	329		03060061	03/06/2024	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRL	23.800,00	23.800,00	0,00	23.800,00 0,00
14/08/2024	8036		08070014	08/07/2024	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00 0,00
30/08/2024	576		21080004	21/08/2024	E. X. COMERCIO DE PAPELARIA EIR	6.000,00	6.000,00	0,00	3.342,57 2.657,43
11/12/2024	1407		05120001	05/12/2024	BLESS BRASIL SERVICOS E COMER	144.150,00	144.150,00	0,00	0,00 144.150,00
Totais por Natureza R\$:							552.926,93		66.119,50
Totais por Funcional Programática R\$:							552.926,93		66.119,50
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							608.157,08		90.019,50
Total por Unidade Gestora R\$:							608.157,08		90.019,50
Totais Gerais R\$:							608.157,08		90.019,50

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde, CN=Diego Torquato Almeida, email=00635662302@palhano.pa.gov.br, c=br, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Saúde, ou=Assinador Digital, cn=Diego Torquato Almeida, email=00635662302@palhano.pa.gov.br
Localização: sua localização de assinatura aqui
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO: 05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde, CN=Vitoria Maria Lima Santiago, email=05512538357@palhano.pa.gov.br, c=br, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Saúde, ou=Assinador Digital, cn=Vitoria Maria Lima Santiago, email=05512538357@palhano.pa.gov.br
Localização: sua localização de assinatura aqui
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

LINETE ALVES DE LIMA BARROS: 01606761340

Assinado digitalmente por LINETE ALVES DE LIMA BARROS:01606761340
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde, CN=Linete Alves de Lima Barros, email=01606761340@palhano.pa.gov.br, c=br, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Saúde, ou=Assinador Digital, cn=Linete Alves de Lima Barros, email=01606761340@palhano.pa.gov.br
Localização: sua localização de assinatura aqui
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

BENS IMÓVEIS INCORPORADOS

Unidade Gestora:		SECRETARIA DE SAUDE							
Unidade Oçamentária:		0701 - SECRETARIA DE SAUDE							
Funcional Programática:		10.122.0024.2.051.0000 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Natureza da Despesa:		4.4.90.51.00 Obras e Instalações							
Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago: Liquidado Pagar
29/08/2024	167		27080001	27/08/2024	MCON PROJETOS E CONSTRUCOES	30.948,42	30.948,42	0,00	30.948,42 0,00
	Histórico: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma do muro de fachada da secretaria de saúde do município de Palhano, Estado do Ceará, referente a 1º medição. Conforme processo licitatorio autuado sob o nº 003/2024-DL e contrato firmado entre as partes de nº 2024.08.02-0001 vigente até 01/02/2025.								
05/09/2024	169		04090001	04/09/2024	MCON PROJETOS E CONSTRUCOES	20.938,02	20.938,02	0,00	20.938,02 0,00
	Histórico: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma do muro de fachada da secretaria de saúde do município de Palhano, Estado do Ceará, referente a 2º medição. Conforme processo licitatorio autuado sob o nº 003/2024-DL e contrato firmado entre as partes de nº 2024.08.02-0001 vigente até 01/02/2025.								
18/10/2024	176		16100004	16/10/2024	MCON PROJETOS E CONSTRUCOES	16.744,94	16.744,94	0,00	0,00 16.744,94
	Histórico: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma do muro de fachada da secretaria de saúde do município de Palhano, Estado do Ceará, referente a 3º medição. Conforme processo licitatorio autuado sob o nº 003/2024-DL e contrato firmado entre as partes de nº 2024.08.02-0001 vigente até 01/02/2025.								
Totais por Natureza R\$:							68.631,38		51.886,44
Totais por Funcional Programática R\$:							68.631,38		51.886,44
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							68.631,38		51.886,44
Total por Unidade Gestora R\$:							68.631,38		51.886,44
Totais Gerais R\$:							68.631,38		51.886,44

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:

00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde, CN=00635662302192, OU=Assinatura
Pública A3, OU=ICP-Brasil, OU=Assinatura Certificada SAFED
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
Localização sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Resp. Setor Financeiro:

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:

05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.05512538357
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde, CN=05512538357
Assinatura Pública A3, OU=ICP-Brasil, OU=Assinatura Certificada SAFED
BRASIL, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.05512538357
Localização sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Ordenador(a) da Despesa:

LINETE ALVES DE LIMA BARROS:

01606761340

ASS: _____

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

Assinado digitalmente por LINETE ALVES DE LIMA BARROS.01606761340
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde, CN=01606761340
Assinatura Pública A3, OU=ICP-Brasil, OU=Assinatura Certificada SAFED
BRASIL, CN=LINETE ALVES DE LIMA BARROS.01606761340
Localização sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelo 03)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 12/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 12 de dezembro de 2024.

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

ASS: _____

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **PALHANO**

Órgão: **07-SECRETARIA DE SAÚDE**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 12/12/2024**

Unidade Gestora: **7-SECRETARIA DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador(a):

Resp. Setor Financeiro:

Ordenador(a) da Despesa:

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA.00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia,
OU=444664482000153, OU=Assessoria
Fiscal A1, OU=ARQWTECH,
OU=Autoridade Certificadora DAFED-
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA.00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia,
OU=42933354000114, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia,
OU=42933354000114, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS.01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos
(Modelo 04)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 12/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 12 de dezembro de 2024.

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

ASS: _____

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **PALHANO**

Órgão: **07-SECRETARIA DE SAÚDE**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 12/12/2024**

Unidade Gestora: **7-SECRETARIA DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: **Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: **Vitória Maria Lima Santiago**

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

ASS: _____

NOME: **Linete Alves de Lima Barros**

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 12/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 12 de dezembro de 2024.

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

ASS: _____

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **PALHANO**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 12/12/2024**

Órgão: **07-SECRETARIA DE SAÚDE**

Unidade Gestora: **8-SECRETARIA DE SAÚDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: **Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: **Vitória Maria Lima Santiago**

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

ASS: _____

NOME: **Linete Alves de Lima Barros**

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora:		7 - SECRETARIA DE SAUDE						
Unidade Orçamentária:		0701 - SECRETARIA DE SAUDE						
Funcional Programática:		10.122.0024.2.051-0000 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE						
Natureza Despesa:		31900400 - Contratação por Tempo Determinado						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010116	02/01/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA [	1605000000 - Assist. Financeira da União [	39.292,94	0,00	3.405,46	3.405,46
01040036	01/04/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA [	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	246.938,28	0,00	24.729,77	24.729,77
Total da Natureza:					286.231,22	0,00	28.135,23	28.135,23
Natureza Despesa:		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110045	01/11/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO SECRETARIA [	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	41.613,99	7.458,23	26.445,27	33.903,50
Total da Natureza:					41.613,99	7.458,23	26.445,27	33.903,50
Natureza Despesa:		31901300 - Obrigações Patronais						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050081	02/05/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	47.834,19	494,49	0,00	494,49
Total da Natureza:					47.834,19	494,49	0,00	494,49
Natureza Despesa:		33901400 - Diárias - Civil						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
12040004	12/04/2024	Ordinário	FRANCISCO SONYANDERSON DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	280,00	280,00	0,00	280,00
05090017	05/09/2024	Ordinário	LINETE ALVES DE LIMA BARROS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	400,00	400,00	0,00	400,00
18100005	18/10/2024	Ordinário	LINETE ALVES DE LIMA BARROS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	200,00	200,00	0,00	200,00
Total da Natureza:					880,00	880,00	0,00	880,00
Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02040004	02/04/2024	Global	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.435,03	4.435,03	0,00	4.435,03
15050048	15/05/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.645,34	7.645,34	0,00	7.645,34
01070014	01/07/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,09	0,09	0,00	0,09
15080015	15/08/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.716,52	1.716,52	0,00	1.716,52
02090056	02/09/2024	Global	LC GRAFICA E EDITORA LTDA- ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.447,50	6.447,50	0,00	6.447,50
30090010	30/09/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	188,58	188,58	0,00	188,58
30090019	30/09/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.362,04	3.362,04	0,00	3.362,04
15100015	15/10/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.870,28	4.870,28	0,00	4.870,28
15100016	15/10/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	136,60	136,60	0,00	136,60
31100019	31/10/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.590,53	4.590,53	0,00	4.590,53
31100024	31/10/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.514,68	2.514,68	0,00	2.514,68
15110002	15/11/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.299,01	2.299,01	0,00	2.299,01
20110009	20/11/2024	Global	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.406,50	4.406,50	0,00	4.406,50
28110008	28/11/2024	Global	IRANILDO BRITO RAMOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.477,50	1.477,50	0,00	1.477,50

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120010	02/12/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.988,56	2.988,56	0,00	2.988,56
Total da Natureza:					47.228,76	47.078,76	0,00	47.078,76
Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11030024	11/03/2024	Ordinário	BRENO OLIVERIA LEMOS	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	1.620,00	1.620,00	0,00	1.620,00
03060031	03/06/2024	Ordinário	ANA RODRIGUES DA SILVA ROCHA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.800,00	400,00	0,00	400,00
Total da Natureza:					6.420,00	2.020,00	0,00	2.020,00
Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010100	02/01/2024	Global	WONICLEY ALVES FERREIRA-ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	44.425,00	4.442,50	0,00	4.442,50
02010107	02/01/2024	Estimativo	ENEL -COMPANHIA ENERGETICA DO CI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	22.950,52	7.724,64	2.283,23	10.007,87
02010123	02/01/2024	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	14.531,80	2.449,20	1.169,80	3.619,00
02010153	02/01/2024	Estimativo	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.598,69	138,10	0,00	138,10
02010169	02/01/2024	Ordinário	S5 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02010200	02/01/2024	Global	COSTA E FEITOSA ADVOGADOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	41.684,00	10.421,00	26.052,50	36.473,50
02010251	02/01/2024	Global	J P SIEBRA E SILVA LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	16.800,00	2.800,00	1.400,00	4.200,00
01030033	01/03/2024	Global	ILUMICON CONSTRUCOES E SERVICOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	10.262,40	3.420,80	0,00	3.420,80
09040018	09/04/2024	Global	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	120.700,00	5.300,00	12.300,00	17.600,00
02050045	02/05/2024	Global	ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E CO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	23.700,00	3.950,00	3.950,00	7.900,00
10050011	10/05/2024	Global	RH CONTABILIDADE ASSESSORIA ADM	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
01070045	01/07/2024	Global	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	30.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00
01070046	01/07/2024	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	35.000,00	7.500,00	0,00	7.500,00
01070052	01/07/2024	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	2.654,52	0,00	408,00	408,00
18070027	18/07/2024	Global	R R DE CARVALHO NUNES ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.693,40	3.693,40	0,00	3.693,40
31070012	31/07/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	72.148,74	72.148,74	0,00	72.148,74
01080040	01/08/2024	Global	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00
13080006	13/08/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	9.192,60	9.192,60	0,00	9.192,60
02090042	02/09/2024	Estimativo	PROJECONV ASSESSORIA DE PROJETO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	17.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00
02090064	02/09/2024	Global	CAMPOS CIIDRACK - SOCIEDADE INDIV	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	60.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
27090003	27/09/2024	Global	LMJ COMERCIO E SERVICOS TECNOLC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00
30090009	30/09/2024	Global	OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	23.506,00	23.506,00	0,00	23.506,00
01100039	01/10/2024	Global	OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	23.506,00	23.506,00	0,00	23.506,00
01100053	01/10/2024	Global	S&S INFORMATICA ASSESSORIA E COM	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.000,00	2.312,50	4.687,50	7.000,00
07100001	07/10/2024	Global	BIT INFORMATICA LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	12.656,25	12.656,25	0,00	12.656,25
01110027	01/11/2024	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
01110033	01/11/2024	Global	OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	23.506,00	23.506,00	0,00	23.506,00
01110069	01/11/2024	Global	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
08110004	08/11/2024	Global	LMJ COMERCIO E SERVICOS TECNOLC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	9.570,00	9.570,00	0,00	9.570,00
02120018	02/12/2024	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120023	02/12/2024	Ordinário	EXATA ASSESSORIA PUBLICA, GESTAC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00
02120047	02/12/2024	Global	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
02120070	02/12/2024	Global	RH CONTABILIDADE ASSESSORIA ADM	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
02120073	02/12/2024	Global	ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E CO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.900,00	0,00	7.900,00	7.900,00
02120075	02/12/2024	Ordinário	EXATA ASSESSORIA PUBLICA, GESTAC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00
02120082	02/12/2024	Global	WONICLEY ALVES FERREIRA-ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.885,00	0,00	8.885,00	8.885,00
11120008	11/12/2024	Global	LMJ COMERCIO E SERVICOS TECNOLC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	10.500,00	0,00	10.500,00	10.500,00
Total da Natureza:					735.470,92	264.537,73	168.336,03	432.873,76
Natureza Despesa:		44905100 - Obras e Instalações						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
16100004	16/10/2024	Global	MCON PROJETOS E CONSTRUCOES EI	1700000000 - Outras Transferências de Co	16.744,94	16.744,94	0,00	16.744,94
Total da Natureza:					16.744,94	16.744,94	0,00	16.744,94
Total Projeto Atividade:					1.182.424,02	339.214,15	222.916,53	562.130,68
Funcional Programática: 10.304.1000.2.053-0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 E OUTRAS DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS								
Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03060020	03/06/2024	Global	PACTUS SERVICOS, ASSESSORIA E GE	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	130.000,00	48.438,00	13.416,00	61.854,00
Total da Natureza:					130.000,00	48.438,00	13.416,00	61.854,00
Total Projeto Atividade:					130.000,00	48.438,00	13.416,00	61.854,00
Total Unidade Orçamentária:					1.312.424,02	387.652,15	236.332,53	623.984,68

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Funcional Programática: 10.301.0020.2.056-0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE								
Natureza Despesa:		31900400 - Contratação por Tempo Determinado						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01040041	01/04/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE AI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.738,99	0,00	1.198,99	1.198,99
01080035	01/08/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO PROGRAMA S/	1605000000 - Assist. Financeira da União I	59.964,00	0,00	1.606,18	1.606,18
Total da Natureza:					67.702,99	0,00	2.805,17	2.805,17
Natureza Despesa:		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010044	02/01/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO PROGRAMA S/	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	374.261,21	24.456,77	2.005,04	26.461,81
02010048	02/01/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE AI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	27.053,92	1.362,58	2.711,04	4.073,62
01030019	01/03/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO PROGRAMA S/	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	271.423,42	0,00	55.862,19	55.862,19
02050030	02/05/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO AGENTES COM	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	65.316,42	3.840,64	0,00	3.840,64
01070035	01/07/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO PROGRAMA S/	1605000000 - Assist. Financeira da União I	45.297,86	0,00	6.714,37	6.714,37
Total da Natureza:					783.352,83	29.659,99	67.292,64	96.952,63
Natureza Despesa:		31901300 - Obrigações Patronais						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010257	02/01/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGUI	1605000000 - Assist. Financeira da União I	26.580,06	5.432,95	0,00	5.432,95
Total da Natureza:					26.580,06	5.432,95	0,00	5.432,95
Natureza Despesa:		31911300 - Obrigações Patronais - RPPS						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28060008	28/06/2024	Ordinário	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	24.214,03	0,00	20.404,37	20.404,37
Total da Natureza:					24.214,03	0,00	20.404,37	20.404,37
Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
12070002	12/07/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	19.027,00	19.027,00	0,00	19.027,00
18070007	18/07/2024	Global	M K P LADISLAU ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	21.937,58	21.937,58	0,00	21.937,58
05080003	05/08/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	19.959,10	19.959,10	0,00	19.959,10
05080005	05/08/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	28.370,22	28.370,22	0,00	28.370,22
19080002	19/08/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	42.513,93	42.513,93	0,00	42.513,93
19080003	19/08/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	25.431,30	25.431,30	0,00	25.431,30
22080004	22/08/2024	Global	MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDIC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	18.291,52	18.291,52	0,00	18.291,52
10090004	10/09/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	14.879,40	14.879,40	0,00	14.879,40
10090005	10/09/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	9.960,00	9.960,00	0,00	9.960,00
10090006	10/09/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	4.067,00	4.067,00	0,00	4.067,00
10090007	10/09/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	10.992,45	10.992,45	0,00	10.992,45
10090008	10/09/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	29.084,07	29.084,07	0,00	29.084,07
11090002	11/09/2024	Global	MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDIC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	21.637,98	21.637,98	0,00	21.637,98
12090001	12/09/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	37.811,01	37.811,01	0,00	37.811,01

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
10100002	10/10/2024	Global	MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDIC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.775,10	18.775,10	0,00	18.775,10
22100001	22/10/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.969,40	4.969,40	0,00	4.969,40
22100002	22/10/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	20.769,76	20.769,76	0,00	20.769,76
22100003	22/10/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.377,25	13.377,25	0,00	13.377,25
22100004	22/10/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.349,50	6.349,50	0,00	6.349,50
22100005	22/10/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	14.245,40	14.245,40	0,00	14.245,40
22100006	22/10/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	31.711,27	31.711,27	0,00	31.711,27
22100007	22/10/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	35.415,31	35.415,31	0,00	35.415,31
22100012	22/10/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	26.451,76	26.451,76	0,00	26.451,76
22100013	22/10/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.653,40	4.653,40	0,00	4.653,40
22100014	22/10/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	27.816,60	27.816,60	0,00	27.816,60
22100015	22/10/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	24.400,00	24.400,00	0,00	24.400,00
22100016	22/10/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	33.102,50	33.102,50	0,00	33.102,50
22100017	22/10/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	45.265,00	45.265,00	0,00	45.265,00
22100018	22/10/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	23.970,00	23.970,00	0,00	23.970,00
22100019	22/10/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	27.120,60	27.120,60	0,00	27.120,60
22100020	22/10/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.004,00	13.004,00	0,00	13.004,00
29100001	29/10/2024	Global	MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDIC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	24.777,10	24.777,10	0,00	24.777,10
11110001	11/11/2024	Global	MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDIC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	22.213,60	22.213,60	0,00	22.213,60
15110003	15/11/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	3.787,92	3.787,92	0,00	3.787,92
22110004	22/11/2024	Global	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	13.814,10	13.814,10	0,00	13.814,10
25110001	25/11/2024	Global	IRANILDO BRITO RAMOS	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	4.583,53	4.583,53	0,00	4.583,53
25110002	25/11/2024	Global	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	6.133,70	6.133,70	0,00	6.133,70
02120011	02/12/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	4.605,98	4.605,98	0,00	4.605,98
Total da Natureza:					755.275,34	755.275,34	0,00	755.275,34
Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010152	02/01/2024	Estimativo	ENEL -COMPANHIA ENERGETICA DO CI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	46.603,01	6.911,29	0,00	6.911,29
02010195	02/01/2024	Estimativo	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS E	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	19.180,00	4.100,00	0,00	4.100,00
09040023	09/04/2024	Global	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTD/	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	93.100,00	300,00	0,00	300,00
18070028	18/07/2024	Global	R R DE CARVALHO NUNES ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	968,10	968,10	0,00	968,10
01080053	01/08/2024	Global	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTD/	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	116.000,00	46.400,00	8.600,00	55.000,00
13080005	13/08/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	962,00	962,00	0,00	962,00
02090041	02/09/2024	Estimativo	ENEL -COMPANHIA ENERGETICA DO CI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	23.893,79	8.548,00	0,00	8.548,00
02090072	02/09/2024	Ordinário	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESG	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.708,01	1.037,49	0,00	1.037,49
01100006	01/10/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	9.344,58	9.344,58	0,00	9.344,58
01110015	01/11/2024	Ordinário	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	457,46	68,79	37,22	106,01
02120025	02/12/2024	Estimativo	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	119,00	0,00	119,00	119,00
02120055	02/12/2024	Estimativo	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	62,69	62,69	0,00	62,69
02120071	02/12/2024	Global	PACTUS SERVICOS, ASSESSORIA E GE	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	71.204,00	0,00	71.204,00	71.204,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Total da Natureza:					384.602,64	78.702,94	79.960,22	158.663,16
Natureza Despesa:		44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
06060015	06/06/2024	Global	E. X. COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	13.545,00	13.545,00	0,00	13.545,00
01070036	01/07/2024	Global	E. X. COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	17.785,15	17.785,15	0,00	17.785,15
Total da Natureza:					31.330,15	31.330,15	0,00	31.330,15
Total Projeto Atividade:					2.073.058,04	900.401,37	170.462,40	1.070.863,77
Funcional Programática: 10.301.0121.2.057-0000 - APOIO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS								
Natureza Despesa:		33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110029	01/11/2024	Ordinário	HIROSHI SHIMOKAWA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
01110030	01/11/2024	Ordinário	ROBSON CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
01110031	01/11/2024	Ordinário	ERICA DOS SANTOS BARBOSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
01110032	01/11/2024	Ordinário	FRANCISCA LILLYAN CHRISTYAN NUNE	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
02120036	02/12/2024	Ordinário	HIROSHI SHIMOKAWA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
02120037	02/12/2024	Ordinário	FRANCISCA LILLYAN CHRISTYAN NUNE	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
02120038	02/12/2024	Ordinário	ERICA DOS SANTOS BARBOSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
02120039	02/12/2024	Ordinário	ROBSON CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Natureza:					9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00
Total Projeto Atividade:					9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00
Funcional Programática: 10.302.0025.2.059-0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC								
Natureza Despesa:		31900400 - Contratação por Tempo Determinado						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01040042	01/04/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE A	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	83.562,67	0,00	13.317,60	13.317,60
28110001	28/11/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPITAL	1605000000 - Assist. Financeira da União I	49.989,11	0,00	16.930,75	16.930,75
28110002	28/11/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE A	1605000000 - Assist. Financeira da União I	5.108,19	0,00	1.702,73	1.702,73
Total da Natureza:					138.659,97	0,00	31.951,08	31.951,08
Natureza Despesa:		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01080052	01/08/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO CENTRO DE A	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	17.854,74	1.983,86	3.967,72	5.951,58
01110044	01/11/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPITAL	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	118.165,16	34.934,81	81.555,16	116.489,97
10120008	10/12/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPITAL	1605000000 - Assist. Financeira da União I	34.009,19	0,00	24.557,66	24.557,66
Total da Natureza:					170.029,09	36.918,67	110.080,54	146.999,21
Natureza Despesa:		33901400 - Diárias - Civil						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33901400 - Diárias - Civil						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110051	01/11/2024	Ordinário	ALDENIR FELIPE DE ARRUDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	200,00	200,00	0,00	200,00
01110052	01/11/2024	Ordinário	ALTINO RODRIGUES DE ARRUDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	300,00	300,00	0,00	300,00
01110053	01/11/2024	Ordinário	FRANCISCO HELDER SILVA CRISOSTOI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	500,00	500,00	0,00	500,00
01110054	01/11/2024	Ordinário	EDIZIANO APOLONIO DE OLIVEIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	250,00	250,00	0,00	250,00
01110055	01/11/2024	Ordinário	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEII	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	250,00	250,00	0,00	250,00
04110001	04/11/2024	Ordinário	JAMYLLY VITORIA BARRETO SANTOS L	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	280,00	280,00	0,00	280,00
04110002	04/11/2024	Ordinário	GILVAN PASCOAL BARRETO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	200,00	200,00	0,00	200,00
04110003	04/11/2024	Ordinário	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	200,00	200,00	0,00	200,00
04110004	04/11/2024	Ordinário	JOAO BATISTA FERREIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	350,00	350,00	0,00	350,00
05110007	05/11/2024	Ordinário	GERALDO DOMINGOS DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	200,00	200,00	0,00	200,00
06110002	06/11/2024	Ordinário	JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	200,00	200,00	0,00	200,00
06110003	06/11/2024	Ordinário	FRANCISCO SABINO DOS SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	500,00	500,00	0,00	500,00
07110007	07/11/2024	Ordinário	ANTONIO SILVANO DA CONCEICAO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	300,00	300,00	0,00	300,00
07110008	07/11/2024	Ordinário	FRANCISCO ANISIO N. DA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	250,00	250,00	0,00	250,00
08110012	08/11/2024	Ordinário	ROMARIO GOMES DE OLIVEIRA SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,00	150,00	0,00	150,00
11110012	11/11/2024	Ordinário	GILDO SOUSA DE OLIVEIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	300,00	300,00	0,00	300,00
11110014	11/11/2024	Ordinário	ADRIANO MARTINS DAMASCENO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	400,00	400,00	0,00	400,00
13110008	13/11/2024	Ordinário	FRANCISCA EDMA GOMES	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	490,00	490,00	0,00	490,00
18110006	18/11/2024	Ordinário	GEIZA BARBOSA DA FONSECA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	70,00	70,00	0,00	70,00
18110007	18/11/2024	Ordinário	FRANCISCA JOSIANA LIMA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	70,00	70,00	0,00	70,00
19110013	19/11/2024	Ordinário	PAULO JOSE DE SOUSA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,00	150,00	0,00	150,00
21110001	21/11/2024	Ordinário	LEONETE MEDEIROS DOS REIS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	210,00	210,00	0,00	210,00
21110002	21/11/2024	Ordinário	ANTONIO HELIO BESERRA FILHO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	200,00	200,00	0,00	200,00
25110008	25/11/2024	Ordinário	LUAN MARCEL LEMOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	50,00	50,00	0,00	50,00
28110016	28/11/2024	Ordinário	FRANCISCA IZEUDA DE LIMA SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	140,00	140,00	0,00	140,00
Total da Natureza:					6.210,00	6.210,00	0,00	6.210,00

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
06020012	06/02/2024	Ordinário	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	19.301,34	19.301,34	0,00	19.301,34
06020015	06/02/2024	Ordinário	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	15.130,50	15.130,50	0,00	15.130,50
06020017	06/02/2024	Ordinário	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	19.415,30	19.415,30	0,00	19.415,30
06020018	06/02/2024	Ordinário	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.180,50	1.180,50	0,00	1.180,50
06020019	06/02/2024	Ordinário	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	14.333,50	14.333,50	0,00	14.333,50
06020020	06/02/2024	Ordinário	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.744,00	18.744,00	0,00	18.744,00
06020021	06/02/2024	Ordinário	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.933,50	18.933,50	0,00	18.933,50
12030008	12/03/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	14.237,00	14.237,00	0,00	14.237,00
12030009	12/03/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	13.274,50	13.274,50	0,00	13.274,50
12030010	12/03/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	18.129,80	18.129,80	0,00	18.129,80
12030017	12/03/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	12.307,50	12.307,50	0,00	12.307,50
12030018	12/03/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	17.580,50	17.580,50	0,00	17.580,50

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
16040020	16/04/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	25.593,50	25.593,50	0,00	25.593,50
16040021	16/04/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	29.499,50	29.499,50	0,00	29.499,50
16040026	16/04/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	23.107,26	23.107,26	0,00	23.107,26
16040027	16/04/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.282,50	2.282,50	0,00	2.282,50
16040028	16/04/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	16.649,01	16.649,01	0,00	16.649,01
16040030	16/04/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	24.996,06	24.996,06	0,00	24.996,06
16040031	16/04/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	23.251,30	23.251,30	0,00	23.251,30
16040033	16/04/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	15.793,50	15.793,50	0,00	15.793,50
13050009	13/05/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	16.649,01	16.649,01	0,00	16.649,01
13050010	13/05/2024	Global	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	7.677,50	7.677,50	0,00	7.677,50
18070018	18/07/2024	Global	M DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA - M	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	19.987,32	19.987,32	0,00	19.987,32
09080009	09/08/2024	Global	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	8.984,91	8.984,91	0,00	8.984,91
12090003	12/09/2024	Global	MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDIC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	18.564,30	18.564,30	0,00	18.564,30
13090002	13/09/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	63.168,10	63.168,10	0,00	63.168,10
13090003	13/09/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	52.224,50	52.224,50	0,00	52.224,50
13090004	13/09/2024	Global	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MED	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	679,50	679,50	0,00	679,50
30090018	30/09/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	15.644,72	15.644,72	0,00	15.644,72
02100002	02/10/2024	Global	MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDIC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	15.300,80	15.300,80	0,00	15.300,80
15100013	15/10/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	20.856,84	20.856,84	0,00	20.856,84
23100002	23/10/2024	Global	M DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA - M	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	18.030,84	18.030,84	0,00	18.030,84
29100002	29/10/2024	Global	MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDIC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.329,50	6.329,50	0,00	6.329,50
11110002	11/11/2024	Global	MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDIC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	9.578,00	9.578,00	0,00	9.578,00
19110008	19/11/2024	Global	L GONCALVES DO NASCIMENTO LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	7.427,60	7.427,60	0,00	7.427,60
22110002	22/11/2024	Global	IRANILDO BRITO RAMOS	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	5.361,99	5.361,99	0,00	5.361,99
22110003	22/11/2024	Global	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	9.029,14	9.029,14	0,00	9.029,14
02120008	02/12/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	6.866,27	6.866,27	0,00	6.866,27
02120048	02/12/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	14.931,84	14.931,84	0,00	14.931,84
02120061	02/12/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	11.778,42	11.778,42	0,00	11.778,42
02120062	02/12/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	13.563,16	13.563,16	0,00	13.563,16
03120005	03/12/2024	Global	M DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA - M	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	18.015,12	18.015,12	0,00	18.015,12
04120001	04/12/2024	Global	MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDIC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	4.979,50	4.979,50	0,00	4.979,50
11120010	11/12/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.452,00	0,00	2.452,00	2.452,00
11120011	11/12/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.172,00	0,00	2.172,00	2.172,00
11120012	11/12/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	2.172,00	0,00	2.172,00	2.172,00
11120013	11/12/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	11.502,00	0,00	11.502,00	11.502,00
Total da Natureza:					727.667,45	709.369,45	18.298,00	727.667,45
Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
26060001	26/06/2024	Global	AURILENE DAMASCENO DOS SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.600,00	0,00	800,00	800,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Total da Natureza:					5.600,00	0,00	800,00	800,00
Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010108	02/01/2024	Estimativo	ENEL -COMPANHIA ENERGETICA DO CI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	48.407,00	4.921,70	0,00	4.921,70
02010155	02/01/2024	Estimativo	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.151,09	1.380,88	0,00	1.380,88
01100049	01/10/2024	Estimativo	ENEL -COMPANHIA ENERGETICA DO CI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	11.636,18	5.924,36	5.711,82	11.636,18
05110004	05/11/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	15.840,54	15.840,54	0,00	15.840,54
07110001	07/11/2024	Global	LABORVALE- LABORATORIO E CLINICA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	18.008,15	18.008,15	0,00	18.008,15
19110007	19/11/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	44.290,07	44.290,07	0,00	44.290,07
02120003	02/12/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	3.083,60	3.083,60	0,00	3.083,60
03120001	03/12/2024	Global	LABORVALE- LABORATORIO E CLINICA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	13.178,16	13.178,16	0,00	13.178,16
03120002	03/12/2024	Global	LABORVALE- LABORATORIO E CLINICA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	934,40	934,40	0,00	934,40
Total da Natureza:					173.529,19	107.561,86	5.711,82	113.273,68
Natureza Despesa:		44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
27060021	27/06/2024	Global	STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERV	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00
21080004	21/08/2024	Global	E. X. COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	1636000000 - Outras Transferências de Co	6.000,00	2.657,43	0,00	2.657,43
05120001	05/12/2024	Global	BLESS BRASIL SERVICOS E COMERCIC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de R	144.150,00	144.150,00	0,00	144.150,00
Total da Natureza:					490.150,00	486.807,43	0,00	486.807,43
Total Projeto Atividade:					1.711.845,70	1.346.867,41	166.841,44	1.513.708,85
Funcional Programática: 10.305.0026.2.062-0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Natureza Despesa:		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01080047	01/08/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO AGENTE DE C	1604000000 - Transferências Provenientes	20.121,00	0,00	3.177,00	3.177,00
01080048	01/08/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO AGENTE DE C	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	77.764,05	18.188,80	0,00	18.188,80
10120015	10/12/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO AGENTE DE C	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.365,70	13.365,70	0,00	13.365,70
Total da Natureza:					111.250,75	31.554,50	3.177,00	34.731,50
Total Projeto Atividade:					111.250,75	31.554,50	3.177,00	34.731,50
Total Unidade Orçamentária:					3.905.754,49	2.288.423,28	340.480,84	2.628.904,12
Total Unidade Gestora:					5.218.178,51	2.676.075,43	576.813,37	3.252.888,80

Totais R\$:	5.218.178,51	2.676.075,43	576.813,37	3.252.888,80
-------------	--------------	--------------	------------	--------------

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302
ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357
ASS: _____
NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340
ASS: _____
NOME: Linete Alves de Lima Barros
MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

RESTOS A PAGAR PAGOS



Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 12/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	02010010	11120043	02/01/2024	33903900	07.01.10.302.0025.2036.0000	CLINICA MEDICA SANTE LTDA		19.248,55	19.248,55	0,00
2023	04010017	10050017	04/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Rh Contabilidade Assessoria		3.000,00	3.000,00	0,00
2023	04010018	05060004	04/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	F2 Contabilidade e Assessoria		6.000,00	6.000,00	0,00
2023	12010005	01120078	12/01/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	C C L Comercio de Serviços e Locação		2.152,16	2.152,16	0,00
2023	12010006	03040112	12/01/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	C C L Comercio de Serviços e Locação		878,25	878,25	0,00
2023	15010001	01120044	15/01/2024	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	Alivan Locações de Automóveis eireli		15.080,00	15.080,00	0,00
2023	15010002	01060031	15/01/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	Jose Valdemir da Silva - epp		6.577,92	6.577,92	0,00
2023	15010003	01090018	15/01/2024	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	Cagece Companhia de Agua e esgoto do		789,82	789,82	0,00
2023	15010004	02050021	15/01/2024	33903900	07.01.10.122.0010.2061.0000	Cagece Companhia de Agua e esgoto do		41,00	41,00	0,00
2023	15010005	11120048	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Leonete Medeiros dos Reis		350,00	350,00	0,00
2023	15010006	01090079	15/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Costa e Feitosa Advogados		4.250,00	4.250,00	0,00
2023	15010007	15060011	15/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA		2.000,00	2.000,00	0,00
2023	15010008	18120007	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Maria de Fatima Valentim		70,00	70,00	0,00
2023	15010009	08120001	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Francisca Valdira da Fonseca Martins		70,00	70,00	0,00
2023	15010010	11120041	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Benigna Marques Santiago		560,00	560,00	0,00
2023	15010011	04120006	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Maria Rodrigues de Oliveira		140,00	140,00	0,00
2023	15010012	18120006	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	MARIA GRACILENE REBOUCAS		70,00	70,00	0,00
2023	15010013	07120035	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	ANTONIO JOSE DA CUNHA DE SOUSA		150,00	150,00	0,00
2023	15010014	01120031	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	JOÃO BATISTA FERREIRA		350,00	350,00	0,00
2023	15010015	18120011	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	JOÃO BATISTA FERREIRA		400,00	400,00	0,00
2023	15010016	21120022	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA		100,00	100,00	0,00
2023	15010017	14120008	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA		50,00	50,00	0,00
2023	15010018	11120047	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Romário Gomes de Oliveira Silva		100,00	100,00	0,00
2023	15010019	28110018	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Romário Gomes de Oliveira Silva		50,00	50,00	0,00
2023	15010020	18120014	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Romário Gomes de Oliveira Silva		100,00	100,00	0,00
2023	15010031	13120015	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Karla Cristina Gomes do A		70,00	70,00	0,00
2023	15010032	20120060	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Antonio Silvano da Conceicao		100,00	100,00	0,00
2023	15010033	01120027	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Antonio Silvano da Conceicao		450,00	450,00	0,00
2023	15010034	19120013	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Paulo José de Sousa		200,00	200,00	0,00
2023	15010035	05120012	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Paulo José de Sousa		100,00	100,00	0,00
2023	15010036	01120024	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Liduina Alves da Silva		280,00	280,00	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 12/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	15010037	20120061	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Liduina Alves da Silva			140,00	140,00	0,00
2023	15010038	20120058	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Aldenir Felipe de Arruda			100,00	100,00	0,00
2023	15010039	14120007	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Aldenir Felipe de Arruda			50,00	50,00	0,00
2023	15010040	20120057	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Maria Luciene da Silva Santiago			70,00	70,00	0,00
2023	15010041	05120010	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Antonio Helio Beserra Filho			100,00	100,00	0,00
2023	15010042	01120023	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Adriano Martins Damasceno			250,00	250,00	0,00
2023	15010043	18120010	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Adriano Martins Damasceno			150,00	150,00	0,00
2023	15010044	01030053	15/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Cagece Companhia de Agua e esgoto do			111,60	111,60	0,00
2023	15010045	18120013	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	JOHNATAN LUIS FREITAS DE LIMA			100,00	100,00	0,00
2023	15010046	01120029	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	JOHNATAN LUIS FREITAS DE LIMA			100,00	100,00	0,00
2023	15010047	18120009	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Ananias Ferreira de Sousa			200,00	200,00	0,00
2023	15010048	01120026	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Ananias Ferreira de Sousa			200,00	200,00	0,00
2023	15010049	29120001	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Maria Jose Beserra dos Santos			70,00	70,00	0,00
2023	15010050	11120040	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Jose Rodrigues Galvao Junior			560,00	560,00	0,00
2023	15010051	04120008	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	GERALDO DOMINGOS DA SILVA			250,00	250,00	0,00
2023	15010052	18120016	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	GERALDO DOMINGOS DA SILVA			100,00	100,00	0,00
2023	15010053	25120001	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Geiza Barbosa da Fonseca			70,00	70,00	0,00
2023	15010054	18120012	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Francisco Sabino dos Santos			200,00	200,00	0,00
2023	15010055	01120030	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Francisco Sabino dos Santos			300,00	300,00	0,00
2023	15010056	01120043	15/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Alivan Locações de Automóveis eireli			7.870,00	7.870,00	0,00
2023	15010057	01120042	15/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Alivan Locações de Automóveis eireli			4.100,00	4.100,00	0,00
2023	15010058	21060010	15/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S			7.500,00	7.500,00	0,00
2023	15010059	01110029	15/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E			3.950,00	3.950,00	0,00
2023	15010060	01120048	15/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	S&s Informatica Assessoria e Consultoria			2.312,50	2.312,50	0,00
2023	15010061	15060011	15/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			2.000,00	2.000,00	0,00
2023	15010062	18120015	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Gildo Sousa de Oliveira			50,00	50,00	0,00
2023	15010063	04120007	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Gildo Sousa de Oliveira			250,00	250,00	0,00
2023	15010064	06120005	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Joao Batista Nunes da Silva			300,00	300,00	0,00
2023	15010065	20120059	15/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	Joao Batista Nunes da Silva			50,00	50,00	0,00
2023	15010066	01110063	15/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Wonicley Alves Ferreira-me			4.442,50	0,00	4.442,50
2023	15010080	22120013	15/01/2024	33903900	07.01.10.302.0025.2036.0000	LABORVALE- Laboratório e Clínica			18.027,11	18.027,11	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 12/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	15010081	22060002	15/01/2024	33903600	07.01.10.122.0010.2061.0000	Alfredo de Sousa Paiva			1.100,00	1.100,00	0,00
2023	15010082	03070053	15/01/2024	33903900	07.01.10.122.0010.2061.0000	Enel -companhia energetica do Ceara			510,10	510,10	0,00
2023	15010083	01110060	15/01/2024	33903900	07.01.10.302.0025.2036.0000	Cagece Companhia de Agua e esgoto do			1.116,00	1.116,00	0,00
2023	16010017	01120017	16/01/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	C C L Comercio de Serviços e Locação			3.886,98	3.886,98	0,00
2023	17010007	19120012	17/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	FRANCISCO HELDER SILVA			250,00	250,00	0,00
2023	17010008	05120011	17/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	FRANCISCO HELDER SILVA			250,00	250,00	0,00
2023	17010009	24100009	17/01/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	Nuvex Comercio de Produtos Medicos			11.635,80	11.635,80	0,00
2023	17010010	12120028	17/01/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	Nuvex Comercio de Produtos Medicos			16.393,74	16.393,74	0,00
2023	17010012	01110023	17/01/2024	33903600	07.01.10.301.0020.2035.0000	ERICA DOS SANTOS BARBOSA			1.100,00	1.100,00	0,00
2023	17010013	01060031	17/01/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	Jose Valdemir da Silva - epp			3.397,83	3.397,83	0,00
2023	17010014	01120073	17/01/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Jose Valdemir da Silva - epp			15.932,58	15.932,58	0,00
2023	17010015	01120073	17/01/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Jose Valdemir da Silva - epp			630,00	630,00	0,00
2023	17010016	01110022	17/01/2024	33903600	07.01.10.301.0020.2035.0000	Hiroshi Shimokawa			1.100,00	1.100,00	0,00
2023	17010017	02100055	17/01/2024	33903600	07.01.10.301.0020.2035.0000	Hiroshi Shimokawa			1.100,00	1.100,00	0,00
2023	17010018	02100054	17/01/2024	33903600	07.01.10.301.0020.2035.0000	Hiroshi Shimokawa			1.100,00	1.100,00	0,00
2023	17010020	05120013	17/01/2024	33901400	07.01.10.122.0024.2034.0000	FRANCISCO ANISIO N. DA SILVA			100,00	100,00	0,00
2023	17010030	01120072	17/01/2024	33903000	07.01.10.305.0026.2038.0000	Jose Valdemir da Silva - epp			94,50	94,50	0,00
2023	19010020	06110020	19/01/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	NATANY RICHELLY DE CASTRO SILVA			2.470,00	2.470,00	0,00
2023	19010021	16110003	19/01/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS			7.943,84	7.943,84	0,00
2023	19010022	01120064	19/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Bit Informatica Ltda			3.375,00	3.375,00	0,00
2023	19010023	01120025	19/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Hedelita Nogueira Vieira			996,00	996,00	0,00
2023	19010024	01110033	19/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Hedelita Nogueira Vieira			996,00	996,00	0,00
2023	19010038	01120085	19/01/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	PROJECONV ASSESSORIA DE			3.500,00	0,00	3.500,00
2023	26010001	29110044	26/01/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	A Anchieta Chaves Junior-me			2.184,52	2.184,52	0,00
2023	26010002	29110042	26/01/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	A Anchieta Chaves Junior-me			1.684,52	1.684,52	0,00
2023	26010003	05120004	26/01/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	LC GRAFICA E EDITORA LTDA- ME			10.000,00	10.000,00	0,00
2023	26010004	29110045	26/01/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	A Anchieta Chaves Junior-me			2.184,52	2.184,52	0,00
2023	26010024	29110042	26/01/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	A Anchieta Chaves Junior-me			500,00	500,00	0,00
2023	08020039	01120058	08/02/2024	33903600	07.01.10.301.0020.2035.0000	Francisca Lillyan Christyan Nunes			1.500,00	1.500,00	0,00
2023	08020040	01120057	08/02/2024	33903600	07.01.10.301.0020.2035.0000	Hiroshi Shimokawa			1.100,00	1.100,00	0,00
2023	08020043	01120059	08/02/2024	33903600	07.01.10.301.0020.2035.0000	ERICA DOS SANTOS BARBOSA			1.100,00	1.100,00	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 12/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	09020013	01120063	09/02/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Hedelita Nogueira Vieira		1.209,80	1.209,80	0,00
2023	09020015	01120047	09/02/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Hedelita Nogueira Vieira		350,00	350,00	0,00
2023	09020031	01120056	09/02/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	F2 Contabilidade e Assessoria		6.000,00	6.000,00	0,00
2023	09020039	19090018	09/02/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Medmaia Comercio de Prod. Medicos		14.523,50	14.523,50	0,00
2023	09020040	12120042	09/02/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Nuvex Comercio de Produtos Medicos		11.711,23	11.711,23	0,00
2023	09020041	12120027	09/02/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	Nuvex Comercio de Produtos Medicos		15.134,50	15.134,50	0,00
2023	09020042	01120047	09/02/2024	33903900	07.01.10.122.0024.2034.0000	Hedelita Nogueira Vieira		425,00	425,00	0,00
2023	09020043	01080003	09/02/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Medmaia Comercio de Prod. Medicos		15.087,50	15.087,50	0,00
2023	09020044	30060012	09/02/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS		1.665,51	1.665,51	0,00
2023	09020046	24100004	09/02/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	Nuvex Comercio de Produtos Medicos		17.035,10	17.035,10	0,00
2023	09020048	25080009	09/02/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Medmaia Comercio de Prod. Medicos		14.723,50	14.723,50	0,00
2023	09020051	01090053	09/02/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	Ds Distribuidora de Material Medico Ltda		26.692,19	26.692,19	0,00
2023	09020052	05120004	09/02/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	LC GRAFICA E EDITORA LTDA- ME		18.000,00	18.000,00	0,00
2023	21020007	01090073	21/02/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Promix Comercio e Representacoes Ltda		5.097,69	5.097,69	0,00
2023	29020146	01110021	29/02/2024	33903600	07.01.10.301.0020.2035.0000	Francisca Lillyan Christyan Nunes		1.500,00	1.500,00	0,00
2023	01030010	01110037	01/03/2024	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	PRO RAD E PROTEÇÃO RADIOLOGICA		1.260,00	1.260,00	0,00
2023	07030011	02100051	07/03/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	E. X. COMERCIO DE PAPELARIA		2.171,20	2.171,20	0,00
2023	08030180	01120090	08/03/2024	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	Pactus Serviços, Assessoria e Gestão		13.000,00	13.000,00	0,00
2023	11030018	01120090	11/03/2024	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	Pactus Serviços, Assessoria e Gestão		13.000,00	13.000,00	0,00
2023	12030004	01110046	12/03/2024	44905200	07.01.10.301.0020.2035.0000	MIAMID PRODUTOS		14.000,00	14.000,00	0,00
2023	14030019	05100010	14/03/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	Ds Distribuidora de Material Medico Ltda		31.867,50	31.867,50	0,00
2023	12040014	01090052	12/04/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	Ds Distribuidora de Material Medico Ltda		31.769,04	31.769,04	0,00
2023	12040015	15120004	12/04/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	Ds Distribuidora de Material Medico Ltda		12.893,20	12.893,20	0,00
2023	30040097	26090009	30/04/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	R H Honorato Locação Ltda Me		1.282,68	1.282,68	0,00
2023	13050008	12120040	13/05/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Ds Distribuidora de Material Medico Ltda		14.163,80	14.163,80	0,00
2023	13050023	14090013	13/05/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	Ds Distribuidora de Material Medico Ltda		11.706,55	11.706,55	0,00
2023	13050025	22110006	13/05/2024	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	R H Honorato Locação Ltda Me		124,92	124,92	0,00
2023	13050027	21120025	13/05/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	A Anchieta Chaves Junior-me		2.574,60	2.574,60	0,00
2023	13050032	21120027	13/05/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	A Anchieta Chaves Junior-me		2.184,52	2.184,52	0,00
2023	13050033	12120044	13/05/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Nuvex Comercio de Produtos Medicos		30.777,66	30.777,66	0,00
2023	13050034	12120038	13/05/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Ds Distribuidora de Material Medico Ltda		19.739,50	19.739,50	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 12/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	13050036	01090055	13/05/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	Ds Distribuidora de Material Medico Ltda			30.170,59	30.170,59	0,00
2023	13050041	21120026	13/05/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	A Anchieta Chaves Junior-me			4.659,28	4.659,28	0,00
2023	13050046	29110040	13/05/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	A Anchieta Chaves Junior-me			2.184,52	2.184,52	0,00
2023	14050019	22090004	14/05/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	M K P Ladislau Me			23.045,65	23.045,65	0,00
2023	14050020	22110014	14/05/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			4.509,13	4.509,13	0,00
2023	14050021	26090008	14/05/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			590,55	590,55	0,00
2023	14050022	01120036	14/05/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			715,44	715,44	0,00
2023	14050024	29110046	14/05/2024	33903000	07.01.10.301.0020.2035.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			696,16	696,16	0,00
2023	14050028	07110007	14/05/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Promix Comercio e Representacoes Ltda			5.017,56	5.017,56	0,00
2023	14050031	14110003	14/05/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Medmaia Comercio de Prod. Medicos			24.852,00	24.852,00	0,00
2023	15050019	11120051	15/05/2024	33903900	07.01.10.302.0025.2036.0000	CLINICA MEDICA SANTE LTDA			19.248,55	19.248,55	0,00
2023	21050026	01120090	21/05/2024	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	Pactus Serviços, Assessoria e Gestão			13.000,00	13.000,00	0,00
2023	21050027	01120090	21/05/2024	33903900	07.01.10.301.0020.2035.0000	Pactus Serviços, Assessoria e Gestão			13.000,00	13.000,00	0,00
2023	20060011	27120026	20/06/2024	33903000	07.01.10.302.0025.2036.0000	Medmaia Comercio de Prod. Medicos			30.057,00	30.057,00	0,00
2023	11070007	11100010	11/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			591,86	591,86	0,00
2023	11070008	19100015	11/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			1.502,39	1.502,39	0,00
2023	11070035	26070004	11/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			1.432,58	1.432,58	0,00
2023	11070038	07080013	11/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			133,58	133,58	0,00
2023	11070040	22120016	11/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			256,20	256,20	0,00
2023	11070042	26090006	11/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			194,82	194,82	0,00
2023	11070044	05120016	11/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			513,80	513,80	0,00
2023	11070046	25100003	11/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			325,23	325,23	0,00
2023	11070048	01090057	11/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			802,27	802,27	0,00
2023	23070010	11100009	23/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			1.467,25	1.467,25	0,00
2023	23070011	19100016	23/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			2.148,98	2.148,98	0,00
2023	23070012	27120029	23/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			1.902,68	1.902,68	0,00
2023	23070013	22120015	23/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			2.013,56	2.013,56	0,00
2023	23070014	12120023	23/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			1.560,62	1.560,62	0,00
2023	23070015	22110016	23/07/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			702,74	702,74	0,00
2023	06080005	13120012	06/08/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			6.726,92	6.726,92	0,00
2023	06080006	22110015	06/08/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato Locação Ltda Me			1.714,54	1.714,54	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAÚDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 12/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	06080008	05120014	06/08/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato	Locação Ltda Me		962,32	962,32	0,00
2023	06080009	26090012	06/08/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato	Locação Ltda Me		2.832,80	2.832,80	0,00
2023	14080017	05120017	14/08/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato	Locação Ltda Me		4.285,50	4.285,50	0,00
2023	14080038	05120015	14/08/2024	33903000	07.01.10.122.0024.2034.0000	R H Honorato	Locação Ltda Me		5.680,99	5.680,99	0,00
									778.152,09	770.209,59	7.942,50

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

ASS: _____

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



Prefeitura Municipal de Palhano

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar Prescritos

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: 0,00

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

ASS: _____

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

RESTOS A PAGAR CANCELADOS



Prefeitura Municipal de Palhano

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: 0,00

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA 00635662302
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Secretaria,
OU=00635662302302, OU=Assessoria
Fiscal RL, OU=ARBORETECH,
OU=Assessoria Certificadora SAREID
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA 00635662302
Localização sua localização de
assinatura aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO
05512538357
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Centro de Apoio PF A3,
OU=0551253835705512538357,
OU=42932254000114, OU=AC
Singularidade Multa, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO
05512538357
Localização sua localização de
assinatura aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS
01606761340
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Centro de Apoio PF A3,
OU=Secretaria,
OU=42932254000114, OU=AC
Singularidade Multa, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS 01606761340
Localização sua localização de
assinatura aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE**, referente ao exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 12/12/2024), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	☒	☐	☐
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	☒	☐	☐
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	☒	☐	☐
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	☒	☐	☐
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	☐	☒	☐

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 12 de dezembro de 2024.

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

ASS: _____

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INICIAL

JANEIRO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE SAÚDE

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 768.118,03 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E DEZOITO REAIS E TRES CENTAVOS)

Org.: 7 SECRETARIA DE SAÚDE
U.O.: 0701 Secretaria de Saúde

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
398	B.B	58.367-7 (CE 23100 ENFERMAGEM)	164.643,61
315	B.B	108.250-7 (PMP FARMACEUTICA)	1.369,54
362	B.B	108.426-7 (ASSIST. FARMACEUTICA)	55,02
324	B.B	109.205-7 (FECOP INV ATB)	2.063,14
329	B.B	110.913-8 (PMP FNS INVESTIMENTO)	290.346,77
346	B.B	205.358-6 (PMP SEC SAUDE)	26.807,00
321	B.B	208.972-6 (PMP HPP)	4.144,72
344	B.B	210.909-3 (CUSTEIO SUS)	61.723,97
196	CEF	71.031-2 (CONVENIO 072/2018)	0,30
204	CEF	71.052-5 (AQUIS. AMBULANCIA)	56,09
382	CEF	71.095-9 (SALA ESTABILIZAÇÃO)	163.844,10
386	CEF	71.111-4 (APOIO DAS AÇÕES)	52.983,57
373	CEF	624.009-1 (FNSBLINV)	80,20
Total da Und. Orçamentária:			768.118,03
Total da Unidade Gestora:			768.118,03

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 768.118,03 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E DEZOITO REAIS E TRES CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL

DEZEMBRO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 12/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE SAÚDE

Ao(s) 12 (DOZE) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 281.759,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

Org.: 7 SECRETARIA DE SAÚDE
U.O.: 0701 Secretaria de Saúde

Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
398	B.B	58.367-7 (	CE 23100 ENFERMAGEM)	57.638,24
315	B.B	108.250-7 (	PMP FARMACEUTICA)	231,87
362	B.B	108.426-7 (	ASSIST. FARMACEUTICA)	59,42
324	B.B	109.205-7 (	FECOP INV ATB)	126,47
329	B.B	110.913-8 (	PMP FNS INVESTIMENTO)	841,52
346	B.B	205.358-6 (	PMP SEC SAUDE)	680,04
321	B.B	208.972-6 (	PMP HPP)	4.329,41
344	B.B	210.909-3 (	CUSTEIO SUS)	70.447,64
196	CEF	71.031-2 (	CONVENIO 072/2018)	0,32
204	CEF	71.052-5 (	AQUIS. AMBULANCIA)	60,76
382	CEF	71.095-9 (	SALA ESTABILIZAÇÃO)	141.169,63
386	CEF	71.111-4 (	APOIO DAS AÇÕES)	2.753,47
410	CEF	71.166-1 (	AQUISIÇÃO DE VEICULO)	3.333,33
373	CEF	624.009-1 (	FNSBLINV)	86,88
Total da Und. Orçamentária:				281.759,00
Total da Unidade Gestora:				281.759,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 281.759,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 12/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE SAÚDE

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=4466448200150, OU=Pessoa
Física A1, OU=RGROWTECH,
OU=Unidade Certificadora DAFECO
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Vitecosseleção,
OU=42932354000114, OU=AC
Synguard Muteja, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
Secretária de Planejamento e Gestão de
Finanças

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Vitecosseleção,
OU=42932354000114, OU=AC
Synguard Muteja, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS:01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros

Ordenador

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários

EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS

JANEIRO

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326028
03/01/2025 11:32:49

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 58367-7 CE 231000 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.210.871	63.500,60 C	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	49.164,86 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	17.728,49 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	63.500,60 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	3.858,53 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.149,49 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	19.126,21 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.353,63 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	5.217,70 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	15.066,55 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	112.665,46 C	0,00 C
29/01/2024	29/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	345.029.000.145	79.195,51 C	
29/01/2024	29/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	79.195,51 D	0,00 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.163,72 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	4.480,08 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	12.047,82 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	991,22 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	16.615,02 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	3.174,70 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	14.237,42 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	52.709,98 C	
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326098
03/01/2025 12:09:29

Cliente

Agência 121-X
Conta 58367-7 CE 231000 FMS ENFERMAGEM
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	164.643,61			134.639,056046		
18/01/2024	RESGATE	112.665,46			91.733,038334	1,228188470	42.906,017712
	Aplicação 01/12/2023	85.794,52			69.854,526051		
	Aplicação 28/12/2023	26.870,94			21.878,512283		
29/01/2024	APLICAÇÃO	79.195,51			64.331,007216	1,231062802	107.237,024928
31/01/2024	RESGATE	52.709,98			42.788,073554	1,231884860	64.448,951374
	Aplicação 28/12/2023	52.709,98			42.788,073554		
31/01/2024	SALDO ATUAL	79.393,69			64.448,951374		64.448,951374

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	164.643,61
APLICAÇÕES (+)	79.195,51
RESGATES (-)	165.375,44
RENDIMENTO BRUTO (+)	930,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	930,01
SALDO ATUAL =	79.393,69

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326029
03/01/2025 11:33:16

Ciente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108250-7 FMS-PALHANO -FNS BLATB
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.105.193	6.000,00 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	6.000,00 D	0,00 C
22/01/2024	22/01/2024	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	3.910,83 D	
22/01/2024	22/01/2024	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	2.346,50 D	
22/01/2024	22/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.257,33 C	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326099
03/01/2025 12:09:55

Cliente

Agência 121-X
Conta 108250-7 FMS/PALHANO -FNS BLATB
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	1.369,54			1.119,956737		
19/01/2024	APLICAÇÃO	6.000,00			4.883,617680	1,228597403	6.003,574417
22/01/2024	RESGATE	6.257,33			5.091,362993	1,229008815	912,211424
	Aplicação 14/12/2023	1.376,44			1.119,956737		
	Aplicação 19/01/2024	4.880,89			3.971,406256		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.123,74			912,211424		912,211424

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.369,54
APLICAÇÕES (+)	6.000,00
RESGATES (-)	6.257,33
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,53
SALDO ATUAL =	1.123,74

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326030
03/01/2025 11:33:35

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108254-X FMS-PALHANO -FNS BLVGS
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326100
03/01/2025 12:10:20

Cliente

Agência 121-X
Conta 108254-X FMS/PALHANO -FNS BLVGS
Mês/ano referência JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326031
03/01/2025 11:33:59

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108426-7 EST ASSIST FARMACEUT BASI
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326101
03/01/2025 12:10:44

Cliente

Agência 121-X
Conta 108426-7 EST ASSIST FARMACEUT BASI
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	55,02			44,992011		
31/01/2024	SALDO ATUAL	55,42			44,992011		44,992011

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,40
SALDO ATUAL =	55,42

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326032
03/01/2025 11:34:19

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108471-2 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326102
03/01/2025 12:11:08

Cliente

Agência 121-X
Conta 108471-2 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326033
03/01/2025 11:34:36

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108873-4 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326103
03/01/2025 12:11:28

Cliente

Agência	121-X
Conta	108873-4 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326034
03/01/2025 11:34:53

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109150-6 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326104
03/01/2025 12:11:52

Cliente

Agência	121-X
Conta	109150-6 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326035
03/01/2025 11:35:10

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109151-4 FMS-PALHANO-FNS BLINV
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326105
03/01/2025 12:12:20

Cliente

Agência 121-X
Conta 109151-4 FMS/PALHANO-FNS BLINV
Mês/ano referência JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

G331031101682326039
03/01/2025 11:36:12

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 120,47 C

Agência / Conta 121-X / 109205-7
Período 01/01/2024 a 31/01/2024
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FECOP INV AT BASICA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2023			Saldo anterior					2.063,14 C
08/01/2024	09/01/2024	9/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	121-X			0,52 C	
08/01/2024	09/01/2024	9/12	737 Juros	121-X			10,32 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								2.073,98 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326107
03/01/2025 12:12:51

Cliente

Agência	121-X
Conta	109205-7 FECOP INV AT BASICA
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326040
03/01/2025 11:36:53

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109235-9 FMS-PALHANO-FNS INVAN
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326108
03/01/2025 12:13:18

Cliente

Agência	121-X
Conta	109235-9 FMS/PALHANO-FNS INVAN
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326041
03/01/2025 11:37:13

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 110524-8 FMS-PALHANO-FNSCONVENENTE
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326109
03/01/2025 12:13:43

Cliente

Agência	121-X
Conta	110524-8 FMS/PALHANO-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326042
03/01/2025 11:37:32

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 110913-8 CE 231000 FMS INVEST SUS
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326110
03/01/2025 12:14:07

Cliente

Agência 121-X
Conta 110913-8 CE 231000 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	290.346,77			237.434,146538		
31/01/2024	SALDO ATUAL	292.491,53			237.434,146538		237.434,146538

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	290.346,77
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.144,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.144,76
SALDO ATUAL =	292.491,53

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**G331031101682326043
03/01/2025 11:38:07**Cliente - Conta atual**

Agência 121-X
Conta corrente 205358-6 PM PALHANO -FUS
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.018.217	3.000,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	6.000,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.051.973	12,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.012,00 C	0,00 C
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	40,06 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	65,40 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	45.135,02 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	92,90 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	45.333,38 D	0,00 C
15/01/2024	15/01/2024	0000	14175	983 TED Devolvida	600.011	500,00 C	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.907	70,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.208.781	300,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.688	350,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	7.140,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.026.877	3.950,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	2.277,81 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	1.904,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	1.904,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.501	70,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.502	550,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.503	300,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.504	420,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.505	4.442,50 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.506	150,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.507	100,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.508	70,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.509	400,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.510	111,60 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.511	200,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.512	400,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.513	70,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.514	560,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.515	350,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.516	70,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.517	500,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.518	4.100,00 D	

[illegible]

17/01/2024	17/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.126.727	12,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	624,00 C	0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	8,17 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	27,88 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	15.049,37 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	30,97 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	996,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	996,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.252	3.500,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.054.444	3.375,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.249,39 D	0,00 C
23/01/2024	23/01/2024	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.301	2.055,98 D	
23/01/2024	23/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.055,98 C	0,00 C
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	990,55 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	407,04 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.533,61 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.401	5.517,15 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.402	3.940,06 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.388,41 C	0,00 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	18,65 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	42.209,33 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	86,88 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	3,63 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	42.318,49 D	0,00 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	7.479,66 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	28.504,31 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	11.391,04 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	47.375,01 C	
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326111
03/01/2025 12:14:44

Cliente

Agência 121-X
Conta 205358-6 PM PALHANO -FUS
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	26.807,00			21.921,710811		
04/01/2024	RESGATE	9.012,00			7.362,241753	1,224083683	14.559,469058
	Aplicação 20/12/2023	222,17			181,499113		
	Aplicação 26/12/2023	208,67			170,468342		
	Aplicação 28/12/2023	8.581,16			7.010,274298		
10/01/2024	APLICAÇÃO	45.333,38			36.985,468106	1,225707888	51.544,937164
15/01/2024	RESGATE	47.275,93			38.531,314017	1,226948294	13.013,623147
	Aplicação 28/12/2023	17.863,72			14.559,469058		
	Aplicação 10/01/2024	29.412,21			23.971,844959		
17/01/2024	RESGATE	624,00			508,239189	1,227768368	12.505,383958
	Aplicação 10/01/2024	624,00			508,239189		
19/01/2024	APLICAÇÃO	6.249,39			5.086,605249	1,228597403	17.591,989207
23/01/2024	RESGATE	2.055,98			1.672,322737	1,229415803	15.919,666470
	Aplicação 10/01/2024	2.055,98			1.672,322737		
24/01/2024	RESGATE	12.388,41			10.073,302176	1,229826107	5.846,364294
	Aplicação 10/01/2024	12.388,41			10.073,302176		
30/01/2024	APLICAÇÃO	42.318,49			34.364,103756	1,231473700	40.210,468050
31/01/2024	RESGATE	47.375,01			38.457,336021	1,231884860	1.753,132029
	Aplicação 10/01/2024	935,94			759,759045		
	Aplicação 19/01/2024	6.266,11			5.086,605249		
	Aplicação 30/01/2024	40.172,96			32.610,971727		
31/01/2024	SALDO ATUAL	2.159,66			1.753,132029		1.753,132029

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	26.807,00
APLICAÇÕES (+)	93.901,26
RESGATES (-)	118.731,33
RENDIMENTO BRUTO (+)	182,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	182,73
SALDO ATUAL =	2.159,66

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326046
03/01/2025 11:38:45

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 208251-9 FMS-PALHANO -FNS BLGES
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326112
03/01/2025 12:15:22

Cliente

Agência 121-X
Conta 208251-9 FMS/PALHANO -FNS BLGES
Mês/ano referência JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326047
03/01/2025 11:39:06

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 208972-6 HPP PALHANO
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	500,00 C	
26/01/2024	26/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	2.184,52 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.602	2.184,52 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.261.100.187.809	12,00 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.261.100.187.810	12,00 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.893,04 C	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326113
03/01/2025 12:15:45

Cliente

Agência 121-X
Conta 208972-6 HPP PALHANO
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	4.144,72			3.389,384799		
26/01/2024	RESGATE	3.893,04			3.163,399233	1,230650864	225,985566
	Aplicação 21/11/2023	565,57			459,568658		
	Aplicação 06/12/2023	3.327,47			2.703,830575		
31/01/2024	SALDO ATUAL	278,39			225,985566		225,985566

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.144,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.893,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,71
SALDO ATUAL =	278,39

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326050
03/01/2025 11:41:18

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 209271-9 ASPS-LC141-FMS 231000CE
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326114
03/01/2025 12:16:05

Cliente

Agência 121-X
Conta 209271-9 ASPS-LC141/FMS 231000CE
Mês/ano referência JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326051
03/01/2025 11:41:44

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 209462-2 FMS-PALHANO-FNSCONVENENTE
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326115
03/01/2025 12:16:27

Cliente

Agência	121-X
Conta	209462-2 FMS/PALHANO-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência	JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G331031101682326052
03/01/2025 11:42:07

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 210909-3 CE 231000 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024	02/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.467.441.000.145	7.524,00 C	
02/01/2024	02/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	7.524,00 D	0,00 C
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	30.000,00 C	
11/01/2024	11/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	139.782.000.145	16.646,57 C	
11/01/2024	11/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	46.646,57 D	0,00 C
12/01/2024	12/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	147.919.000.145	33.888,00 C	
12/01/2024	12/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	148.236.000.142	10.000,00 C	
12/01/2024	12/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	148.448.000.145	75.609,77 C	
12/01/2024	12/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	158.554.000.145	16.125,00 C	
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	3.030,41 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	800,72 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	131.791,64 D	0,00 C
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.299	30.000,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	6.577,92 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	3.030,41 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.295.000.250.026	1.100,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.037.898	18.027,11 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.501	114,22 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	11.502	510,10 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.503	1.116,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.504	114,75 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.505	41,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.506	114,22 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.507	222,38 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.508	111,60 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.509	112,65 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.510	4.147,52 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.511	15.080,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.512	10.599,30 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	91.019,18 C	0,00 C
16/01/2024	16/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	169.617.000.068	28.450,00 C	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	856,57 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	27.593,43 D	0,00 C
17/01/2024	17/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	189.167.000.145	39.273,00 C	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.109.559	1.500,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	3.397,83 D	

17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	15.932,58 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	630,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	94,50 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.293.000.106.070	11.635,80 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.293.000.106.070	16.393,74 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.701	3.300,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.702	1.100,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.711,45 C	0,00 C
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	6.045,36 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.826.000.021.113	297,62 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.826.000.021.113	595,24 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	759,00 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.697,22 C	0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	99021	470 Transferência enviada	611.369.000.049.000	7.943,84 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.901	2.470,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.413,84 C	0,00 C
23/01/2024	23/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.108.580	900,00 D	
23/01/2024	23/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.108.580	15.503,76 D	
23/01/2024	23/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.403,76 C	0,00 C
25/01/2024	25/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	310.319.000.145	2.503,54 C	
25/01/2024	25/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	310.422.000.145	8.048,40 C	
25/01/2024	25/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	310.562.000.145	423,60 C	
25/01/2024	25/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10.975,54 D	0,00 C
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	6.000,00 C	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	3.046,30 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	5.975,93 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	253,70 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	253,70 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	5.943,72 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	229,08 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	870,91 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	8.783,95 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	5.268,44 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	229,08 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.074,94 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	9.116,44 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	2.970,56 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.605,08 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	10.000,00 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.602	2.184,52 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	51.806,35 C	0,00 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	383.000,00 C	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	25.541,14 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.822,22 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	5.154,72 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	122.400,61 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	54.236,06 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	6.277,93 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	29.296,13 D	

31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.504,30 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.299,95 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.521,17 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.893,22 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	101.453,50 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	21.268,89 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	39.643,71 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	34.976,64 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.403,60 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	25.340,82 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	94.034,61 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326116
03/01/2025 12:16:49

Ciente

Agência 121-X
Conta 210909-3 CE 231000 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	61.723,97			50.475,428721		
02/01/2024	APLICAÇÃO	7.524,00			6.150,784671	1,223258560	56.626,213392
11/01/2024	APLICAÇÃO	46.646,57			38.044,019207	1,226120977	94.670,232599
12/01/2024	APLICAÇÃO	131.791,64			107.450,014590	1,226539061	202.120,247189
15/01/2024	RESGATE	91.019,18			74.183,386899	1,226948294	127.936,860290
	Aplicação 18/12/2023	931,37			759,091538		
	Aplicação 26/12/2023	21.331,62			17.385,912811		
	Aplicação 27/12/2023	24.656,55			20.095,834849		
	Aplicação 28/12/2023	15.011,21			12.234,589523		
	Aplicação 02/01/2024	7.546,69			6.150,784671		
	Aplicação 11/01/2024	21.541,74			17.557,173507		
16/01/2024	APLICAÇÃO	27.593,43			22.481,954552	1,227359033	150.418,814842
17/01/2024	RESGATE	14.711,45			11.982,268304	1,227768368	138.436,546538
	Aplicação 11/01/2024	14.711,45			11.982,268304		
18/01/2024	RESGATE	7.697,22			6.267,132601	1,228188470	132.169,413937
	Aplicação 11/01/2024	7.697,22			6.267,132601		
19/01/2024	RESGATE	10.413,84			8.476,202191	1,228597403	123.693,211746
	Aplicação 11/01/2024	2.748,92			2.237,444795		
	Aplicação 12/01/2024	7.664,92			6.238,757396		
23/01/2024	RESGATE	16.403,76			13.342,727465	1,229415803	110.350,484281
	Aplicação 12/01/2024	16.403,76			13.342,727465		
25/01/2024	APLICAÇÃO	10.975,54			8.921,475735	1,230238172	119.271,960016
26/01/2024	RESGATE	51.806,35			42.096,707942	1,230650864	77.175,252074
	Aplicação 12/01/2024	51.806,35			42.096,707942		
31/01/2024	RESGATE	94.034,61			76.333,927831	1,231884860	841,324243
	Aplicação 12/01/2024	56.385,61			45.771,821787		
	Aplicação 16/01/2024	27.695,18			22.481,954552		
	Aplicação 25/01/2024	9.953,82			8.080,151492		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.036,41			841,324243		841,324243

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	61.723,97
APLICAÇÕES (+)	224.531,18
RESGATES (-)	286.086,41
RENDIMENTO BRUTO (+)	867,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	867,67
SALDO ATUAL =	1.036,41

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000209-1

Data: 06/01/2025 - 09:11

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071031-2

Data: 06/01/2025 - 09:11

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
RUSSAS, CE	0755	0055	06/01/2025
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE PALHANO	07.488.679/0001-59	0006.000000071031-2	01/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,30C	0,040405
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,30C	0,040405
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**

Extrato por período

Cliente: PREF MUN DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071052-5

Data: 06/01/2025 - 09:12

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
RUSSAS, CE	0755	0055	06/01/2025
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PREF MUN DE PALHANO	07.488.679/0001-59	0006.000000071052-5	01/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	56,09C	7,583777
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,42C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	56,51C	7,583777
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071057-6

Data: 06/01/2025 - 09:14

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071093-2

Data: 06/01/2025 - 09:14

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071095-9

Data: 06/01/2025 - 09:15

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
* 660 - Não há lançamentos de extrato.				

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
RUSSAS, CE	0755	0047	06/01/2025
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC LIQUIDEZ POLIS RF CP	03.737.208/0001-86	03/07/2002	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em:	Cota em:
0,7529	0,7529	9,9995	29/12/2023	31/01/2024
			5,47486600	5,51608800

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE PALHANO	07.488.679/0001-59	0006.000000071095-9	01/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	163.844,10C	29.926,595034
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.233,63C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	165.077,73C	29.926,595034
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071111-4

Data: 06/01/2025 - 09:17

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	496575	RESGATE	19.248,55 C	30.955,24 C
02/01/2024	894697	DB OBT CE	19.248,55 D	11.706,69 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
RUSSAS, CE	0755	0055	08/01/2025
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE PALHANO	07.488.679/0001-59	0006.000000071111-4	01/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	41.276,88C	5.581,214715
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	19.248,55D	2.601,803205
Rendimento Bruto no Mês	171,54C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	22.199,87C	2.979,411509
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 01	RESGATE	19.248,55D	2.601,803205
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Extrato por período

Cliente: FMS PALHANO FNSBLINV

Conta: 0755 | 006 | 00624009-1

Data: 06/01/2025 - 09:18

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
RUSSAS, CE	0755	0055	08/01/2025
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS PALHANO FNSBLINV	11.857.544/0001-90	0006.000000624009-1	01/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	80,20C	10,844497
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,60C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	80,80C	10,844497
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS

DEZEMBRO



Extrato conta corrente

G336021035635308019
02/01/2025 10:55:04

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 58367-7 CE 231000 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.447.858.000.128	91.719,15 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	91.719,15 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.349,32 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	6.591,60 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.500,45 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.330,26 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	5.515,93 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	4.199,93 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	14.580,87 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.225,91 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	14.280,40 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.340,41 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.262,38 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	3.784,42 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	11.652,72 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.937,53 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.098,60 D	
				03/12 15:24 PREFEITURA M DE PALHANO			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	74.650,73 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.655.543.000.132	91.719,15 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			

06/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	91.719,15 D	0,00 C
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:40 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	11.808,72 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:40 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	592,57 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:40 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	7.242,81 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:40 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	3.841,42 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:40 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	13.877,38 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:40 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.422,09 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:40 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	3.604,22 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:40 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	2.336,65 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:40 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	14.648,68 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:40 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	7.868,18 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:40 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.330,26 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:40 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	2.121,69 D	
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	70.694,67 C	0,00 C
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.001	6.634,08 D	
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.002	5.378,63 D	
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.003	54,32 D	
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	12.067,03 C	0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211068
02/01/2025 12:28:51

Cliente

Agência 121-X
Conta 58367-7 CE 231000 FMS ENFERMAGEM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	19.111,48			14.568,768024		
02/12/2024	APLICAÇÃO	91.719,15			69.895,819597	1,312226547	84.464,587621
03/12/2024	RESGATE	74.650,73			56.873,854702	1,312566739	27.590,732919
	Aplicação 04/11/2024	19.122,48			14.568,768024		
	Aplicação 02/12/2024	55.528,25			42.305,086678		
06/12/2024	APLICAÇÃO	91.719,15			69.807,749768	1,313882059	97.398,482687
12/12/2024	RESGATE	70.694,67			53.740,834103	1,315474000	43.657,648584
	Aplicação 02/12/2024	36.294,89			27.590,732919		
	Aplicação 06/12/2024	34.399,78			26.150,101184		
20/12/2024	RESGATE	12.067,03			9.154,385938	1,318169245	34.503,262646
	Aplicação 06/12/2024	12.067,03			9.154,385938		
31/12/2024	SALDO ATUAL	45.571,21			34.503,262646		34.503,262646

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.111,48
APLICAÇÕES (+)	183.438,30
RESGATES (-)	157.412,43
RENDIMENTO BRUTO (+)	433,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	433,86
SALDO ATUAL =	45.571,21

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G336021035635308020
02/01/2025 10:55:27

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108250-7 FMS-PALHANO -FNS BLATB
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0121	99015	870 Transferência recebida 03/12 15:24 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	7.000,00 C	
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	7.000,00 D	0,00 C
11/12/2024		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	4.693,00 D	
11/12/2024		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	9.386,00 D	
11/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	14.079,00 C	0,00 C
20/12/2024		0121	99015	870 Transferência recebida 20/12 08:44 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	7.000,00 C	
20/12/2024		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	2.346,50 D	
20/12/2024		0000	13013	240 Pagamento Farmácia SESA SECRETARIA DE SAUDE	38.592	4.693,00 D	
20/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	39,50 C	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211069
02/01/2025 12:29:17

Cliente

Agência 121-X
Conta 108250-7 FMS/PALHANO -FNS BLATB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	7.277,88			5.547,960189		
03/12/2024	APLICAÇÃO	7.000,00			5.333,062153	1,312566739	10.881,022342
11/12/2024	RESGATE	14.079,00			10.705,406738	1,315129854	175,615604
	Aplicação 16/10/2024	176,08			133,891330		
	Aplicação 28/11/2024	7.120,20			5.414,068859		
	Aplicação 03/12/2024	6.782,72			5.157,446549		
20/12/2024	RESGATE	39,50			29,965803	1,318169245	145,649801
	Aplicação 03/12/2024	39,50			29,965803		
31/12/2024	SALDO ATUAL	192,37			145,649801		145,649801

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.277,88
APLICAÇÕES (+)	7.000,00
RESGATES (-)	14.118,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	32,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	32,99
SALDO ATUAL =	192,37

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G336021035635308023
02/01/2025 10:56:27

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108426-7 EST ASSIST FARMACEUT BASI
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211071
02/01/2025 12:30:13

Cliente

Agência 121-X
Conta 108426-7 EST ASSIST FARMACEUT BASI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	59,02			44,992011		
31/12/2024	SALDO ATUAL	59,42			44,992011		44,992011

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	59,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,40
SALDO ATUAL =	59,42

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

G336021035635308030
02/01/2025 11:00:51

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 126,47 C

Agência / Conta 121-X / 109205-7
Período 01/12/2024 a 31/12/2024
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FECOP INV AT BASICA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2024			Saldo anterior					125,77 C
06/12/2024	09/12/2024	9/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	121-X			0,07 C	
06/12/2024	09/12/2024	9/11	737 Juros	121-X			0,63 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								126,47 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211077
02/01/2025 12:38:16

Cliente

Agência 121-X
Conta 109205-7 FECOP INV AT BASICA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334021117828211095
02/01/2025 13:04:27

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 110913-8 CE 231000 FMS INVEST SUS
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/12/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.856.959.000.000	323.812,00 C	
16/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	323.812,00 D	0,00 C
17/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada 17/12 12:43 STA CAMINHOES RN VEICULO	554.361.000.006.186	323.800,00 D	
17/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	323.800,00 C	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211080
02/01/2025 12:39:45

Cliente

Agência 121-X
Conta 110913-8 CE 231000 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	728,88			555,630288		
16/12/2024	APLICAÇÃO	323.812,00			245.978,961791	1,316421525	246.534,592079
17/12/2024	RESGATE	323.800,00			245.888,364014	1,316857759	646,228065
	Aplicação 16/10/2024	731,69			555,630288		
	Aplicação 16/12/2024	323.068,31			245.332,733726		
31/12/2024	SALDO ATUAL	853,52			646,228065		646,228065

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	728,88
APLICAÇÕES (+)	323.812,00
RESGATES (-)	323.800,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	112,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	112,64
SALDO ATUAL =	853,52

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G336021035635308034
02/01/2025 11:04:40

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 205358-6 PM PALHANO -FUS
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.105.193	1.100,00 C	
				03/12 12:29 PMP ARRECADACAO-TRIBUTOS			
03/12/2024		0000	13105	438 TED	120.301	1.065,66 D	
				104 0755 007488679000159 MUNICIPIO DE			
03/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.200.001.527	12,00 D	
				Cobrança referente 03/12/2024			
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	22,34 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024		0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	216.700,00 C	
				10/12 10:32 PM PALHANO CE FPM			
10/12/2024		0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	2.000,00 C	
				10/12 10:47 PM PALHANO CE FPM			
10/12/2024		0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	11.300,00 C	
				10/12 12:06 PM PALHANO CE FPM			
10/12/2024		0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	36.600,00 C	
				10/12 15:06 PM PALHANO CE FPM			
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	44.601,45 C	
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	91,80 C	
10/12/2024		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	87,57 C	
10/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	238,38 D	
				10/12 10:34 PM PALHANO FMSS			
10/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.322,45 D	
				10/12 10:34 PM PALHANO FMSS			
10/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011	10.000,00 D	
				10/12 15:10 PM PALHANO FME 10			
10/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	4.098,86 D	
				10/12 15:10 JOSE VALDEMIR DA SILVA M			
10/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	1.537,02 D	
				10/12 15:10 JOSE VALDEMIR DA SILVA M			
10/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	9.535,99 D	
				10/12 10:34 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	12.724,25 D	
				10/12 10:34 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	71.606,56 D	
				10/12 10:34 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	23.085,30 D	
				10/12 10:34 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	55.726,27 D	

			10/12 10:34 PREFEITURA M DE PALHANO		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	7.782,47 D
			10/12 10:34 PREFEITURA M DE PALHANO		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	77.653,79 D
			10/12 10:34 PREFEITURA M DE PALHANO		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.781,23 D
			10/12 10:55 PREFEITURA M DE PALHANO		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.021.300	1.400,00 D
			10/12 15:10 J P S SILVA LTDA		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	552.732.000.028.574	10.000,00 D
			10/12 15:10 CAMPOS C S I DE ADVOCACI		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	35,30 D
			10/12 10:34 SINDICATO E S S N E CEAR		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	350,00 D
			10/12 12:26 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	350,00 D
			10/12 12:26 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	350,00 D
			10/12 12:26 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	350,00 D
			10/12 12:26 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	350,00 D
			10/12 12:26 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	350,00 D
			10/12 12:26 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	950,00 D
			10/12 12:26 HEDELITA N VIEIRA LTDA		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.252	3.500,00 D
			10/12 15:10 PROJECONV - A P C LTDA		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.054.444	4.218,75 D
			10/12 12:26 BIT INFORMATICA LTDA		
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	2.277,81 D
			10/12 12:26 S S I A CONS MUN LTDA		
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	549,99 D
			104 0755 007488679000159 MUNICIPIO DE		
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	1.255,87 D
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC		
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	600,00 D
			237 0696 24366641372 ANA RODRIGUES DA		
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	800,00 D
			237 0696 36587060315 AURILENE DAMASCEN		
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	6.000,00 D
			237 1593 033764589000153 F2 CONTABILID		
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.004.048	12,00 D
			Cobrança referente 10/12/2024		
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.004.049	12,00 D
			Cobrança referente 10/12/2024		
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.004.050	12,00 D
			Cobrança referente 10/12/2024		

10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.004.051	12,00 D	
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.004.052	12,00 D	
10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	190,53 D ✓	0,00 C
11/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 11/12 11:20 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	1.400,00 C	
11/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 11/12 11:23 J P S SILVA LTDA	551.747.000.021.300	1.400,00 D	
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 01606761340 LINETE ALVES DE L	121.101	200,00 D	
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.070.864	12,00 D	
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	212,00 C ✓	0,00 C
12/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 12/12 13:21 PMP ARRECADACAO-TRIBUTOS	550.121.000.105.193	3.000,00 C	
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2471 045400097000168 L GONCALVES D	121.201	2.561,00 D ↓	
12/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2024	803.471.200.001.860	12,00 D	
12/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	427,00 D ✓	0,00 C
17/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 17/12 12:50 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	80.700,00 C	
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 17/12 13:56 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.116,10 D	
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 17/12 13:56 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	781,69 D	
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 17/12 13:56 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	26.219,02 D	
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 17/12 13:56 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	686,24 D	
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 17/12 13:56 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	768,42 D	
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 17/12 13:56 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	756,27 D	
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 17/12 13:56 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	16.472,28 D	
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 17/12 13:56 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	2.670,42 D	
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 17/12 13:56 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	9.562,50 D	
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 17/12 13:56 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	5.422,40 D	
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 17/12 13:56 STA CAMINHOES RN VEICULO	554.361.000.006.186	16.200,00 D	
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	44,66 D ✓	0,00 C
18/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	14.000,00 C	

18/12 12:38 PM PALHANO CE FPM					
18/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	4.450,00 C
18/12 16:25 PM PALHANO CE FPM					
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.109.559	1.500,00 D
18/12 13:07 FRANCISCA L C N BESERRA					
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	7.140,00 D
18/12 13:07 FINANCE GESTAO CONTABIL					
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	1.904,00 D
18/12 13:07 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA					
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	1.100,00 D
237 0696 07527082879 HIROSHI SHIMOKAWA					
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	1.100,00 D
237 0696 03793740137 ROBSON CARLOS DE					
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.803	1.100,00 D
237 0685 60582534380 ERICA DOS SANTOS					
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.804	400,00 D
237 0696 24366641372 ANA RODRIGUES DA					
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.805	4.442,50 D
104 4549 017338570000199 WONICLEY ALVE					
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.001.775	12,00 D
Cobrança referente 18/12/2024					
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.001.776	12,00 D
Cobrança referente 18/12/2024					
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.001.777	12,00 D
Cobrança referente 18/12/2024					
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.001.778	12,00 D
Cobrança referente 18/12/2024					
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.001.779	12,00 D
Cobrança referente 18/12/2024					
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	296,50 C ✓ 0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático					
20/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	25.300,00 C
20/12 13:16 PM PALHANO CE FPM					
20/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	37,66 C
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	32.173,71 C
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	66,22 C
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	1.716,52 D
20/12 13:41 JOSE VALDEMIR DA SILVA M					
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.208.781	300,00 D
20/12 13:41 GILDO SOUSA DE OLIVEIRA					
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.688	200,00 D
20/12 13:41 JOAO BATISTA NUNES SILVA					
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.026.877	3.950,00 D
20/12 13:36 ASSCON S C C EIRELI					
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	425,00 D
20/12 13:41 HEDELITA N VIEIRA LTDA					
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	554.161.000.015.665	3.300,00 D
20/12 13:36 EXATA A P G P LTDA					
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.001	456,95 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS					
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.002	489,55 D

			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.003	4,94 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	6.000,00 D
			237 1593 033764589000153 F2 CONTABILID		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	23.506,00 D
			033 4172 038080703000140 OFFICIUM LOCA		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.006	5.000,00 D
			237 0610 009007208000107 ALIANCA LOCAC		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.007	6.447,50 D
			237 0621 005288202000102 L. C. GRAFICA		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.008	400,00 D
			237 0696 85933759368 ADRIANO MARTINS D		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.009	300,00 D
			237 0696 60505333341 ALTINO RODRIGUES		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.010	350,00 D
			237 0696 24952614859 JOAO BATISTA FERR		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.011	200,00 D
			260 0001 07161025362 LUCAS NOGUEIRA DA		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.012	70,00 D
			237 0696 92017100382 FRANCISCA JOSIANA		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.013	200,00 D
			237 0696 18171799850 ALDENIR FELIPE DE		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.014	150,00 D
			237 0696 02479002306 PAULO JOSE DE SOU		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.015	300,00 D
			237 0696 43651291391 ANTONIO SILVANO D		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.016	150,00 D
			237 0696 03753862380 ROMARIO GOMES DE		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.017	200,00 D
			104 0755 32389850359 GILVAN PASCOAL BA		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.018	70,00 D
			237 0696 73285471387 GEIZA BARBOSA DA		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.019	280,00 D
			237 0696 05315710335 JAMYLLY VITORIA B		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.020	210,00 D
			237 0696 60116433370 LEONETE MEDEIROS		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.021	490,00 D
			237 0696 00507740343 FRANCISCA EDIMA G		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.022	200,00 D
			237 7615 41690150378 ANTONIO HELIO BES		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.023	500,00 D
			237 0696 12407620895 FRANCISCO SABINO		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.024	250,00 D
			237 0696 03603656393 PAULO HENRIQUE OL		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.025	140,00 D
			237 0696 45648247320 FRANCISCA IZEUDA		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.026	250,00 D
			260 0001 04959032308 EDIZIANO APOLONIO		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.027	50,00 D
			237 0696 03274396370 LUAN MARCEL LEMOS		

20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0751 96612207353 FRANCISCO ANIZIO	122.028	250,00 D
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 02215448369 GERALDO DOMINGOS	122.029	200,00 D
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 96796260325 FRANCISCO HELDER	122.030	500,00 D
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos DAE ESTADO CEARA	122.031	114,99 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.179	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.180	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.181	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.182	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.183	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.184	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.185	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.186	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.187	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.188	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.189	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.190	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.191	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.192	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.193	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.194	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.195	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.196	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.197	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.198	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.199	12,00 D
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.551.200.004.200	12,00 D

Cobrança referente 20/12/2024					
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.551.200.004.201	12,00 D
Cobrança referente 20/12/2024					
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.551.200.004.202	12,00 D
Cobrança referente 20/12/2024					
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.551.200.004.203	12,00 D
Cobrança referente 20/12/2024					
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.551.200.004.204	12,00 D
Cobrança referente 20/12/2024					
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.551.200.004.205	12,00 D
Cobrança referente 20/12/2024					
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	367,86 C ✓ 0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático					
26/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	10.000,00 C
26/12 14:24 PM PALHANO CE FPM					
26/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	552.732.000.028.574	10.000,00 D 0,00 C
26/12 15:06 CAMPOS C S I DE ADVOCACI					
30/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	79.100,00 C
30/12 09:51 PM PALHANO CE FPM					
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	43.889,84 C
30/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	31,33 C
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	90,33 C
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	8.715,23 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.838,99 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	899,93 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	525,73 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	263,34 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	581,97 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	246,08 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	524,38 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	6.388,19 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.826,16 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	6.350,20 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	586,06 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	9.832,62 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	10.033,40 D
30/12 10:01 PM PALHANO FMSS					
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	893,65 D

			30/12 10:01 PM PALHANO FMSS			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	520,45 D	
			30/12 10:01 PM PALHANO FMSS			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	2.005,39 D	
			30/12 10:01 PM PALHANO FMSS			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	7.381,37 D	
			30/12 10:01 PM PALHANO FMSS			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.072,51 D	
			30/12 10:01 PM PALHANO FMSS			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	11.460,38 D	
			30/12 10:01 PM PALHANO FMSS			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	2.512,68 D	
			30/12 10:16 PM PALHANO FMSS			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.355,01 D	
			30/12 10:16 PM PALHANO FMSS			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	9.325,66 D	
			30/12 10:16 PM PALHANO FMSS			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	244,65 D	
			30/12 10:16 PM PALHANO FMSS			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	657,53 D	
			30/12 10:16 PM PALHANO FMSS			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	310,89 D	
			30/12 10:16 PM PALHANO FMSS			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.049.000	4.435,03 D	
			30/12 10:16 ABASTECE COMERCIO ARTIGO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.012.243	4.406,50 D	
			30/12 10:16 BANDEIRA ATACAREJO			
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	23.200,00 D	
			237 0610 009007208000107 ALIANCA LOCAC			
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	4.590,53 D	
			341 7511 021257474000193 C C L COMERCI			
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.004.590	12,00 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.004.591	12,00 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	102,99 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211083
02/01/2025 12:41:34

Cliente

Agência 121-X
Conta 205358-6 PM PALHANO -FUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	249,95			190,540225		
03/12/2024	APLICAÇÃO	22,34			17,020086	1,312566739	207,560311
10/12/2024	APLICAÇÃO	190,53			144,921264	1,314713891	352,481575
11/12/2024	RESGATE	212,00			161,200812	1,315129854	191,280763
	Aplicação 22/11/2024	212,00			161,200812		
12/12/2024	APLICAÇÃO	427,00			324,597825	1,315474000	515,878588
17/12/2024	APLICAÇÃO	44,66			33,914065	1,316857759	549,792653
18/12/2024	RESGATE	296,50			225,066955	1,317296883	324,725698
	Aplicação 22/11/2024	21,47			16,295648		
	Aplicação 27/11/2024	1,54			1,167061		
	Aplicação 29/11/2024	15,66			11,876704		
	Aplicação 03/12/2024	22,42			17,020086		
	Aplicação 10/12/2024	190,90			144,921264		
	Aplicação 12/12/2024	44,51			33,786192		
20/12/2024	RESGATE	367,86			279,068869	1,318169245	45,656829
	Aplicação 12/12/2024	367,86			279,068869		
30/12/2024	APLICAÇÃO	102,99			78,002586	1,320340837	123,659415
31/12/2024	SALDO ATUAL	163,33			123,659415		123,659415

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	249,95
APLICAÇÕES (+)	787,52
RESGATES (-)	876,36
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,22
SALDO ATUAL =	163,33

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G336021035635308037
02/01/2025 11:07:51

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 208972-6 HPP PALHANO
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.811.229	3.563,26 C	
				104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
06/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.563,26 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211087
02/01/2025 12:43:18

Cliente

Agência 121-X
Conta 208972-6 HPP PALHANO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	742,37			565,914147		
06/12/2024	APLICAÇÃO	3.563,26			2.712,009023	1,313882059	3.277,923170
31/12/2024	SALDO ATUAL	4.329,41			3.277,923170		3.277,923170

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	742,37
APLICAÇÕES (+)	3.563,26
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	23,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	23,78
SALDO ATUAL =	4.329,41

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**G336021035635308040
02/01/2025 11:10:44**Cliente - Conta atual**

Agência 121-X
Conta corrente 210909-3 CE 231000 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.573.115.000.145	8.048,40 C	
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.573.956.000.145	2.503,54 C	
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.574.481.000.145	423,60 C	
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.577.791.000.010	29.000,00 C	
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.578.349.000.016	17.000,00 C	
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.578.666.000.016	17.000,00 C	
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.579.507.000.027	14.500,00 C	
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.580.042.000.021	14.500,00 C	
05/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.580.404.000.017	14.500,00 C	
05/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	117.475,54 D	0,00 C
06/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.651.718.000.145	17.572,91 C	
06/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.653.330.000.145	33.888,00 C	
06/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.653.781.000.145	45.184,00 C	
06/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.653.865.000.142	18.903,83 C	
06/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.654.404.000.145	6.008,51 C	
06/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.654.697.000.042	13.950,00 C	
06/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.655.107.000.145	101.227,00 C	
06/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.655.465.000.050	12.400,00 C	
06/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.655.764.000.117	4.689,59 C	

06/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	253.823,84 D	0,00 C
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	2.608,66 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	2.652,84 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	241,16 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	8.205,50 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	238,38 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	241,16 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	5.727,72 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	238,38 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	701,62 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	917,23 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	239,19 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	249,07 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	266,86 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	18.116,52 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	6.560,06 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.194,86 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	24.785,05 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	31.306,89 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.310,73 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	31.688,90 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.447,30 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	5.409,69 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	13.840,10 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	6.664,06 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	11.101,05 D	

			10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.900,15 D	
			10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	75.037,14 D	
			10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	3.295,15 D	
			10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	3.258,29 D	
			10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	3.168,89 D	
			10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.394,76 D	
			10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	19.908,93 D	
			10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.124,63 D	
			10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.996,94 D	
			10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	19.549,74 D	
			10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	39.428,74 D	
			10/12 10:36 PREFEITURA M DE PALHANO			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	983,44 D	
			10/12 10:36 SINDICATO E S S N E CEAR			
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.001	33,81 D	
			SISAR RUSSAS			
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.002	36,48 D	
			SISAR RUSSAS			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	4.377,73 D	
			104 0755 007488679000159 MUNICIPIO DE			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	6.167,99 D	
			033 2471 045400097000168 L GONCALVES D			
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	11.777,68 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.006	231,71 D	
			SISAR RUSSAS			
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.007	40,19 D	
			SISAR RUSSAS			
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.008	43,07 D	
			SISAR RUSSAS			
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.009	44,40 D	
			CAGECE			
10/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.010	292,96 D	
			COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE			
10/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	371.045,80 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.772.757.000.073	33.500,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.773.858.000.096	67.500,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			

12/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.782.271.000.145	1.000,00 C	
12/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.782.382.000.145	8.048,40 C	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:37 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	4.518,72 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:37 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	6.421,85 D	
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:37 LMJ C S TECNOLOGICOS LTD	553.515.000.016.243	6.860,00 D	
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0610 009007208000107 ALIANCA LOCAC	121.201	7.300,00 D	
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2471 045400097000168 L GONCALVES D	121.202	4.217,18 D	
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7511 021257474000193 C C L COMERCI	121.203	8.414,36 D	
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2471 045400097000168 L GONCALVES D	121.204	2.840,70 D	
12/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	69.475,59 D	0,00 C
13/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7511 021257474000193 C C L COMERCI	121.301	6.866,27 D	
13/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	6.866,27 C	0,00 C
17/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.900.495.000.145	58.375,90 C	
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	58.375,90 D	0,00 C
19/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.957.737.000.145	423,60 C	
19/12/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	6.958.367.000.059	4.000,00 C	
19/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 19/12 11:16 ASSOCIACAO DOS AGENTES D	550.121.000.108.580	3.388,00 D	
19/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 19/12 11:16 ASSOCIACAO DOS AGENTES D	550.121.000.108.580	33.888,00 D	
19/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 19/12 11:16 ASSOCIACAO DOS AGENTES D	550.121.000.108.580	810,00 D	
19/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 19/12 11:16 ASSOCIACAO DOS AGENTES D	550.121.000.108.580	17.226,40 D	
19/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 19/12 11:16 MEDMAIA C P M LTDA	552.812.000.081.355	18.291,52 D	
19/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	69.180,32 C	0,00 C
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 20/12 11:25 ASSOCIACAO DOS AGENTES D	550.121.000.108.580	30.500,00 D	
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:29 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	4.605,98 D	
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 20/12 11:25 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	4.500,80 D	
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.578,39 D	

20/12 11:25 PREFEITURA M DE PALHANO						
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.012.243	6.133,70 D	
20/12 13:29 BANDEIRA ATACAREJO						
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	48.318,87 C	0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático						
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	3.787,92 D	
30/12 14:02 JOSE VALDEMIR DA SILVA M						
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.787,92 C	0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático						
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211091
02/01/2025 12:49:00

Cliente

Agência 121-X
Conta 210909-3 CE 231000 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	269,95			205,783365		
05/12/2024	APLICAÇÃO	117.475,54			89.439,181800	1,313488411	89.644,965165
06/12/2024	APLICAÇÃO	253.823,84			193.186,167861	1,313882059	282.831,133026
10/12/2024	RESGATE	371.045,80			282.225,511223	1,314713891	605,621803
	Aplicação 19/11/2024	270,55			205,783365		
	Aplicação 05/12/2024	117.586,93			89.439,181800		
	Aplicação 06/12/2024	253.188,32			192.580,546058		
12/12/2024	APLICAÇÃO	69.475,59			52.814,111111	1,315474000	53.419,732914
13/12/2024	RESGATE	6.866,27			5.217,605241	1,315981122	48.202,127673
	Aplicação 06/12/2024	796,99			605,621803		
	Aplicação 12/12/2024	6.069,28			4.611,983438		
17/12/2024	APLICAÇÃO	58.375,90			44.329,692862	1,316857759	92.531,820535
19/12/2024	RESGATE	69.180,32			52.499,480550	1,317733419	40.032,339985
	Aplicação 12/12/2024	63.517,55			48.202,127673		
	Aplicação 17/12/2024	5.662,77			4.297,352877		
20/12/2024	RESGATE	48.318,87			36.656,044118	1,318169245	3.376,295867
	Aplicação 17/12/2024	48.318,87			36.656,044118		
30/12/2024	RESGATE	3.787,92			2.868,895587	1,320340837	507,400280
	Aplicação 17/12/2024	3.787,92			2.868,895587		
31/12/2024	SALDO ATUAL	670,16			507,400280		507,400280

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	269,95
APLICAÇÕES (+)	499.150,87
RESGATES (-)	499.199,18
RENDIMENTO BRUTO (+)	448,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	448,52
SALDO ATUAL =	670,16

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071031-2

Data: 03/01/2025 - 08:29

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
RUSSAS, CE

Código 0755 Operação 0055 Emissão 03/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE PALHANO	07.488.679/0001-59	0006.000000071031-2	12/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,32C	0,040405
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,32C	0,040405
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Extrato por período

Cliente: PREF MUN DE PALHANO
Conta: 0755 | 006 | 00071052-5
Data: 03/01/2025 - 08:30
Mês: Dezembro/2024
Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
RUSSAS, CE	0755	0055	08/01/2025
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PREF MUN DE PALHANO	07.488.679/0001-59	0006.000000071052-5	12/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	60,32C	7,583777
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,44C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	60,76C	7,583777
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071095-9

Data: 03/01/2025 - 08:32

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/12/2024	388792	APLICACAO	1.065,66 D	1.065,66 D
03/12/2024	000001	CRED TED	1.065,66 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
RUSSAS, CE

Código 0755 Operação 0047 Emissão 08/01/2025

Fundo
CAIXA FIC LIQUIDEZ POLIS RF CP

CNPJ do Fundo
03.737.208/0001-86

Início das Atividades do Fundo
03/07/2002

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7293	8,3386	8,3386	5,88844600	5,93139300

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
MUNICIPIO DE PALHANO

CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59 Conta Corrente 0006.000000071095-9 Mês/Ano 12/2024 Folha 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	139.082,51C	23.619,561273
Aplicações	1.065,66C	180,855972
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.021,46C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	141.169,63C	23.800,417246
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 12	APLICACAO	1.065,66C	180,855972

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071111-4

Data: 03/01/2025 - 08:33

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
RUSSAS, CE

Código 0755 Operação 0055 Emissão 08/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
MUNICIPIO DE PALHANO

CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59 Conta Corrente 0006.000000071111-4 Mês/Ano 12/2024 Folha 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.733,63C	343,695496
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	19,84C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.753,47C	343,695496
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071166-1

Data: 13/01/2025 - 11:12

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
05/12/2024	000001	CRED TED	3.000,00 C	3.000,00 C
05/12/2024	000001	CRED TED	333,33 C	3.333,33 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: FMS PALHANO FNSBLINV

Conta: 0755 | 006 | 00624009-1

Data: 03/01/2025 - 08:34

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
RUSSAS, CE

Código 0755 Operação 0055 Emissão 08/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
FMS PALHANO FNSBLINV

CPF/CNPJ 11.857.544/0001-90 Conta Corrente 0006.000000624009-1 Mês/Ano 12/2024 Folha 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	86,25C	10,844497
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,63C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	86,88C	10,844497
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2023.04.11-007/GABPREF

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.

Art. 2º – Fica nomeado como Pregoeiro Municipal o senhor **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF Nº049.670.363-33.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72, e **JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF Nº 391.692.003-00.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 2023.03.06-027/ GABPREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.04.11-007/GABPREF

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.

Art. 2º – Fica nomeado como Pregoeiro Municipal o senhor **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF Nº049.670.363-33.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72, e **JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF Nº 391.692.003-00.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 2023.03.06-027/ GABPREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:5567E300

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/04/2023. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2023.04.11-010/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALHANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA** portador do CPF nº 049.670.363-33 para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.04.11-010/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA** portadora do CPF nº 049.670.363-33 para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,
em 11 de Abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:E6633CEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/04/2023. Edição 3185
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2023.04.11-012/GABPREF

Designa a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF nº 049.670.363-33;

Art. 3º – Ficam designados como Membros da Comissão Permanente de Licitação:

JALCIA MARISA GOMES SOUSA, CPF: 391.692.003-00- Membro Permanente

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-72-Membro Permanente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2023.03.06-028-GAB/PREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.04.11-012/GABPREF

Designa a Comissão Permanente de Licitação
desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF nº 049.670.363-33;

Art. 3º – Ficam designados como Membros da Comissão Permanente de Licitação:

JALCIA MARISA GOMES SOUSA, CPF: 391.692.003-00-
Membro Permanente

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-
72-Membro Permanente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2023.03.06-028-GAB/PREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

JOSE LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:

Joyce Lemos Freitas

Código Identificador:CA656B0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/04/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



PREFEITURA DE
PALHANO

GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2024.02.06.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA EXECUTAREM AS LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, **JOSÉ LUCIANO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições do artigo 37 da CF/88 e da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 14.133/2021, artigo 8º;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sra. JALCIA MARISA GOMES SOUSA, inscrita no CPF 391.692.003-00, como Agente de Contratação, ficando este incumbido da condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhe ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

/ (88) 3415-1050

CNPJ: 07.488.679.0001-59

Avenida Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano - Ce. CEP: 62.910-000



PREFEITURA DE
PALHANO

GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 2º - **Designar os servidores** BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA, CPF N° 049.670.363-33, e MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-72, como Equipe de Apoio, competindo-lhes auxiliar o Agente de Contratação, bem como a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario especialmente a portaria nº 2023.03.06.030/GABPREF de 06 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palhano-CE, 06 de Fevereiro de 2024.

José Luciano Silva

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (Modelo 11)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 12/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 12 de dezembro de 2024.

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

ASS: _____

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: PALHANO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

Órgão: 07-SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Gestora: 7-SECRETARIA DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Diego Torquato Almeida CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02		Cargo: Contador

Contador(a):

Resp. Setor Financeiro:

Ordenador(a) da Despesa:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
ASS: _____
NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

LINETE ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
ASS: _____
NOME: Linete Alves de Lima Barros
MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

LEI Nº 562/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

**ESTIPULA VALOR DO SUBSÍDIO DO
PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS (2017-2020).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Parágrafo único – Os valores estipulados nos arts. 1º e 2º serão reajustados anualmente em 1º de janeiro, de acordo com os índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o Art. 39, § 6º CF/88.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 563/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

**ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, (2017-2020).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - Os valores estipulados no art. 1º da presente Lei, serão reajustados anualmente em 1º de janeiro com base nos índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o art. 39, § 6º da CF/88.

Parágrafo Único – Aos Secretários Municipais, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano, ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	11.549.000,00	0,60	670.447,42	0,60	7.526.754,38	4.022.245,62 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,60	2.098,08	0,60	57.388,30	57.388,30 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,60	2.098,08	0,60	57.388,30	57.388,30 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,60	2.098,08	0,60	57.388,30	57.388,30 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,60	2.098,08	0,60	57.388,30	57.388,30 (+)
1321.01.01.0401.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS	0,00	0,60	2.098,08	0,60	57.388,30	57.388,30 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	11.549.000,00	0,00	668.349,34	0,00	7.469.366,08	4.079.633,92 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	11.249.000,00	0,00	664.786,08	0,00	7.426.606,96	3.822.393,04 (-)
1713.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.679.000,00	0,00	664.786,08	0,00	7.426.606,96	3.252.393,04 (-)
1713.50.11.0200.000	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	360.000,00	0,00	79.072,00	0,00	463.136,00	103.136,00 (+)
1713.50.11.0300.000	Implementação de políticas para a Rede Cegonha - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1713.50.11.0400.000	Programa De Informatização Da APS - Principal	215.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	175.000,00 (-)
1713.50.11.0500.000	Incentivo para ações estratégicas - Principal	500.000,00	0,00	0,00	0,00	125.800,00	374.200,00 (-)
1713.50.11.0600.000	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.686.673,00	186.673,00 (+)
1713.50.11.0700.000	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada - Principal	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	302.865,62	812.134,38 (-)
1713.50.11.0800.000	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	250.000,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	185.500,00 (-)
1713.50.11.1200.000	Tranferência de Recursos Combate ao Corona Vírus (COVID - 19) - Atenção Primária	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00 (-)
1713.50.11.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.050.000,00	0,00	358.670,42	0,00	1.988.757,82	1.061.242,18 (-)
1713.50.21.0100.000	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	0,00	0,00	17.572,91	0,00	199.130,31	199.130,31 (+)
1713.50.21.0200.000	Incremento temporário ao custeio dos serviços de média complexidade em saúde	200.000,00	0,00	0,00	0,00	248.943,00	48.943,00 (+)
1713.50.21.9900.000	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00 (-)
1713.50.31.0300.000	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	0,00	0,00	16.520,40	0,00	117.236,40	117.236,40 (+)
1713.50.31.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	165.000,00	0,00	9.512,05	0,00	59.650,10	105.349,90 (-)
1713.50.41.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	24.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	6.000,00 (-)
1713.50.51.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	50.000,00	0,00	183.438,30	0,00	1.111.914,71	1.061.914,71 (+)
1713.50.91.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00 (-)



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1713.99.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00 (-)
1713.99.01.0000.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00 (-)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00 (-)
1717.50.01.0000.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	0,00	3.563,26	0,00	42.759,12	257.240,88 (-)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	0,00	3.563,26	0,00	42.759,12	257.240,88 (-)
1724.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	0,00	3.563,26	0,00	42.759,12	257.240,88 (-)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	700.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	590.000,00 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	700.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	590.000,00 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00 (-)
2419.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00 (-)
2419.99.00.0000.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00 (-)
2419.99.01.0000.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00 (-)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	10.000,00 (+)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	10.000,00 (+)
2422.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	10.000,00 (+)
Totais Orçamentários:		12.249.000,00	0,60	670.447,42	0,60	7.636.754,38	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	28.674,02	0,00	280.764,37
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	41.727,04	0,00	423.884,66
100060000	ISS	0,00	0,00	5.481,66
100070000	IRRF	44.747,59	0,00	448.544,44
100158022	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	13.033,55	0,00	134.793,50
100158041	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	4.927,72	0,00	53.057,70
100158020	FALTAS	1.957,86	0,00	3.417,93
100158021	PENSÃO ALIMENTÍCIAS	0,00	0,00	1.785,72
100158025	SIND SAÚDE	1.018,74	0,00	11.160,06



Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
Totais Extra Orçamentários:			136.086,52	0,00	1.362.890,04
Total Geral:			806.533,94	0,60	8.999.644,42

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA.00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia,
CN=44664482000116, OU=Pessoas
Fisica A3, OU=SIGOVITECH,
OU=Autoridade Certificadora CAFE-IO
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA.00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Posti PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia,
CN=42923234000114, OU=AC
Singularis Mureta, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Posti PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
Secretária de Planejamento e Gestão de

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE
ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia,
CN=42993354000114, OU=AC
Singularis Mureta, CN=LINETE ALVES
DE LIMA BARROS.01606761340
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Posti PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
Ordenador



Prefeitura Municipal de Palhano

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE SAÚDE

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
7 SECRETARIA DE SAÚDE														
07.01 Secretaria de Saúde														
10.122.0024.2.051.0000 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE														
31900400	475	800.000,00	513.768,78	0,00	0,00	23.768,78	0,00	286.231,22	0,00	2.412,18	258.095,99	30.548,47	258.095,99	28.135,23
31901100	476	550.000,00	197.232,14	432,76	0,00	43.610,30	0,00	351.497,89	1.702,73	9.160,96	325.052,62	30.390,54	317.594,39	33.903,50
31901300	477	160.000,00	63.483,25	0,00	0,00	39.527,51	0,00	90.472,49	6.044,26	494,49	90.472,49	0,00	89.978,00	494,49
31901600	478	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	479	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	480	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	481	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	482	150.000,00	0,00	0,00	0,00	59.410,54	0,00	589,46	149.410,54	0,00	589,46	0,00	589,46	0,00
33504300	483	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	484	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	485	40.000,00	0,00	0,00	0,00	70,00	200,00	5.510,00	34.490,00	200,00	5.510,00	200,00	4.630,00	880,00
33903000	486	180.000,00	0,00	15.190,47	0,00	0,00	5.549,56	154.602,35	40.588,12	5.549,56	154.602,35	8.196,88	107.523,59	47.078,76
33903100	487	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	488	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	489	15.000,00	0,00	275.404,07	0,00	0,00	3.212,36	278.773,57	11.630,50	3.812,36	278.773,57	15.417,86	276.753,57	2.020,00
33903700	490	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	491	450.000,00	0,00	843.810,63	0,00	187.242,00	53.585,00	1.246.544,39	47.266,24	52.322,15	1.078.208,36	32.327,25	813.670,63	432.873,76
33904000	492	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	47.820,00	0,00	2.180,00	0,00	2.180,00	0,00
33904100	493	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	494	80.000,00	0,00	0,00	0,00	39.756,88	0,00	23.925,40	56.074,60	0,00	23.925,40	0,00	23.925,40	0,00
33904800	495	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	14.930,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00
33909100	496	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33909500	497	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	498	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.631,38	11.368,62	0,00	68.631,38	0,00	51.886,44	16.744,94
44905200	499	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		2.750.000,00	774.484,17	1.134.837,93	0,00	393.386,01	62.546,92	2.509.028,15	601.325,61	73.951,70	2.286.111,62	117.081,00	1.946.897,47	562.130,68
10.302.0025.2.052.0000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS														
33717000	500	350.004,50	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.738,85	34.265,65	0,00	215.738,85	0,00	215.738,85	0,00
Total do P. A.:		350.004,50	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.738,85	34.265,65	0,00	215.738,85	0,00	215.738,85	0,00
10.304.1000.2.053.0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 E OUTRAS DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS														
31900400	501	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	502	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	503	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	504	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	505	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	506	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	507	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	508	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	509	35.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	20.000,00	0,00	116.584,00	0,00	68.146,00	61.854,00
Total do P. A.:		169.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	154.000,00	0,00	116.584,00	0,00	68.146,00	61.854,00
Total da U. O.:		3.269.004,50	874.484,17	1.249.837,93	0,00	393.386,01	62.546,92	2.854.767,00	789.591,26	73.951,70	2.618.434,47	117.081,00	2.230.782,32	623.984,68



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até			Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
07.02			Fundo Municipal de Saúde												
10.244.0121.1.013.0000			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS COM T.E.A.												
44905200	510	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.244.0121.2.054.0000			PROGRAMA DE ORTESE, PRÓTESE E INSUMOS ESPECIAIS DE SAÚDE												
33903200	517	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.244.0121.2.055.0000			AÇÃO DE REALIZAÇÃO CONTINUADA DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS												
33903900	518	53.996,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.996,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		53.996,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.996,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0020.1.014.0000			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE												
44903900	511	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	512	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	513	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0020.2.056.0000			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE												
31900400	519	1.750.000,00	690.539,47	339.037,41	0,00	283.747,67	0,00	1.245.453,13	153.044,81	14.424,88	1.242.647,96	175.929,19	1.242.647,96	2.805,17	
31901100	520	1.700.000,00	778.478,97	0,00	0,00	561.412,97	0,00	911.245,25	10.275,78	34.671,63	843.952,61	79.961,59	814.292,62	96.952,63	
31901300	521	350.000,00	230.522,90	0,00	0,00	130.522,90	0,00	119.477,10	0,00	5.432,95	119.477,10	0,00	114.044,15	5.432,95	
31901600	522	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909200	523	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909400	524	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31909600	525	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31911300	526	340.000,00	315.785,97	0,00	0,00	175.785,97	0,00	24.214,03	0,00	0,00	3.809,66	0,00	3.809,66	20.404,37	



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar	
33504300	527	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	528	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	529	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	530	800.000,00	0,00	1.222.084,85	0,00	0,00	22.902,16	1.968.435,72	53.649,13	22.902,16	1.968.435,72	35.404,74	1.213.160,38	755.275,34
33903100	531	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	532	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	533	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	534	125.000,00	0,00	1.191.678,06	0,00	0,00	10.938,19	1.258.696,09	57.981,97	10.938,19	1.258.696,09	70.526,34	1.258.696,09	0,00
33903700	535	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	536	200.000,00	0,00	497.384,33	0,00	74.304,34	71.385,69	660.135,12	37.249,21	32.353,01	580.174,90	8.022,62	501.471,96	158.663,16
33904000	537	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465,78	46.534,22	0,00	3.465,78	0,00	3.465,78	0,00
33904100	538	10.000,00	0,00	269.450,88	0,00	0,00	0,00	193.638,48	85.812,40	0,00	193.638,48	0,00	193.638,48	0,00
33904800	539	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770,00	5.230,00	0,00	9.770,00	0,00	9.770,00	0,00
33908500	540	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	541	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	542	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	543	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	544	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	545	50.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	55.230,15	14.769,85	0,00	55.230,15	0,00	23.900,00	31.330,15
Total do P. A.:		5.705.000,00	2.115.327,31	3.539.635,53	0,00	1.225.773,85	105.226,04	6.449.760,85	679.547,37	120.722,82	6.279.298,45	369.844,48	5.378.897,08	1.070.863,77
10.301.0121.2.057.0000		APOIO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS												
33904800	546	150.000,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	55.400,00	0,00	4.800,00	55.400,00	0,00	45.800,00	9.600,00
Total do P. A.:		150.000,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	55.400,00	0,00	4.800,00	55.400,00	0,00	45.800,00	9.600,00
10.301.0123.2.058.0000		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA												



Prefeitura Municipal de Palhano

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE SAÚDE

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903000	547	307.993,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.993,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		307.993,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.993,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0025.1.015.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES HOSPITALARES														
44903900	514	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	515	550.000,00	536.365,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.634,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	516	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		725.000,00	711.365,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.634,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0025.2.059.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES - MAC														
31900400	548	1.250.000,00	215.167,69	58.688,14	0,00	314.161,86	0,00	1.010.946,33	82.574,12	17.830,34	978.995,25	133.215,94	978.995,25	31.951,08
31901100	549	1.850.000,00	453.601,39	0,00	0,00	401.313,31	34.009,19	1.394.695,88	1.702,73	55.552,15	1.284.615,34	130.298,04	1.247.696,67	146.999,21
31901300	550	210.000,00	126.824,14	0,00	0,00	56.824,14	0,00	83.175,86	0,00	0,00	83.175,86	0,00	83.175,86	0,00
31901600	551	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	552	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	553	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	554	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	555	330.000,00	323.900,93	0,00	0,00	196.900,93	0,00	3.099,07	3.000,00	0,00	3.099,07	0,00	3.099,07	0,00
33504300	556	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	557	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	558	5.000,00	0,00	80.630,00	0,00	800,00	0,00	85.620,00	10,00	0,00	85.620,00	0,00	79.410,00	6.210,00
33903000	559	800.000,00	0,00	787.434,80	0,00	155.171,66	91.273,01	1.401.793,23	185.641,57	72.975,01	1.383.495,23	11.255,06	674.125,78	727.667,45
33903300	560	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	561	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	562	150.000,00	0,00	1.644.747,30	0,00	0,00	14.953,59	1.669.185,94	125.561,36	15.753,59	1.668.385,94	138.476,29	1.668.385,94	800,00
33903700	563	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903900	564	150.000,00	55.212,73	394.907,27	0,00	103.753,16	17.196,16	473.518,54	16.176,00	18.577,04	467.806,72	6.860,00	360.244,86	113.273,68
33904000	565	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	566	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33908500	567	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	568	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	570	50.000,00	0,00	629.826,93	0,00	8.800,00	144.150,00	552.926,93	126.900,00	144.150,00	552.926,93	0,00	66.119,50	486.807,43
Total do P. A.:		5.280.000,00	1.514.706,88	3.596.234,44	0,00	1.237.725,06	301.581,95	6.674.961,78	686.565,78	324.838,13	6.508.120,34	420.105,33	5.161.252,93	1.513.708,85
10.303.0121.2.060.0000 SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NÃO CONTEMPLADOS PELO SUS														
31900400	571	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	572	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	573	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	574	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	575	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	576	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	577	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	578	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303.0123.2.061.0000 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF														
33903000	579	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	580	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	581	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE SAÚDE

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
10.305.0026.2.062.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE											
31900400	582	110.000,00	0,00	128.543,64	0,00	104.361,36	0,00	229.657,08	8.886,56	0,00	229.657,08	25.546,44	229.657,08	0,00
31901100	583	150.000,00	0,00	388.255,21	0,00	127.214,21	13.365,70	452.546,57	85.708,64	13.365,70	449.369,57	30.252,36	417.815,07	34.731,50
31901300	584	25.000,00	0,00	9.928,04	0,00	20.980,64	0,00	14.019,36	20.908,68	0,00	14.019,36	0,00	14.019,36	0,00
31901600	585	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	586	30.000,00	0,00	16.601,95	0,00	47.000,00	0,00	0,00	46.601,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	587	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	588	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	2.860,00	0,00	140,00	0,00	140,00	0,00
33903100	589	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	590	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	591	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	592	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	593	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	594	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		400.000,00	0,00	543.328,84	0,00	299.556,21	13.365,70	696.363,01	246.965,83	13.365,70	693.186,01	55.798,80	661.631,51	34.731,50
10.305.0120.2.063.0000			REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA											
33903000	595	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	596	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	597	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	598	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		14.321.990,25	5.435.999,92	7.679.198,81	0,00	2.763.055,12	424.973,69	13.876.485,64	2.688.703,50	463.726,65	13.536.004,80	845.748,61	11.247.581,52	2.628.904,12
Total da U. G.:		17.590.994,75	6.310.484,09	8.929.036,74	0,00	3.156.441,13	487.520,61	16.731.252,64	3.478.294,76	537.678,35	16.154.439,27	962.829,61	13.478.363,84	3.252.888,80



Prefeitura Municipal de Palhano

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE SAÚDE

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar	
Total Orc.:		17.590.994,75	6.310.484,09	8.929.036,74	0,00	3.156.441,13	487.520,61	16.731.252,64	3.478.294,76	537.678,35	16.154.439,27	962.829,61	13.478.363,84	3.252.888,80

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100002023	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	0,00	778.152,09
100010000	Salario Familia	0,00	2.481,60	20.038,92
100020000	Salario Maternidade	0,00	4.137,00	15.011,00
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	24.088,60	302.666,38
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	4.570,64	267.800,70
100060000	ISS	0,00	0,00	4.024,96
100070000	IRRF	0,00	0,00	338.067,95
100158021	PENSÃO ALIMENTÍCIAS	0,00	0,00	2.678,58
100158022	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	0,00	13.033,55	146.576,82
100158025	SIND SAÚDE	0,00	1.018,74	12.677,76
100158041	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	0,00	4.927,72	57.455,22
Total Extra Orçamentário:		0,00	54.257,85	1.945.150,38
Total Geral:			1.017.087,46	15.423.514,22

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Assinador, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificacao Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=4293354500114, OU=AC Synguard Muxpia, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
Secretária de Planejamento e Gestão de

LINETE ALVES DE LIMA BARROS:
01606761340

Assinado digitalmente por LINETE ALVES DE LIMA BARROS:01606761340
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificacao Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=4293354500114, OU=AC Synguard Muxpia, CN=LINETE ALVES DE LIMA BARROS:01606761340
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

Linete Alves de Lima Barros
Ordenador

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

(Período: 01/01/2024 a 12/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **PALHANO/CE** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 12/12/2024), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 12 de dezembro de 2024.

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LINETE ALVES
DE LIMA
BARROS:**
01606761340

ASS: _____

NOME: Linete Alves de Lima Barros

MAT.: 4552 – CPF: 016.067.613-40

MUNICÍPIO DE PALHANO – CE

LEI MUNICIPAL Nº 488, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: INSTITUI O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL, DEFINE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013

INSTITUI O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL, DEFINE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1.º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores, Secretários, Procuradores e Membros dos Conselhos e Fundos Municipais, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - As atribuições do Chefe do Poder Executivo são as a seguir relacionadas:

- I - Representar o Município junto à população, Instituições e Órgãos Públicos nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;
- II - Apresentar, à Câmara Municipal, Projetos de Leis, bem como, Emendas à Lei Orgânica do Município;
- III - Sancionar e Promulgar as Leis aprovadas para o Município;
- IV - Apor veto, total ou parcial, a Projetos de Leis, por razões de conveniência, oportunidade ou inconstitucionalidade;
- V - Elaborar e apresentar à Câmara Municipal, Projetos de Leis estabelecendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- VI - Exercer a Administração Superior e Editar Decretos, de acordo com os limites previstos na Lei Orgânica Municipal;
- VII - Nomear e destituir servidores ocupantes de Cargos em Comissão;
- VIII - Dar posse aos servidores aprovados em Concurso Público e seleção pública, de acordo com a legislação pertinente;
- IX - Exercer outras atribuições definidas nas Constituições da República, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3.º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal, envolvendo competência, deveres e responsabilidades, poderão ser complementadas ou alteradas, mediante ato administrativo deste.



CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4.º - A Administração Pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, aos seguintes:

Planejamento;

I -

II - Coordenação;

III - Descentralização;

IV - Controle;

Art. 5.º - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, incrementar o bem-estar da população e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo Único - O desenvolvimento do Município tem por objetivos a maximização do bem-estar social e o fortalecimento da cidadania, e será buscado através da utilização plena do seu potencial econômico, considerando as vocações atuais e as capacidades prospectáveis, as peculiaridades existentes, a cultura local e regional e, com respeito às normas e recomendações de preservação dos patrimônios ambiental, natural e construído.

Art. 6.º - O processo de planejamento municipal deverá considerar, para fixação de objetivos, diretrizes e metas, os aspectos técnicos, políticos e de viabilidade econômico-financeira envolvidos.

Parágrafo Único - O processo de planejamento deverá propiciar e motivar a participação de autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, através de debates sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, estabelecendo prioridades e buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7.º - O planejamento municipal deverá orientar-se nos seguintes princípios básicos:

Democracia e transparência no acesso as informações disponíveis;

I -

II - Eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;

III - Complementaridade e integração das políticas, planos e programas setoriais;

IV - Viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições,

avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;

V - Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos, programas e projetos estaduais e federais.

Art. 8.º - A elaboração e execução dos planos, programas e projetos do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.



Art. 9.º - O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá às diretrizes contidas nesta Lei e serão estruturados de forma a possibilitar manutenção e atualizações, definindo, entre outros, os seguintes instrumentos:

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

I -

- II - Plano de Governo;
- III - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Orçamento Anual;
- V - Plano Plurianual.

Art. 10 - Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 11 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana a ser executada no Município.

§ 1.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano fixará os critérios que assumem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio ambiental, natural e construído e o interesse da coletividade.

§ 2.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverá ser elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade.

§ 3.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será dado aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 12 - Entende-se por Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o conjunto de decisões harmônicas destinadas a alcançar, no período definido, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município.

Art. 13 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano será apresentado sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições básicas adotadas para os elementos de informação que as justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte:

- I - Físico-territorial, com disposições sobre o sistema viário, zoneamento urbano, loteamentos e edificações urbanas;
- II - Econômico, com disposições sobre o desenvolvimento e condições relativas à sua infraestrutura econômica;
- III - Social, com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população;
- IV - Institucional, com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais;



Art. 14 - Em função da implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais, guardando, sempre, obediência às diretrizes estabelecidas neste sistema de planejamento municipal.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 15 - A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos, programas e projetos de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único - A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões envolvendo Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores de Projetos e demais ocupantes de Cargos com função executiva, sob a presidência do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 16 - A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar juízo sobre os fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 17 - A descentralização efetuar-se-á:

- I - Nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;
- II - Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder ou, ainda, mediante a criação de conselhos e/ou fundos previstos em lei;
- III - Na execução de serviços da Administração Pública para a Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 18 - À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração Direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 19 - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único - A Administração Municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 20 - É facultado ao Prefeito Municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

- I - Provimento e vacância de cargo público e demais atos de feito individual relativo aos servidores municipais;
- II - Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- III - Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV - Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V - Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
- VI - Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- VII - Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

SEÇÃO III DO CONTROLE

Art. 21 - O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Municipal, compreendendo, particularmente:

- I - O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão contratado;
- II - O controle da aplicação dos recursos financeiros públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio;
- III - A publicação sistemática, nos prazos e termos da legislação em vigor, do balanço financeiro da Prefeitura Municipal;

SEÇÃO IV DOS PODERES ADMINISTRATIVOS

Art. 22 - Os Poderes administrativos são:

I - **VINCULADO** - é aquele que a Lei confere à Administração Pública para a prática de atos de sua competência, determinando os elementos e requisitos necessários a sua formalização.

II - **DISCRICIONÁRIO** - é o que o Direito concede à Administração Pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

III - **HIERÁRQUICO** - é o que dispõe o Executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu Quadro de Pessoal.



IV – DISCIPLINAR – é a faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos Órgãos, Entidades e Serviços da Administração Pública.

V – REGULAMENTAR – é a faculdade indelegada de que dispõe os Chefes dos Poderes Executivos de explicar, esclarecer, regulamentar a lei para a sua correta execução, ou de expedir decretos sobre matéria de sua competência, não disciplina em lei.

VI – POLÍCIA ADMINISTRATIVA – é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefícios da coletividade ou do próprio Estado Brasileiro.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 23 - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e descentralizada.

Art. 24 - A estrutura organizacional da cada uma das Secretarias do Poder Executivo Municipal compreende:

I – Nível de direção superior, de apoio direto ao Prefeito, representado pelos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades municipais, com funções relativas à liderança e articulação institucional inerente à missão da pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais.

II – Nível de assessoramento, relativo às funções de apoio técnico direto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades Municipais nas suas responsabilidades.

III – Nível de execução instrumental, representada por unidades administrativas, com funções relativas à coordenação da atividade de planejamento e a prestação dos serviços necessários ao funcionamento dos Órgãos e Entidades.

IV – Nível de execução programática, representada por unidades administrativas responsáveis pelas funções fins dos Órgãos e Entidades, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente.

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 25 - A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, instituídos para desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 26 - A Administração Direta compreende:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

I. Órgãos de Assessoria e Apoio Direto ao Prefeito:

- I. 1. Procuradoria Geral;
- I. 2. Controladoria Geral;
- I. 3. Ouvidoria Geral;
- I. 4. Guarda Civil Municipal;
- I. 5. Coordenadoria da Defesa Civil;
- I. 6. Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano – FMPS;



I.7. Gabinete do Vice-Prefeito.

II. Secretarias Municipais:

II. 1. Secretarias de Gestão:

a) Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

b) Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças;

c) Secretaria Municipal da Administração.

II. 2. Secretarias de Políticas e Ações Sociais:

a) Secretaria Municipal da Educação;

b) Secretaria Municipal da Saúde;

c) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II. 3. Secretarias de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento:

a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura;

b) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;

c) Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, Apicultura e Recursos Hídricos

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

1.	Procuradoria Geral do Município
2.	Controladoria Geral
3.	Ouvidoria Geral
4.	Guarda Civil Municipal
5.	Coordenação da Defesa Civil
6.	Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS
6.1.	Coordenação Geral do FMPS
6.2.	Divisão de Contabilidade do FMPS
6.3.	Divisão de Tesouraria do FMPS
6.4.	Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS
6.5.	Perícia Médica do FMPS
7.	Gabinete do Vice Prefeito

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIAS DE GESTÃO

2.

1.a.	Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
a.1.	Gabinete do Secretário
a.1.1.	Secretaria Executiva
a.1.1.1.	Diretoria do Cerimonial



a.1.1.2.	Núcleo de Articulação Institucional
a.2.	Assessoria Especial
a.2.1.	Assessoria de Convivência Política
a.2.2.	Assessoria de Convivência Comunitária

2.b.	Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças
b.1.	Gabinete do Secretário
b.1.1.	Assessoria Especial
b.1.2.	Assessoria de Planejamento
b.2.	Gerência da Administração Tributária
b.2.1.	Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais
b.2.2.	Núcleo de Controle da Dívida Ativa
b.2.3.	Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário
b.3.	Gerência de Convênios e Projetos
b.3.1.	Núcleo de Controle de Convênios e Projetos
b.4.	Tesouraria Geral
b.4.1.	Núcleo das Finanças
b.5.	Departamento de Contabilidade
b.5.1.	Divisão de Execução Orçamentária

3.c.	Secretaria da Administração
c.1.	Gabinete do Secretário
c.1.1.	Assessoria Especial
c.2.	Gerência de Recursos Humanos
c.2.1.	Núcleo de Administração de Pessoal
c.2.2.	Núcleo de Administração de Recursos Humanos
c.3.	Gerência de Compras
c.4.	Gerência de Transportes
c.4.1.	Núcleo de Manutenção
c.4.2.	Divisão de Fiscalização dos Transportes
c.5.	Departamento de Administração
c.5.1.	Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público
c.5.2.	Divisão de Serviços Gerais e Protocolo
c.5.3.	Divisão da Junta Militar
c.6.	Departamento de Material e Patrimônio
c.6.1.	Almoxarifado Central

3. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

1.d.	Secretaria da Educação
	Conselhos
d.1.	Gabinete do Secretário
d.1.1.	Assessoria Especial
d.2.	Gerência da Educação Básica
d.2.1.	Núcleo da Educação Infantil
d.2.2.	Núcleo do Ensino Fundamental

d.3.	Gerência Administrativa
d.3.1.	Núcleo de Documentação e Arquivo
d.3.2.	Núcleo de Estatística e Controle

2.e.	Secretaria da Saúde
	Conselho Municipal de Saúde
e.1.	Gabinete do Secretário
e.1.1.	Assessoria Especial
e.2.	Gerência de Planejamento e Gestão
e.3.	Gerência em Sistema de Informação em Saúde
e.3.1.	Divisão de Avaliação e Estatística
e.3.2.	Divisão de Processamento de Dados
e.4.	Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
e.4.1.	Divisão do Sistema de Regulação em Saúde
e.4.2.	Divisão do CADSUS
e.5.	Departamento de Atenção Básica
e.5.1.	Divisão dos Imunobiológicos
e.5.2.	Divisão de Assistência Odontológica
e.6.	Departamento de Ouvidoria em Saúde
e.7.	Departamento de Vigilância à Saúde
e.7.1.	Divisão de Vigilância Epidemiológica
e.7.2.	Divisão de Vigilância Sanitária
e.7.3.	Divisão de Endemias e Zoonoses
e.8.	Departamento de Assistência Farmacêutica
e.8.1.	Divisão de Dispensação de Medicamentos
e.9.	Hospital Municipal de Palhano
e.9.1.	Diretoria do Hospital Municipal
e.9.1.1.	Direção de Clínica Médica
e.9.1.2.	Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado
e.9.1.3.	Divisão da Administração e Recursos Humanos
e.9.1.4.	Divisão de Telesaúde

3.f	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
f.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Tutelar
	Conselhos
f.2.	Assessoria Especial
f.3.	Assessoria de Planejamento
f.4.	Departamento de Geração de Emprego e Renda
f.4.1.	Divisão de Geração de Emprego e Renda
f.5.	Departamento de Gestão do SUAS
f.5.1.	Divisão de Vigilância Social
f.5.2.	Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades
f.5.3.	Divisão de Benefícios e Transferência de Renda

Handwritten signature

f.6.	Departamento de Proteção Social Básica
f.6.1.	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
f.7.	Departamento de Proteção Social Especial
f.8.	Gerência de Habitação de Interesse Social
f.8.1.	Departamento de Habitação de Interesse Social

4. SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

1.g.	Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
g.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Municipal do Meio Ambiente
g.1.1.	Assessoria Especial
g.1.2.	Assessoria de Planejamento
g.2.	Departamento do Meio Ambiente
g.2.1.	Divisão de Urbanismo
g.2.2.	Divisão de Saneamento
g.2.3.	Divisão de Limpeza Pública
g.3.	Departamento de Obras e Serviços Públicos
g.3.1.	Divisão de Obras e Manutenção
g.3.2.	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos
g.4.	Departamento de Recursos Hídricos
g.4.1.	Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede
g.5.	Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário
g.5.1.	Junta Administrativa de Recursos de Infrações
g.5.2.	Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transporte
g.5.3.	Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização
g.5.4.	Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística

2.h.	Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
h.1.	Gabinete do Secretário
g.1.1.	Assessoria Especial
h.2.	Departamento da Cultura
h.2.1.	Pinacoteca Municipal
h.2.2.	Biblioteca Pública Municipal
h.3.	Departamento de Esportes
h.3.1.	Divisão de Apoio ao Esporte
h.3.2.	Divisão de Esporte Escolar
h.4.	Departamento de Apoio à Juventude

3.i.	Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, e Apicultura
i.1.	Gabinete do Secretário
i.1.1.	Assessoria Especial

i.2.	Departamento de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
i.2.1.	Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal
i.2.2.	Divisão de Cadastro Rural
i.2.3.	Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
i.2.4.	Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres
i.2.5.	Divisão de Serviços do Matadouro

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DO ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO

Art. 27 – O Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito tem a finalidade assistir ao Prefeito nas diversas funções específicas, através dos órgãos abaixo especificados:

SUBSEÇÃO I
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 28 – A Procuradoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Jurídico Municipal, com competência para:

I – Representar judicial, extrajudicialmente, assessoramento, orientação e prevenção jurídica do Município, seus órgãos da Administração Direta e indireta, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços, nas ações em que for autor, assistente ou oponente;

II – Promover a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

III – Representar e defender os direitos do Município junto aos Tribunais de Contas do País;

IV – Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data em que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários do Município e demais autoridades forem apontadas como coautores;

V – Impetrar mandado de segurança em que o promovente seja o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e autoridades que lhe são equiparadas, quando se tratar de matéria de interesse da Administração Pública Municipal;

VI – Exercer as funções de consultoria jurídica aos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;

VII – Orientar abertura de processos administrativos contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, assegurada a ampla defesa e a revisão processual, se solicitada, na forma prevista no RJU;

VIII – Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

IX – Apreçar a legalidade dos atos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendando, quando for o caso, a anulação deles, ou propondo, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;

X – Propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;

XI – Zelar pela legalidade dos negócios administrativos e pela interpretação e integração da legislação de interesse do Município;

XII – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XIII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 29 – A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, com competência para fazer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, administrativa, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e expedindo atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de

diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

III – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

IV – Interpretar e se pronunciar em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;

V – Avaliar, em nível macro o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta dos recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados através de processo de auditoria, a ser realizado nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços, administração de recursos humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com as despesas na área da saúde;

VIII – Estabelecer mecanismos voltados a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito público privado;

IX – Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;

X – Efetuar o acompanhamento sobre medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;



XI – Efetuar o acompanhamento sobre providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites. Conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000;

XII – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LC 101/2000;

XIII – Acompanhar o cumprimento de prazos e totais repassados ao Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição da República de 1988;

XIV – Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da LC 101/2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferido a consistência das informações constantes de tais documentos;

XV – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XVI – Manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexistência e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVII – Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XVIII – Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e alertar formalmente a autoridade administrativa competente, para que instaure imediatamente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao Erário, praticadas por agentes públicos ou quando não forem prestadas as contas ou ainda, quando ocorrer desfalques ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XIX – Instituir e manter sistema de informação para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;

XXI – Manter registros sobre a composição e atuação do Setor de Compras, Comissão de Licitação, Cadastro, Pregoeiro e sua equipe de apoio;

XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 30 – A Ouvidoria Geral do Município é o órgão central responsável pela defesa da comunidade com competência para:

I – Defesa da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Administração;

II – Receber e analisar as reclamações que não forem solucionadas pelo atendimento habitual da Administração Pública Municipal;

III – Encaminhar resposta ao reclamante que apresentar a demanda, após decisão da Administração;

IV – Propor ao Prefeito medidas de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

V – Prestar gratuitamente os serviços aos cidadãos que busquem a Ouvidoria Geral;

VI – Acompanhar e cobrar resultados das reclamações;

VII – Esclarecer dúvidas de servidores e público externo;

VIII – Aproveitar sugestões de colaboradores e colocá-las em prática;



IX – Propor ao Executivo Municipal a adoção de providências visando melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal e de seus servidores;

X – Agir como um canal seguro e confidencial a serviço de todos;

XI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO IV DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 31 - Compete a Guarda Municipal, zelar pelas atividades ligadas a preservação, vigilância e segurança dos bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como garantir a segurança das autoridades administrativas do Município e zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo desta Municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor, a ser regulada por lei específica.

SUBSEÇÃO V DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Art. 32 - Compete a Coordenadoria da Defesa Civil coordenar as atividades ligadas a prevenção de calamidades públicas e convivência com as secas, com competência para:

I - Formular e conduzir a Política Municipal de Defesa Civil;

II - Contribuir para a formulação da política de desenvolvimento municipal integrada;

III - Estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de redução de desastre, em âmbito municipal;

IV - Coordenar e promover, em articulação com os Estado, e União, a implementação de ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC;

V - Promover, em articulação com outros, Municípios e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil, a organização e a implementação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC;

VI - Instruir processos ao Chefe do executivo municipal, de situações de emergência e de estado de calamidade pública;

VII - Participar de órgãos colegiados que tratem da execução de medidas relacionadas com a proteção da população, preventivas e em caso de desastres, estabelecidos no Código de Desastres Ameaças e Riscos;

VIII - Promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais e defesa civil;

IX - Exercer as atividades de secretaria-executiva do Sistema Municipal de Defesa Civil.

X - Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;

XI - Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;

XII - Proporcionar assistência aos flagelados;

XIII - Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade;

XIV - Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;

XV - Criar condições para recuperação de moradias;

XVI - Estudar e executar medidas preventivas;



XVII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XVIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO VI DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 33 - Compete ao Fundo Municipal de Previdência Social, planejar, coordenar e avaliar a política da Administração do FMPS, voltada para a previdência social, na forma de Lei específica.

SUBSEÇÃO VII DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 34 - O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade assistir ao Vice-Prefeito cabendo-lhe, especialmente:

- I - Direção do Gabinete do Vice-Prefeito e definição de sua agenda;
- II - Apoio logístico e assistência direta ao Vice-Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
- III - Atender ao público e encaminhar providências;
- IV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- V - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO II DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE GESTÃO SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas cabendo-lhe, especialmente:

- I - O assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- II - Acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito;
- III - Articulação do Governo Municipal com as áreas política e parlamentar;
- IV - Sintetização, memorização e registro das reuniões do Prefeito com o Secretariado e Dirigentes de Entidades da Administração Indireta, suas conclusões, decisões e encaminhamentos;
- V - Apoio logístico e assistência direta ao Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
- VI - Direção do Gabinete do Prefeito e definição de sua agenda;
- VII - Coordenação de informações governamentais e administrativas;
- VIII - Atendimento ao público e encaminhamento de providências;
- IX - Atividade cerimonial;

- X - Coordenar políticas entre os poderes e esferas administrativas;
- XI - Promoção, coordenação e realização de encontros e reuniões com segmentos e movimentos representativos da comunidade;
- XII - Registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;



- XIII – Preparar e expedir correspondências do Prefeito;
- XIV – Assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo;
- XV – Articulação da ação governamental entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- XVI – Articulação política e comunitária;
- XVII – Estabelecer mecanismos de integração entre os Órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípua;
- XVIII – Assessoramento ao Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidas e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XIX – Acompanhamento das questões regionais de sua competência;
- XX – Articulação da ação governamental dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta com entes de outras esferas, estadual e federal;
- XXI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Art. 36 – A Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças é o órgão responsável pelo planejamento estratégico e pela administração financeira do Município, com competência para:

- I – Assessorar ao Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II – Assessorar ao Prefeito e Secretários quanto ao planejamento, coordenação, consolidação do Plano Geral do Governo, Plano Plurianual, Orçamento Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do município;
- IV – Promover a alocação de recursos públicos e programas governamentais;
- V – Identificar as fontes e a análise de recursos financeiros mobilizáveis para a execução de planos e programas do Poder Executivo Municipal;
- VI – Formular a programação financeira de desembolso e adequação do volume e periodicidade da liberação dos recursos;
- VII – Promover o aperfeiçoamento dos métodos e programas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
- VIII – Gerir o Sistema de Contabilidade;
- IX – Auxiliar o prefeito na formulação da política econômico-tributária de competência do Município;
- X – Desenvolver, dirigir, orientar e coordenar as atividades inerentes ao lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais receitas do Município;
- XI – Receber, pagar, guardar e movimentar o erário municipal e outros valores;
- XII – Fazer o controle e a escrituração contábil;
- XIII – Administrar e controlar a Dívida Ativa do Município;
- XIV – Exercer o controle da movimentação financeira de todos os Órgãos e Entidades Municipais, oriunda do Tesouro Municipal ou de outras fontes de recursos;
- XV – Definir procedimentos e estratégias suficientes à otimização dos recursos públicos;
- XVI – Processar as despesas públicas municipais;
- XVII – Compatibilizar os demonstrativos contábeis e financeiros dos Órgãos e Entidades;

XVIII – Elaborar e compatibilizar, anualmente os balanços e encaminhá-los aos gestores para o devido envio ao Tribunal de contas dos Municípios;

XIX – Coordenar o processo de elaboração dos Planos de Ações Municipal, fornecendo orientação técnica;

XX – Acompanhar a execução dos Planos de Ações Municipal, em nível de programas e projetos e avaliar os seus impactos econômicos e sociais;

XXI – Elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual;

XXII – Supervisão financeira das atividades do setor de compras;

XXIII – Elaboração, acompanhamento e prestação de contas das subvenções sociais do Município;

XXIV – Acompanhar e controlar a execução física e financeira do orçamento anual e plurianual, bem como, avaliar o cumprimento de suas metas, o alcance dos objetivos e a adequação de sua gestão;

XXVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXVII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 – A Secretaria Municipal da Administração é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de arquivo, de recursos humanos, de material e patrimônio, compras e transportes, com competência para:

I – Auxiliar o Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;

II – Propor práticas, estabelecer diretrizes e normas, implantar e coordenar as atividades de gestão administrativa, gestão de pessoas, gestão de material e patrimônio, de serviços gerais, de compras e de transportes;

III – Promover concurso público, recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos;

IV – Administrar o Centro Administrativo Municipal;

V – Gerenciar a infraestrutura da tecnologia da informação da Administração Pública Municipal;

VI – Supervisionar as atividades de gestão de compras;

VII – Administrar os planos de carreira e remuneração;

VIII – Administrar a conservação e controle dos materiais, de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;

IX – Administrar o setor de vigilância, zeladoria, serviço de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Administração Pública;

X – Administrar a manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração;

XI – Administrar a execução de sistemas de processamento de dados da Administração Pública Municipal;

XII – Publicação e divulgação de leis e atos oficiais;

XIII – Promover o controle de mensagens, Projetos de Lei, Leis e demais atos oficiais;

XIV – Promover as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;

XV – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XVI – o desempenho de outras competências afins.



SUBSEÇÃO III.1
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Art. 38 – A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município tem a competência para:

I – Manter, junto com setor de compras, cadastro de fornecedores de bens e serviços;

II – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório;

III – Decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes, nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório;

IV – Emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do Município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes;

V – Analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito;

VI – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório;

VII – Rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção;

VIII – Receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

IX – Encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação;

X – Baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria;

XI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XII – o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO III
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 39 – A Secretaria Municipal da Educação tem a finalidade de gerir o Sistema Municipal de Educação, definir políticas e diretrizes educacionais do Município no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na escola com qualidade, bem como acompanhar e monitorar a execução das metas, mediante a participação social e o resgate de valores éticos e políticos para o exercício da cidadania, com competência para:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Educação;

II – Promover seleção simplificada para núcleo gestor das escolas, com base em critérios técnicos claros, considerados méritos e desempenho para nomeação e exoneração dos gestores das escolas, acompanhado de avaliação de desempenho periódica, garantindo assim, uma gestão democrática e que atenda aos princípios éticos e da gestão pública;

III – Garantir a qualidade do ensino, através da implantação dos padrões básicos de funcionamento das escolas, no que se refere à gestão escolar e a infraestrutura física e pedagógica;



IV – Coordenar as atividades pedagógicas e desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao Município, buscando aprimorar a qualidade do ensino;

V – desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos;

VI – O currículo do sistema municipal de ensino será desenvolvido com base na legislação (Constituição Federal/88, Lei nº 9.394/96, Art. 26, Parecer do CNE, Resolução Nº 07/2000, Projeto de Lei nº 3.675/04, Lei nº 11.274/2006, Lei Nº 11.645/2008), Lei nº 8.069/90), Lei nº 9.795/99, Lei nº 11.161/2005, e das diretrizes da SME e legislação em vigentes;

VII – Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo Município e outros Entes da Federação, zelando pela transparência da gestão pública, viabilizando o funcionamento efetivo e autônomo articulado com os conselhos de controle social;

VIII – Será introduzido nos currículo escolar o ensino da história e da geografia do município nas disciplinas de história e geografia, a partir do 4º e 5º ano do ensino fundamental, como o objetivo preservar a memória e a cultura popular, (substituição da redação do inciso VII, art. 159);

IX – realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas;

X – Avaliar e acompanhar os recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;

XI – Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e da legislação de Diretrizes e Bases da Educação;

XII – Integrar os programas da área de educação com outras áreas como Saúde, Ação Social, Cultura, Esporte, entre outras, na perspectiva do trabalho intersectorial em prol da melhoria da escola pública municipal;

XIII – Firmar parcerias com a Iniciativa Privadas e Organizações Não governamentais, visando à melhoria da infraestrutura da rede pública municipal, aquisição de equipamentos e apoio a projetos socioculturais e ações sócio-educativas;

XIV– Oferecer acesso às populações vulneráveis e as pessoas com necessidades educacionais especiais.

XV – Desenvolver os programas e projetos em nível municipal ou regional, mediante parceria entre os municípios da região, no que concerne ao apoio técnico, financeiro, entre outros.

XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

XVII - o desempenho de outras competências afins.

§ 1º – Integrará a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação:

I - O Conselho Municipal de Educação, de caráter consultivo, normativo e deliberativo.

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Art. 40 – A Secretaria Municipal da Saúde tem a finalidade de desenvolver políticas de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área da saúde, competindo-lhe, ainda:

I – Promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação;

II – Auxiliar o Prefeito na formulação das políticas e diretrizes concernentes à área da saúde;

III – Fazer a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – Manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do Município;

V – Elaboração da proposta orçamentária e complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – Estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas;

VII – Administrar e zelar as unidades de saúde, para melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde;

VIII – Promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e orientação da comunidade e campanhas de vacinação, visando a preservação das condições de saúde da população;

IX – Promover ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde da população;

X – Promover a profilaxia, prevenção, combate e controle de doenças e endemias;

XI – Promover a profilaxia e controle de zoonoses;

XII – Elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação federal e estadual disciplinadora da matéria;

XIII – Implantação e manutenção de sistema de informações de saúde;

XIV – Acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade;

XV – Promover a assistência médica, hospitalar e odontológica através de unidades especializadas;

XVI – Promover a fiscalização e controle das condições sanitárias de higiene e saneamento e da qualidade de medicamentos e alimentos;

XVII – Execução do Programa de Saúde da Família;

XVIII – Promoção de medidas gerais de proteção à saúde da população;

XIX – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

XX – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 41 – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver políticas de proteção social, no intuito de prover condições mínimas sociais para sua população, com competência para:

I – Formular, coordenar, executar e avaliar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas e deliberações da política Nacional de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social;

II – Realizar e consolidar pesquisa e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de Assistência Social e da realidade Social;



- III- Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- IV - Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas;
- V - Gerenciar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada, no âmbito municipal;
- VI - Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, desenvolvidas pela rede Socioassistencial, em consonância com o Sistema Único da Assistência social;
- VII - realizar a vigilância Social das situações de vulnerabilidade e risco socioassistencial;
- VIII- Coordenar e executar a defesa social e institucional;
- IX - Coordenar e executar a concessão dos Benefícios Eventuais, conforme legislação vigente;
- X - Identificar as entidades socioassistenciais, estimulando a formação da rede de assistência social;
- XI - Acompanhar e monitorar as organizações socioassistenciais beneficiadas com recursos financeiros da União, Estado, do Município e de outros órgãos nacionais ou internacionais;
- XII - Prestar assistência técnica e financeira às entidades socioassistenciais;
- XIII - Viabilizar a capacitação dos recursos humanos da área de Assistência social Governamental e não governamental;
- XIV - Garantir recursos humanos e materiais aos Conselhos vinculados a esta Secretaria, viabilizando suas atribuições;
- XV - Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social;
- XVI - Gerenciar com a Secretaria de Finanças os contratos, convênios e Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos vinculados a esta Secretaria;
- XVII - Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das questões relativas à assistência Social;
- XVIII - Atuar no campo intersetorial das políticas públicas com vistas a integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza;
- XIX - Atuar integradamente aos Conselhos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social;
- XX- Coordenar e executar serviços e ações intersetoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;
- XXI - Planejar, coordenar, executar e controlar ações voltadas para o fortalecimento do associativismo como direito de cidadania;
- XXII - Desenvolver ações socioassistenciais em cooperação com a União, Estado e organizações não governamentais;
- XXIII - Propor políticas públicas voltadas para a ampliação dos direitos do cidadão-cidadã e democratização na prestação de atendimento nos serviços públicos municipais, observando as diversidades étnicas, raciais, acultural, de orientação sexual e gênero, etc.;
- XXIV - Elaborar, executar e avaliar o plano Plurianual e anual de Assistência Social;
- XXV - Elaborar o relatório da Gestão da política de assistência Social;
- XXVI - Elaborar e executar a proposta orçamentária da Assistência Social;
- XXVII - Coordenar, executar e monitorar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS;
- XXVIII - Manter atualizado os sistemas de informação da União e do Estado disponibilizados aos municípios;
- XXIX - Elaborar e desenvolver uma política de recursos humanos conforme a NOB/RH;



XXX - Realizar e consolidar pesquisas de potenciais de empregabilidade e geração de renda no município;

XXXI - Firmar parcerias com instituições de intermediações de mão de obra, treinamento e capacitação;

XXXII - Apoiar tecnicamente iniciativas de grupos de produção, economia solidária, associativismo e cooperativismo.

XXXIII - Implementar a política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população;

XXXIV - Implantar e operar o sistema de informações das necessidades de habitação, mapeando as demandas habitacionais;

XXXV - Realizar ações de acompanhamento social, visando identificar e atender as necessidades das comunidades por habitação;

XXXVI - Elaborar o plano municipal de habitação, para ordenamento da política habitacional do município;

XXXVII - Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município;

XXXVIII - Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos;

XXXIX - Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano diretor do município de Palhano, programas destinados a facilitar o acesso à população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da propriedade;

XL - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XLI - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E
DESENVOLVIMENTO
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS

Art. 42 - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos tem a finalidade de desenvolver políticas de preservação do meio ambiente, desenvolvimento urbano, infraestrutura e recursos hídricos que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio, e a melhoria da qualidade de vida, com competência para:

I - Coordenar as políticas nas áreas de meio ambiente, desenvolvimento urbano e drenagem;

II - Elaboração e fiscalização e execução de projetos na área de infraestrutura;

III - Definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;

IV - Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

V - Implantar e atualizar o Sistema de Informações acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes a ocupação do território urbano e planta cadastral;

VI - Construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental;

VII – Execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do Município;

VIII – Pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;

IX – pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo,

conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados;

X – Promover a remoção e dar destino ao lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

XI – Elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;

XII – Aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;

XIII – Elaborar plano de ação, contendo diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente;

XIV – Desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente;

XV – promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento dos recursos hídricos;

XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XVII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 43 – A Secretaria Municipal da Cultura, Esporte E Juventude tem a finalidade coordenar a implantação da política municipal de cultura, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando a formação de cidadãos e cidadãs portadores de consciência social, crítica, solidária e democrática, elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador, e desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho, estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, com competência para:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude;

II - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades histórico-culturais e artísticas do Município;

III - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico;

IV - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município;

V - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;

VI - a promoção de centro cultural, biblioteca, pinacoteca e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas;

VII - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais para o desenvolvimento de projetos culturais, na área de competência do Município;



VIII - o planejamento e organização do calendário cultural e artístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

IX - Promover e difundir as atividades desportivas;

X - Promover o esporte amador;

XI - Revitalizar a prática esportiva no Município abrangendo as mais diversas modalidades;

XII - Articular as ações para inclusão e valorização dos jovens;

XIII - Normalizar e implementar políticas voltadas para o lazer e a recreação;

XIV - a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

XV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;

XVI - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;

XVII - a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;

XVIII - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;

XIX - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;

XX - a administração de ginásios, praças de esportes, centros esportivos municipais e outros equipamentos esportivos e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;

XXI - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;

XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

XXIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

Art. 44 - A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura tem a finalidade de desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, abastecimento e apicultura, com competência para:

I - Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à agricultura, pecuária e apicultura;

II - Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias;

III - Promover as atividades técnicas de agricultura, pecuária e apicultura;

IV - Providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e estabelecer políticas de abastecimento d'água para o consumo humano e para setores da produção;

V - Promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais;

VI - Incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas;

VII - implantar ações de assistência técnica de extensão rural através do agente rural;

VIII - Formular políticas de irrigação;



IX – Exercer a vigilância e defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;

X – promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural;

XI – manter articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades concernentes à agricultura familiar e desenvolvimento rural;

XII – Apoiar o desenvolvimento das atividades do agronegócio e abastecimento alimentar;

XIII – Desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

XIV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XV - o desempenho de outras competências afins.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 45 - A Administração Indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único – A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 46 - A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas, e sociedades de economia mista será permitida desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

TÍTULO III DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 47 - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por Cargos de Provimento Efetivo, Funções Públicas (Quadro Especial de Funções) e em comissão e de funções de confiança, na forma de nomenclaturas, simbologias, quantitativos e vencimentos constantes dos

Anexos I a VIII, composto pelos Quadros "A" a "G" e Anexo IX composto pelos Organogramas da Estrutura Administrativa, partes integrantes desta Lei.

§ 1.º - O Anexo I, Quadro A compreende os totais de Cargos Efetivos, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade criada, a quantidade preenchida, a quantidade de reservas e os respectivos vencimentos.

§ 2.º - O Anexo II, Quadro B compreende as Funções de Confiança, indicando a nomenclatura, simbologia, a quantidade e valores de gratificações.

§ 3.º - O Anexo III, Quadro C compreende os totais de Cargos em Comissão, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade e a remuneração e Quadro Detalhado, Anexo IV.

§ 4.º - O preenchimento das vagas será feito na conformidade das necessidades dos serviços, devidamente caracterizada e justificada em exposição de motivos por cada Secretaria pontificando cada necessidade.



§ 5.º - Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos ou por seleção pública, em conformidade com a Emenda Constitucional nº51.

§ 6.º - As Funções constantes de Quadro Especial, Anexo VI, Quadro E, serão mantidas e não receberão novos provimentos, ficando automaticamente extintas quando de suas vacâncias. E Anexo VII, Quadro F, funções sem estabilidade, também automaticamente extintas quando vagar.

§ 7.º - A Regulamentação para os ocupantes de Cargos da Categoria Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, e dos servidores integrantes dos demais grupos ocupacionais estão estabelecidas em Plano de Carreira e Remuneração específico, aprovado por Lei Municipal, no caso do Magistério, Lei n.º 388/2010, de 08 de janeiro de 2010.

§ 8.º - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração.

§ 9.º - Os cargos de Coordenador Político Regional estão vinculados à Assessoria de Convivência Política.

§ 10.º - Os cargos de Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem vagos estão extintos e os cargos ocupados deverão ser extintos à medida que vagarem.

Art. 48 - A carga horária a ser cumprida é a constante do Regime Jurídico Único estabelecido na Lei Complementar n.º 01/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 19, permitida a alteração de jornada de trabalho acompanhada da alteração proporcional dos vencimentos, tomando-se por base, para efeito de cálculo da remuneração os valores vencimentais equivalentes aos atribuídos ao respectivo cargo, constante do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores (a ser posteriormente objeto de lei específica) e Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 49 – Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, com cargos de provimento em comissão, conforme Anexo III e IV, Quadro C, parte integrante desta Lei.

Art. 50 – Ficam criadas duas Comissões de Inquérito, para utilização conforme a necessidade, podendo ser ou não permanente, a ser definido na portaria de nomeação da comissão, com funções de confiança, conforme Anexo II, Quadro B, parte integrante desta Lei.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa indispensáveis a efetiva estruturação funcional definida nesta Lei.

Art. 52 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de cento e oitenta dias, baixará Decreto instituindo o Manual de organização e Manual de Funções da Prefeitura Municipal, definindo as competências das unidades administrativas, as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos de direção ou

função de confiança e, se necessário, delegação de competências aos Secretários Municipais ou Assessores diretos da Prefeitura Municipal.

Art. 53 - O desvio de função far-se-á, exclusivamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo, quando a necessidades ou interesse público justificar.

Art. 54 - O cargo de Secretário conforme EC n.º 19/98, de 15 de dezembro de 1998, alçado à condição de agente político, com recebimento de subsídio cujo valor será estipulado por lei por iniciativa da Câmara Municipal, Lei n.º 476/2012, de 03 de setembro de 2012.(lei atual).

Parágrafo Único – os direitos decorrentes do exercício do referido cargo de secretário são os constantes da Lei Complementar n.º 001/92, artigo 4º. inciso VI e XII.

Art. 55- O cargo de Procurador Geral do Município, Controlador Interno, Ouvidor Geral e Coordenador do Fundo Municipal da Previdência Social têm status de Secretário Municipal.

Art. 56 - A Guarda Civil Municipal constante desta estrutura deverá ser objeto de Lei própria.

Art. 57 – O Hospital Municipal, estruturalmente, fica em nível de departamento, com alguns cargos despadronizados.

Parágrafo Único – O cargo de Diretor do Hospital Municipal é cargo despadronizado, funcionando em regime de escala, 48/48h, conforme estabelecido no Quadro G, parte integrante do Anexo VIII desta Lei.

Art. 58 – Fica estipulada bolsa remuneratória aos músicos que exercem suas funções junto à Banda de Música, conforme Anexo V, Quadro D desta Lei.

§ 1º - A Banda de Música criada pela Lei n.º 086/97, de 17 de setembro de 1997 fica vinculada à Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude.

§ 2º – O pagamento das bolsas remuneratórias da Banda de Música estabelecidas no Quadro D desta Lei será pago de acordo com a presença dos músicos, conforme escala mensal.

Art. 59 - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Palhano, no âmbito da Secretaria da Administração, na Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público, para proceder à publicação das leis e produção de atos administrativos da Administração Pública Municipal, na forma prevista em Lei Específica, lei de adesão ao Diário Municipal da APRECE, Lei n.º 418/2011, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no DOM da APRECE em 31 de março de 2011.

Art. 60 – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, como também dar nova nomenclatura às Unidades Administrativas, com a finalidade de adequar à Lei Orçamentária do Exercício de 2013 à nova Estrutura Administrativa aprovada nesta Lei.



Art. 61 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros vigorarem a partir de 1º de março de 2013.

Art. 63 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009 e suas alterações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO DO AUTÓGRAFO DE LEI

ANEXO I da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO R\$
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.748,00
Agente Administrativo	ADO	40h	700,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	750,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	750,00
Agente Fiscal	ADO	40h	800,00
Almozarife	ADO	40h	700,00
Apreendedor de animais	ATA	40h	680,00
Artífice	AOF	40h	680,00
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	680,00
Assistente Social	ANS	40h	2.290,00
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	750,00
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	680,00
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	700,00
Copeira	ATA	40h	680,00
Cozinheiro	ATA	40h	680,00
Eletricista	AOF	40h	700,00
Enfermeiro	ANS	40h	2.290,00
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.050,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.050,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.290,00
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.290,00
Gari	ATA	40h	680,00
Guarda Municipal	ADO	40h	750,00
Jardineiro	ATA	40h	680,00
Lavadeira	ATA	40h	680,00
Médico 24h – semana	ANS	24h*	1.200,00
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*	1.400,00
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00
Médico Veterinário	ANS	40h	2.290,00
Merendeira	ATA	40h	680,00
Monitor de Esporte	ADO	40h	700,00
Motorista	STM	40h	960,00
Odontólogo	ANS	40h	2.290,00
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	20h	730,00
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	20h	912,50
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	20h	912,50
Psicólogo	MAG	40h	2.290,00
Psicopedagogo	MAG	40h	2.290,00
Supervisor	ESP	40h	900,00
Técnico em Laboratório	ADO	40h	730,00
Técnico em Radiologia	ADO	24h	864,00
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h	2.290,00
Vigia	ATA	40h	680,00

- Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

Handwritten signature

ANEXO II da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
			VALOR UNITÁRIO
Presidente da Comissão de Inquérito	FC-1	02	500,00
Membro da Comissão de Inquérito	FC-2	04	350,00

ANEXO III da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR.	
Secretário		09	*	*	*
Procurador Geral do Município		01	*	*	*
Controlador Geral		01	*	*	*
Ouvidor Geral		01	*	*	*
Coordenador do FMPS		01	*	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1.400,00	1.400,00	2.800,00
Assessor Especial	DAS-2	12	691,00	691,00	1.382,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Regente da Banda	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Gerente	DAS-2	09	691,00	691,00	1.382,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	500,00	500,00	1.000,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	500,00	500,00	1.000,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	500,00	500,00	1.000,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	500,00	500,00	1.000,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00	1.000,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	400,00	400,00	800,00
Assessor	DAS-5	06	375,00	375,00	750,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	375,00	375,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	375,00	375,00	750,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	350,00	350,00	700,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	350,00	350,00	700,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	350,00	350,00	700,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	03	350,00	350,00	700,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00

<i>Chefe da Biblioteca Municipal</i>	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
<i>Coordenador Político Regional</i>	DAS-6	20	350,00	350,00	700,00
<i>Secretário Executivo do Conselho</i>	DAS-6	03	350,00	350,00	700,00
<i>Coordenador Pedagógico</i>	DAS-6	17	350,00	350,00	700,00
<i>Secretário Escolar</i>	DAS-7	15	340,00	340,00	680,00
<i>Diretor do Cerimonial</i>	DAS-7	01	340,00	340,00	680,00
<i>Auxiliar da Junta Militar</i>	DAS-7	01	340,00	340,00	680,00

- Subsídio estabelecido pela Lei específica.

ANEXO IV da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADROS DETALHADOS

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1400,00	1400,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Controlador Geral	-	01	*	*
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Ouvidor Geral	-	01	*	*

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	691,00	691,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	500,00	500,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	*
Chefe da Divisão de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

- Quadro despadronizado – Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	350,00	350,00

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário de Governo	-	01	*	*
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	691,00	691,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	500,00	500,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	340,00	340,00
Assessor Especial	DAS-2	04	691,00	691,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	375,00	375,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	375,00	375,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	375,00	375,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	350,00	350,00



GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessoria Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário	DAS-3	01	500,00	500,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	500,00	500,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	350,00	350,00

• Quadro Despadronizado G

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	500,00	500,00

Handwritten signature

Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	500,00	500,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	691,00	691,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	691,00	691,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	500,00	500,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	350,00	350,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	340,00	340,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	350,00	350,00

2. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	500,00	500,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	500,00	500,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	400,00	400,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	340,00	340,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00

Hospital Municipal de Palhano				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	350,00	350,00

* Quadro Despadronizado G

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	375,00	375,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	375,00	375,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	375,00	375,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00

3. SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento do Meio Ambiente	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Saneamento	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transportes	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	DAS-6	01	350,00	350,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	375,00	375,00
Regente da Banda	DAS-2	01	691,00	691,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	375,00	375,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	350,00	350,00

ANEXO V da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO D - BANDA DE MÚSICA
VALORES BOLSA

FUNÇÕES DA BANDA	QUANT.	BOLSA
		Valor Unitário (R\$)
Músico A	44	90,00
Músico B	44	70,00
Músico C	44	60,00
Contramestre	01	180,00
Copista	03	120,00

ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA ESTABILIZADOS

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Agente Administrativo	01	ADO		700,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		680,00
Merendeira	04	ATA		680,00
Professor Educação Básica I	02	MAG III	C-15	1518,26
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-14	1474,04
Supervisor	01			900,00
Vigia	02	ATA		680,00
TOTAL DE FUNÇÕES	13			

ANEXO VII da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA
NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA
SEM ESTABILIDADE**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-7	1198,53
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-6	846,27
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-4	797,69
Motorista	01	ATA		960,00
Merendeira	04	ATA		680,00
Gari	02	ATA		680,00
Vigia	01	ATA		680,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		680,00
TOTAL DE FUNÇÕES	13			

- Classes e Referências atuais

ANEXO VIII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO G - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS**

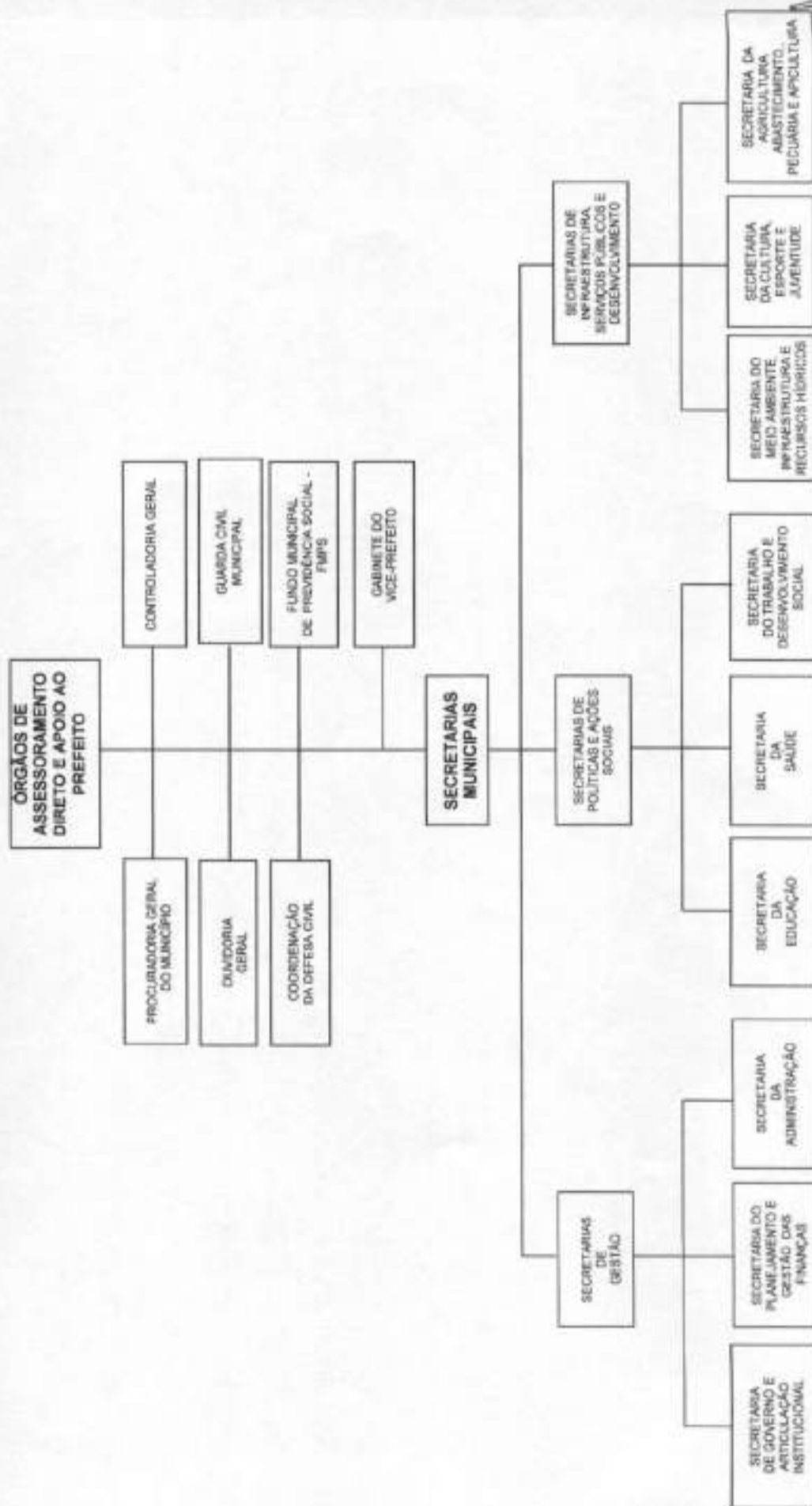
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	1100,00	1100,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	2325,00	2325,00
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	2325,00	2325,00
Técnico de Perícia Médica do FMPS	DESP	03	1000,00	1000,00
Diretor do Hospital Municipal	DESP	02	1.000,00	1.000,00
Assessor de Gabinete I	DESP	05	1.250,00	1.250,00
Assessor de Gabinete II	DESP	03	1.100,00	1.100,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	800,00	800,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica*	DESP	01	600,00	600,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

ORGANOGRAMA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

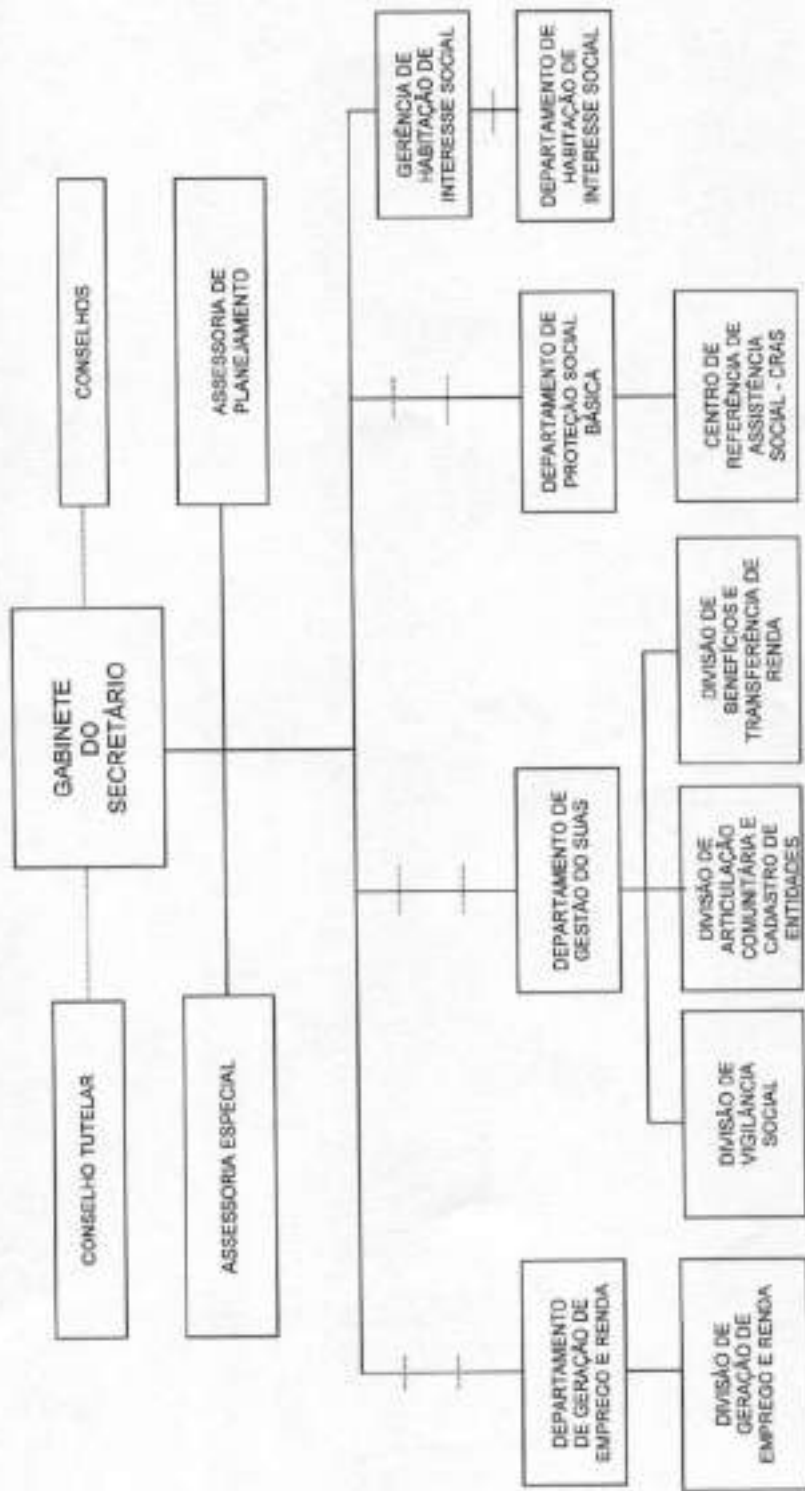
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPS



3

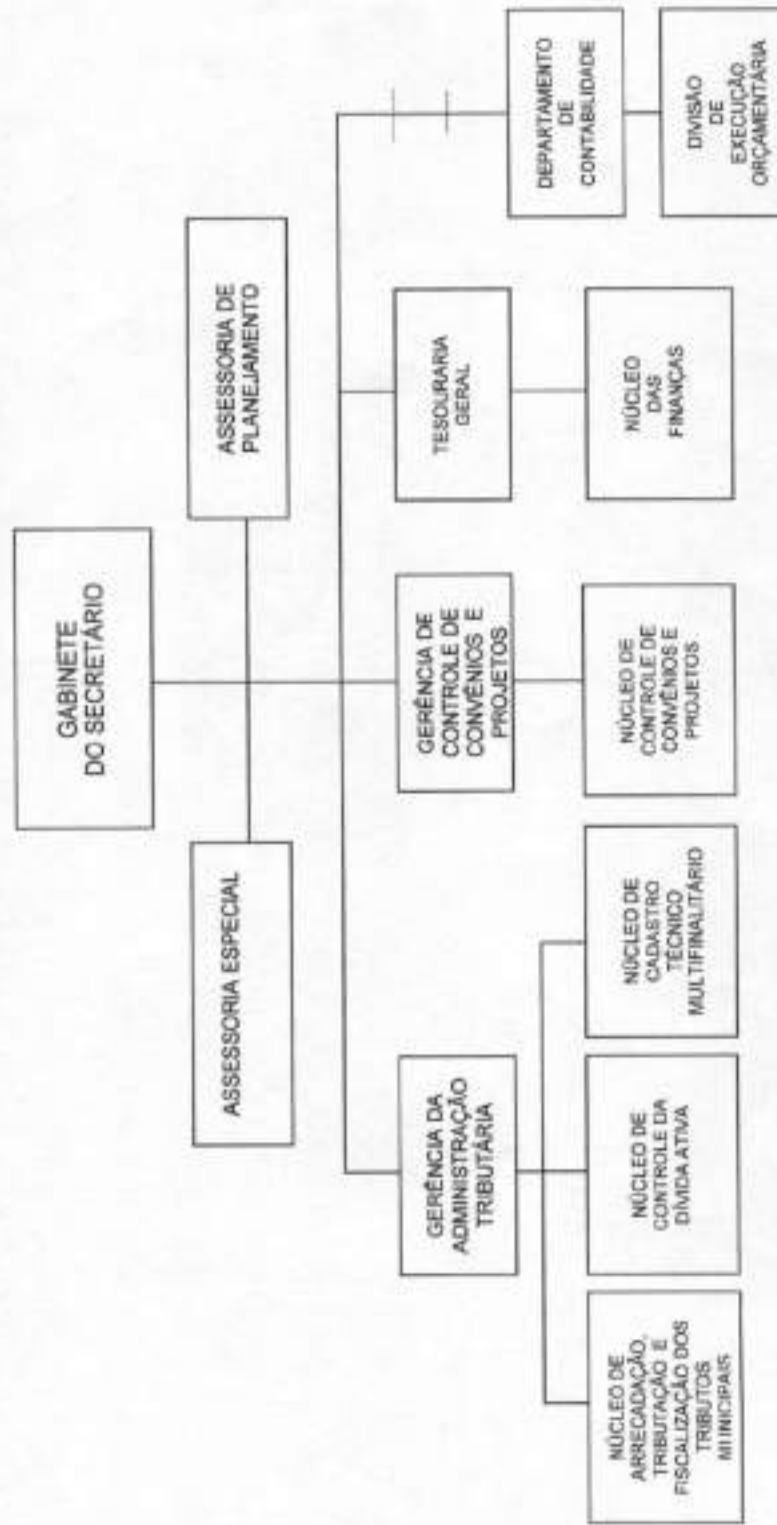
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



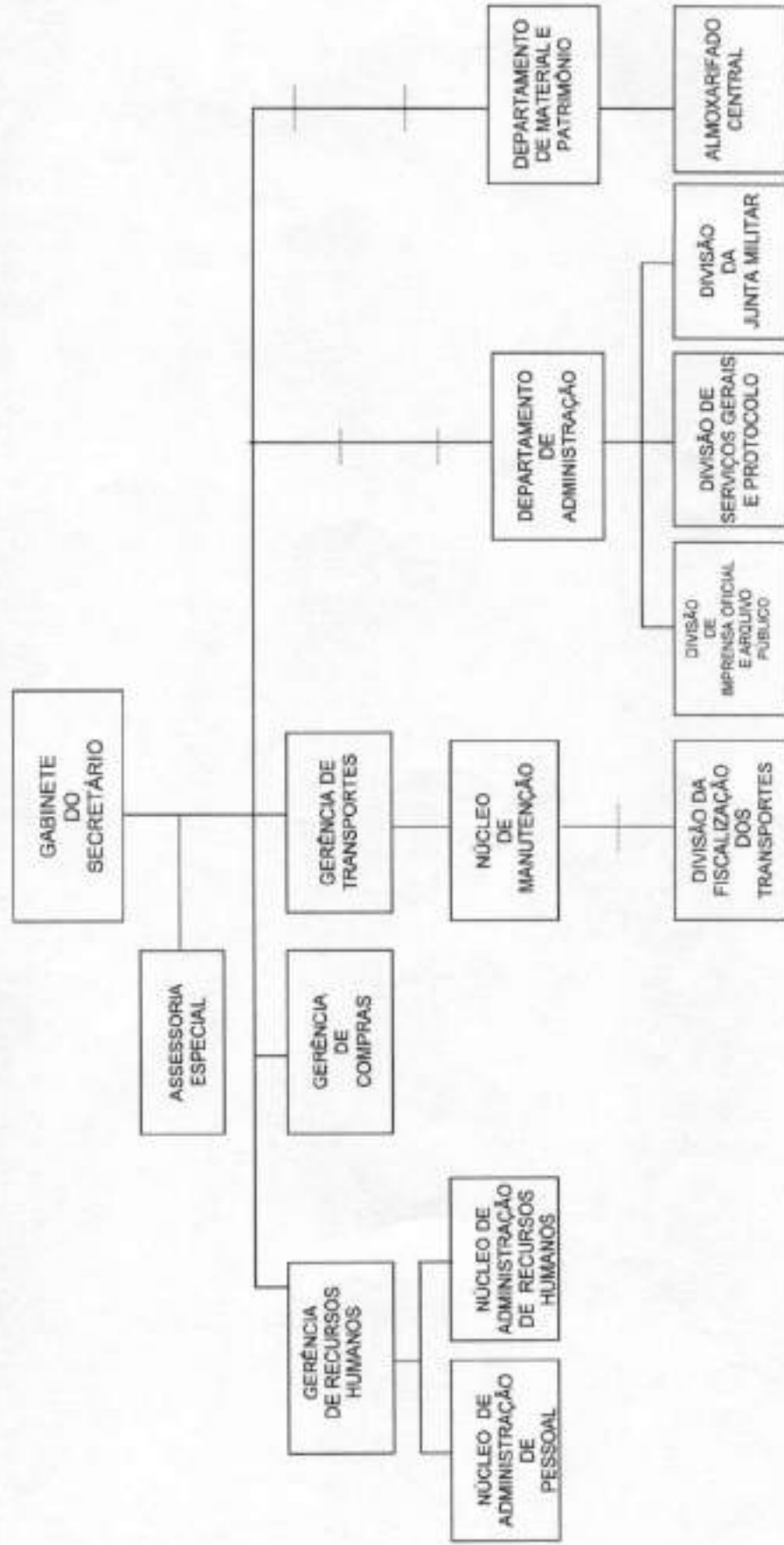
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIAS DE GESTÃO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS



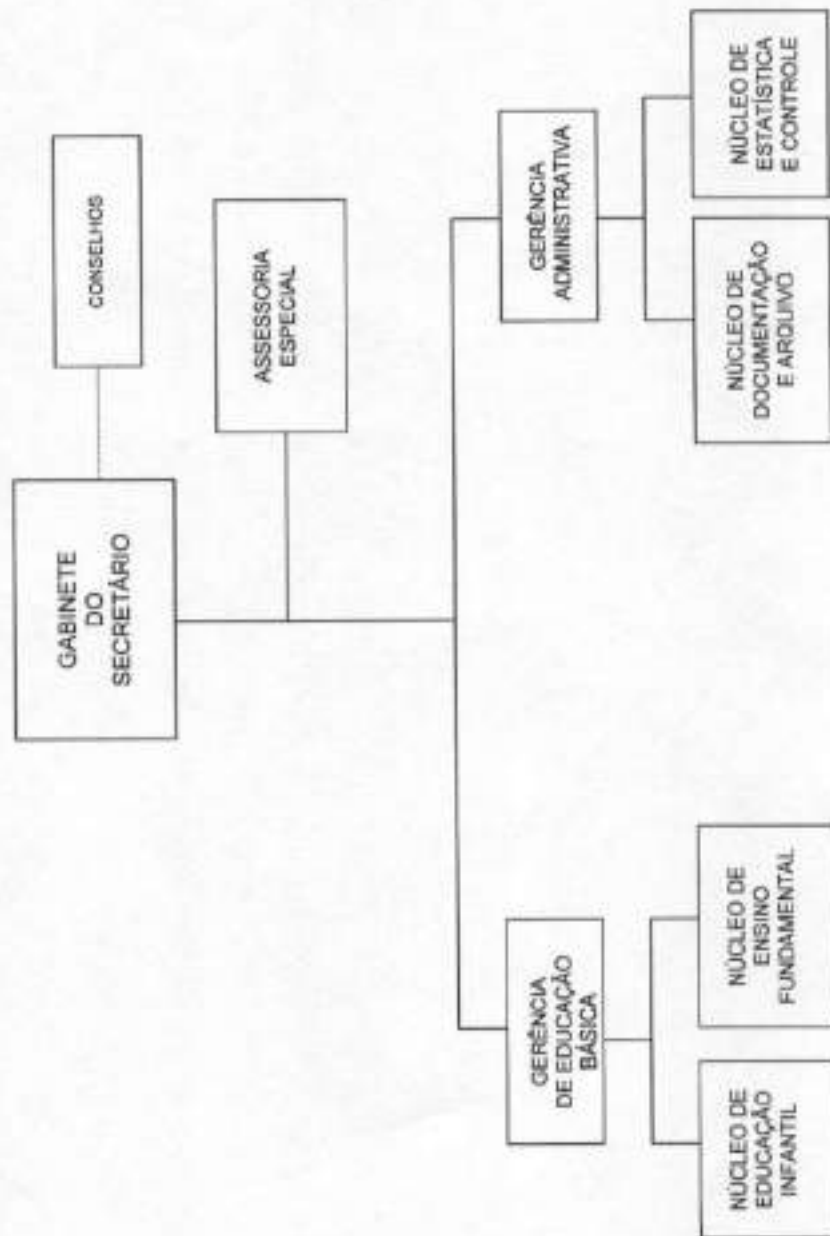
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIAS DE GESTÃO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

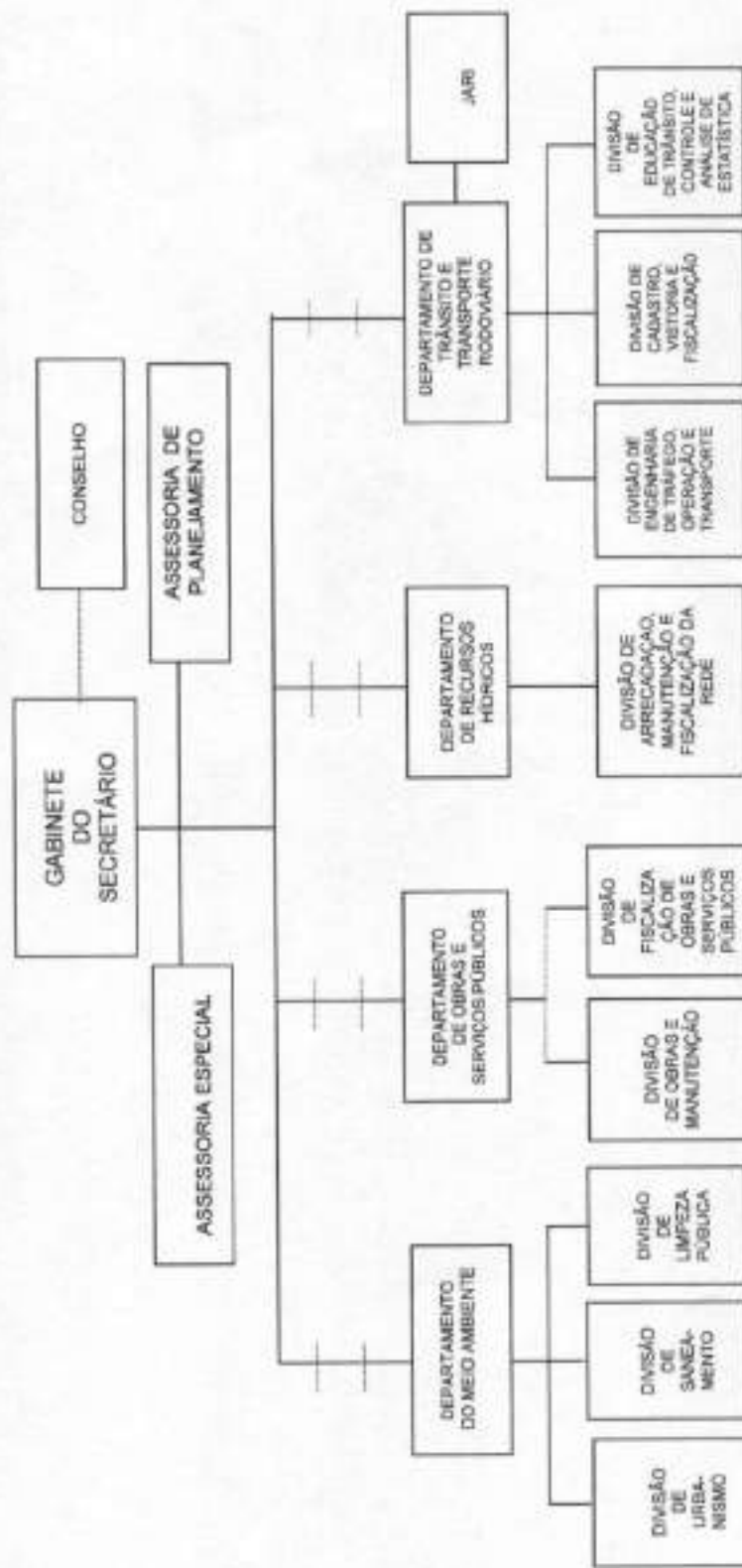
SECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



3

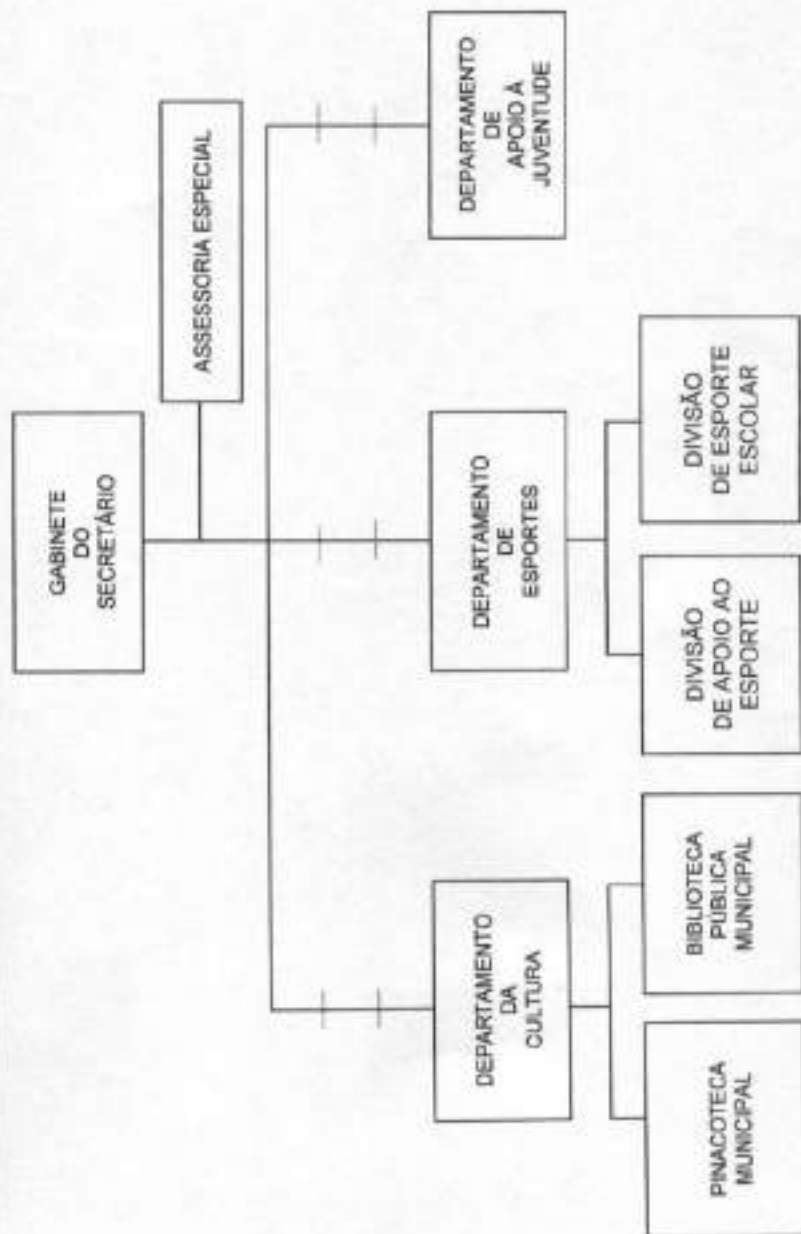
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



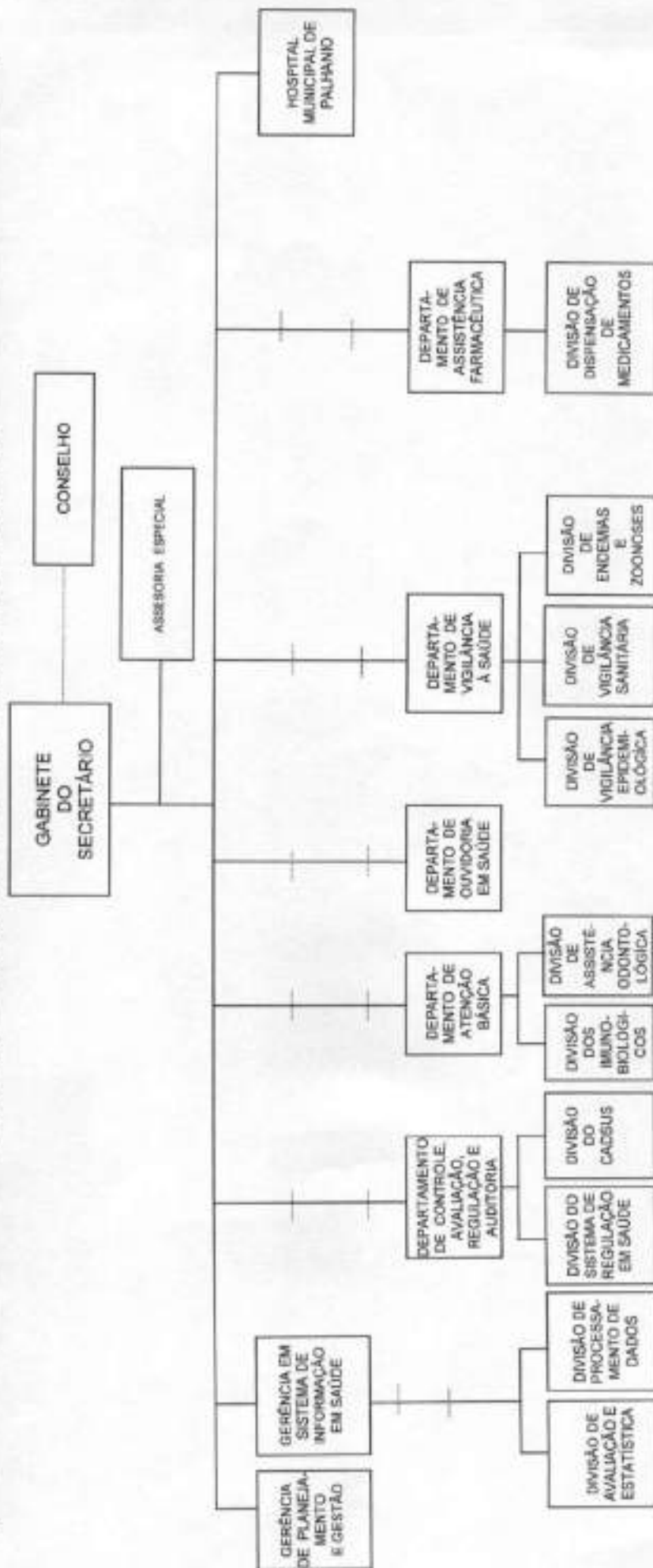
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



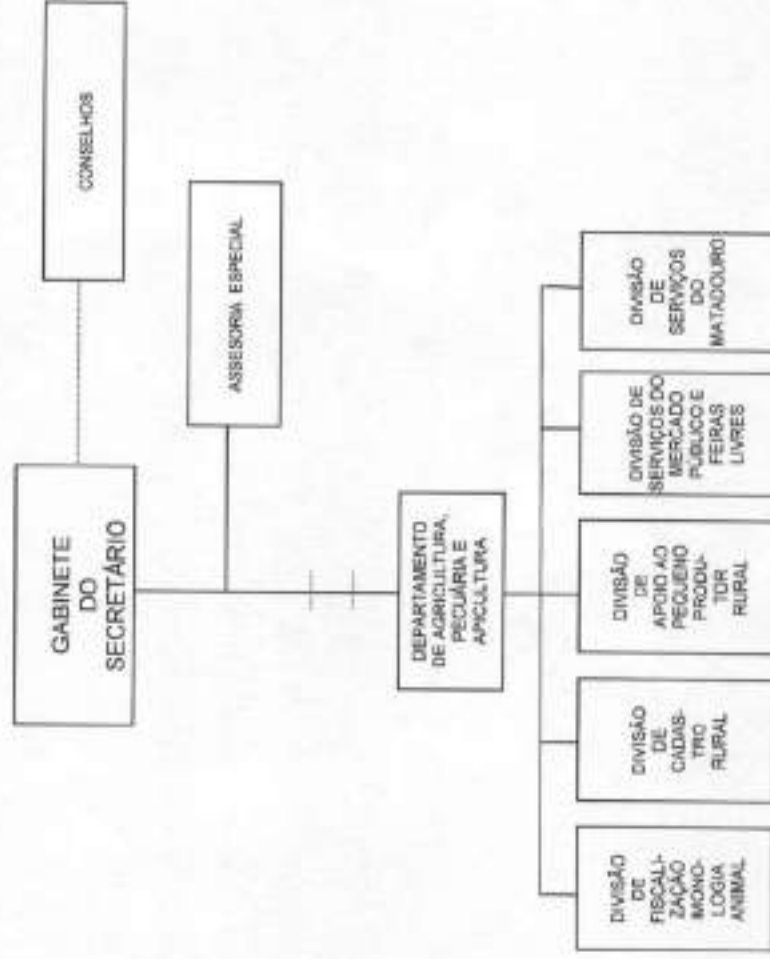
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

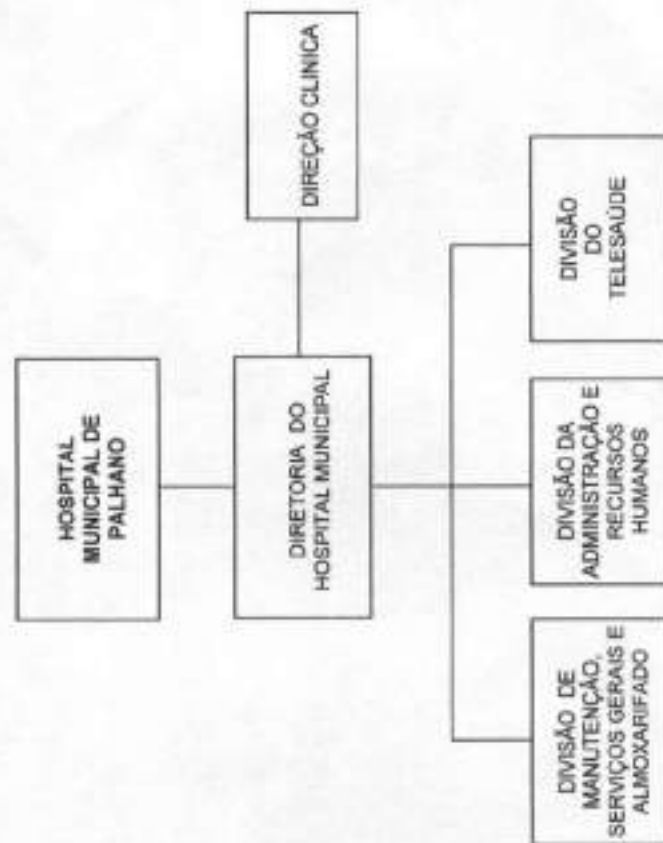
SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

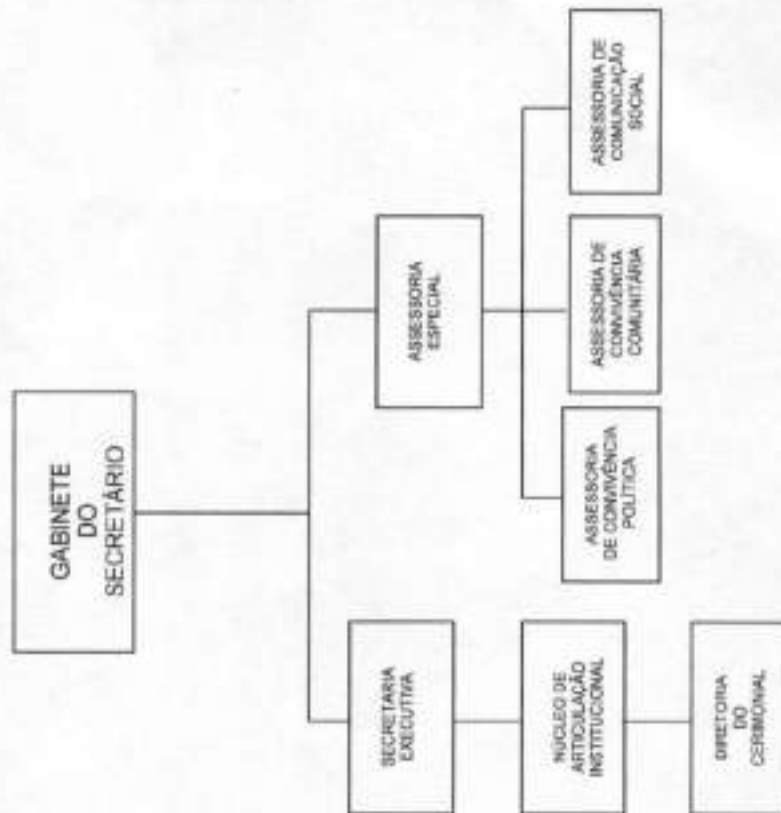
SECRETARIA DA SAÚDE ORGANOGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALHANO



[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIAS DE GESTÃO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



[Assinatura]

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS

Secretária da Saúde

FRANCISCO WILLIAN VIANA LIMA

Contratado

Publicado por:

Mara Valnice Ribeiro

Código Identificador: 7B54FB9D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****LEI Nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013 - REPUBLICADA
COM CORREÇÕES**

INSTITUI O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL,
DEFINE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE PALHANO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO
CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a
Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica
do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1.º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que
será auxiliado pelos Assessores, Secretários, Procuradores e Membros
dos Conselhos e Fundos Municipais, ocupantes de cargos em
comissão ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - As atribuições do Chefe do Poder Executivo são as a seguir
relacionadas:

- I - Representar o Município junto a população, instituições e Órgãos
Públicos nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;
- II - Apresentar à Câmara Municipal, Projetos de Leis, bem como,
Emendas à Lei Orgânica do Município;
- III - Sancionar e Promulgar as Leis aprovadas para o Município;
- IV - Apur, voto, total ou parcial, a Projetos de Leis, por razões de
conveniência, oportunidade ou inconstitucionalidade;
- V - Elaborar e apresentar à Câmara Municipal, Projetos de Leis
estabelecendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e
Orçamento Anual;
- VI - Exercer a Administração Superior e Editar Decretos, de acordo
com os limites previstos na Lei Orgânica Municipal;
- VII - Nomear e destituir servidores ocupantes de Cargos em
Comissão;
- VIII - Dar posse aos servidores aprovados em Concurso Público e
seleção pública, de acordo com a legislação pertinente;
- IX - Exercer outras atribuições definidas nas Constituições da
República, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3.º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal,
envolvendo competência, deveres e responsabilidades, poderão ser
complementadas ou alteradas, mediante ato administrativo deste.

CAPÍTULO II
**DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL**

Art. 4.º - A Administração Pública direta, indireta e fundacional de
qualquer dos poderes do Município obedecerá aos princípios da
legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e,
ainda, aos seguintes:

- I - Planejamento;
- II - Coordenação;
- III - Descentralização;

IV - Controle

Art. 5.º - O Governo Municipal manterá processo permanente de
planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município,
melhorar o bem-estar da população e a melhoria da qualidade na
prestação dos serviços públicos.

Parágrafo Único - O desenvolvimento do Município tem por
objetivos a maximização do bem-estar social e o fortalecimento da
cidadania, e será buscado através da utilização plena do seu potencial
econômico, considerando as vocações atuais e as capacidades
prospectáveis, as peculiaridades existentes, a cultura local e regional
e, com respeito às normas e recomendações de preservação dos
patrimônios ambiental, natural e construído.

Art. 6.º - O processo de planejamento municipal deverá considerar,
para fixação de objetivos, diretrizes e metas, os aspectos técnicos,
políticos e de viabilidade econômico-financeira envolvidos.

Parágrafo Único - O processo de planejamento deverá propiciar e
motivar a participação de autoridades, técnicos de planejamento,
executores e representantes da sociedade civil, através de debates
sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento,
estabelecendo prioridades e buscando conciliar interesses e solucionar
conflitos.

Art. 7.º - O planejamento municipal deverá orientar-se nos seguintes
princípios básicos:

- I - Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II - Eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos
financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III - Complementaridade e integração das políticas, planos e
programas setoriais;
- IV - Viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições,
avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios
públicos;
- V - Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância
com os planos, programas e projetos estaduais e federais.

Art. 8.º - A elaboração e execução dos planos, programas e projetos
do Governo Municipal obedecerá às diretrizes do Plano Diretor e
terá acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o
seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo
necessário.

Art. 9.º - O planejamento das atividades do Governo Municipal
obedecerá às diretrizes contidas nesta Lei e serão estruturadas de
forma a possibilitar manutenção e atualizações, definindo, entre
outros, os seguintes instrumentos:

- I - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- II - Plano de Governo;
- III - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Orçamento Anual;
- V - Plano Plurianual.

Art. 10 - Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no
artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos
e dos programas setoriais do Município, dadas as suas implicações
para o desenvolvimento local.

Art. 11 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, aprovado pela
Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana a ser
executada no Município.

§ 1.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano fixará os critérios
que assumem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação
deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio
ambiental, natural e construído e o interesse da coletividade.

§ 2.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverá ser
elaborado com a participação das entidades representativas da
comunidade.

§ 3.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será dado aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 12 - Entende-se por Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o conjunto de decisões harmônicas destinadas a alcançar, no período definido, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município.

Art. 13 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano será apresentado sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições básicas adotadas para os elementos de informação que se justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte:

- I - Físico-territorial, com disposições sobre o sistema viário, zoneamento urbano, loteamentos e edificações urbanas;
- II - Econômico, com disposições sobre o desenvolvimento e condições relativas à sua infraestrutura econômica;
- III - Social, com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população;
- IV - Institucional, com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais.

Art. 14 - Em função da implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais, guardando, sempre, subordinação às diretrizes estabelecidas neste sistema de planejamento municipal.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 15 - A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos, programas e projetos de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único - A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões envolvendo Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores de Projetos e demais ocupantes de Cargos com função executiva, sob a presidência do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 16 - A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar juízo sobre os fatos ou problemas concernentes.

Art. 17 - A descentralização efetuar-se-á:

- I - Nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;
- II - Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder ou, ainda, mediante a criação de conselhos e ou fundos previstos em lei;
- III - Na execução de serviços da Administração Pública para a Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 18 - A Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração Direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 19 - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único - A Administração Municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 20 - É facultado ao Prefeito Municipal a delegação da competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

- I - Provimento e vacância de cargo público e demais atos de feito individual relativo aos servidores municipais;
- II - Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- III - Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV - Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V - Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
- VI - Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- VII - Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

SEÇÃO III DO CONTROLE

Art. 21 - O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Municipal, compreendendo, particularmente:

- I - O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão contratado;
- II - O controle da aplicação dos recursos financeiros públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio;
- III - A publicação sistemática, nos prazos e termos da legislação em vigor, do balanço financeiro da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IV DOS PODERES ADMINISTRATIVOS

Art. 22 - Os Poderes administrativos são:

- I - **VINCULADO** - é aquele que a Lei confere à Administração Pública para a prática de atos de sua competência, determinando os elementos e requisitos necessários à sua formalização;
- II - **DISCRICIONÁRIO** - é o que o Direito concede à Administração Pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo;
- III - **HIERÁRQUICO** - é o que dispõe o Executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores de seu Quadro de Pessoal;
- IV - **DISCIPLINAR** - é a faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos Órgãos, Entidades e Serviços da Administração Pública;
- V - **REGULAMENTAR** - é a faculdade indelegada de que dispõe os Chefes dos Poderes Executivos de explicar, esclarecer, regulamentar a lei para a sua correta execução, ou de expedir decretos sobre matéria de sua competência, não disciplinada em lei;
- VI - **POLÍCIA ADMINISTRATIVA** - é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado Brasileiro.

TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 23 - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e descentralizada.

Art. 24 - A estrutura organizacional da cada uma das Secretarias do Poder Executivo Municipal compreende:

I - Nível de direção superior, de apoio direto ao Prefeito, representado pelos dirigentes máximos das Órgãos e Entidades municipais, com funções relativas à liderança e articulação institucional inerente à missão da pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais.

II - Nível de assessoramento, relativo às funções de apoio técnico direto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades Municipais nas suas responsabilidades.

III - Nível de execução instrumental, representada por unidades administrativas, com funções relativas à coordenação da atividade de planejamento e a prestação dos serviços necessários ao funcionamento dos Órgãos e Entidades.

IV - Nível de execução programática, representada por unidades administrativas responsáveis pelas funções-fim dos Órgãos e Entidades, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente.

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 25 - A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, instituídos para desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 26 - A Administração Direta compreende:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

I. Órgãos de Assessoria e Apoio Direto ao Prefeito:

1. 1. Procuradoria Geral;
1. 2. Controladoria Geral;
1. 3. Ouvidoria Geral;
1. 4. Guarda Civil Municipal;
1. 5. Coordenadoria da Defesa Civil;
1. 6. Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano - FMPS;
1. 7. Gabinete do Vice-Prefeito;
- II. Secretarias Municipais:
- II. 1. Secretarias de Gestão:
- a) Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
- b) Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças;
- c) Secretaria Municipal da Administração.

II. 2. Secretarias de Políticas e Ações Sociais:

- a) Secretaria Municipal da Educação;
- b) Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II. 3. Secretarias de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento:

- a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, Apicultura e Recursos Hídricos

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

1.	Procuradoria Geral do Município
2.	Controladoria Geral
3.	Ouvidoria Geral
4.	Guarda Civil Municipal
5.	Coordenadoria da Defesa Civil
6.	Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS
6.1.	Coordenadoria Geral do FMPS
6.2.	Divisão de Contabilidade do FMPS
6.3.	Divisão de Tesouraria do FMPS

6.4.	Divisão de Cultura e Comunicação de Imagem do FMPS
6.5.	Perícia Médica do FMPS
7.	Gabinete do Vice-Prefeito

II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIAS DE GESTÃO

1.a.	Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
6.1.	Gabinete da Secretaria
6.1.1.	Assessoria Especial
6.1.1.1.	Assessoria de Comunicação
6.1.1.2.	Assessoria de Articulação Institucional
6.2.	Assessoria Especial
6.2.1.	Assessoria de Comunicação Política
6.2.2.	Assessoria de Comunicação Institucional

2.a.	Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças
6.1.	Gabinete da Secretaria
6.1.1.	Assessoria Especial
6.1.2.	Assessoria de Planejamento
6.2.	Gabinete de Administração Tributária
6.2.1.	Núcleo de Apoio Técnico e Planejamento das Tribuições Municipais
6.2.2.	Núcleo de Controle da Receita Arrecada
6.3.	Núcleo de Controle Técnico e Administrativo
6.4.	Gabinete de Licitação e Pregão
6.5.	Gabinete de Controle de Custos e Preços
6.6.	Tesouraria Geral
6.7.	Núcleo das Finanças
6.8.	Departamento de Contabilidade
6.9.	Divisão de Recurso Orçamentário

3.a.	Secretaria de Administração
6.1.	Gabinete da Secretaria
6.1.1.	Assessoria Especial
6.2.	Gabinete de Relações Humanas
6.3.	Núcleo de Administração do Pessoal
6.4.	Núcleo de Administração dos Recursos Humanos
6.5.	Gabinete de Compras
6.6.	Gabinete de Transportes
6.7.	Núcleo de Manutenção
6.8.	Divisão de Manutenção dos Transportes
6.9.	Departamento de Administração
6.10.	Divisão de Engenharia Civil e Arquitetura
6.11.	Divisão de Engenharia Elétrica e Mecânica
6.12.	Divisão de Engenharia de Materiais
6.13.	Departamento de Manutenção e Reparos
6.14.	Administradora Central

SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

1.a.	Secretaria da Educação
6.1.	Gabinete da Secretaria
6.1.1.	Assessoria Especial
6.2.	Gabinete de Educação Básica
6.3.	Divisão de Educação Infantil
6.4.	Divisão de Ensino Fundamental
6.5.	Gabinete Administrativo
6.6.	Divisão de Documentação e Arquivo
6.7.	Divisão de Estatística e Contagem

2.a.	Secretaria da Saúde
6.1.	Coordenadoria Municipal de Saúde
6.2.	Gabinete da Secretaria
6.3.	Assessoria Especial
6.4.	Gabinete de Planejamento e Gestão
6.5.	Gabinete dos Serviços de Atenção em Saúde
6.6.	Divisão de Análise e Estatística
6.7.	Divisão de Processamento de Dados
6.8.	Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Qualidade
6.9.	Divisão de Sistema de Regulação em Saúde
6.10.	Divisão de CADRE
6.11.	Departamento de Atenção Básica
6.12.	Divisão de Epidemiologia
6.13.	Divisão de Assistência Odontológica
6.14.	Departamento de Assistência em Saúde
6.15.	Departamento de Vigilância e Saúde
6.16.	Divisão de Vigilância Epidemiológica
6.17.	Divisão de Vigilância Sanitária
6.18.	Divisão de Entrenho e Zoonoses
6.19.	Departamento de Assistência Farmacológica
6.20.	Divisão de Gestão de Medicamentos
6.21.	Departamento de Saúde
6.22.	Divisão de Saúde Bucal
6.23.	Divisão de Saúde Mental

6.9.1.2	Divisão de Manutenção, Estradas Gerais e Alameda
6.9.1.3	Divisão de Administração e Recursos Humanos
6.9.1.4	Divisão de Transporte

3.2	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
3.2.1	Gabinete do Secretário
	Conselho Tutelar
	Conselhos
3.2.2	Assessoria Especial
3.2.3	Assessoria de Planejamento
3.2.4	Departamento de Gestão do Trabalho e Renda
3.2.5	Divisão de Gestão do Trabalho e Renda
3.2.6	Departamento de Gestão do SUAS
3.2.7	Divisão de Vigilância Social
3.2.8	Divisão de Articulação Comunitária e Cultura da Escóla
3.2.9	Divisão de Benefícios e Transferência de Renda
3.2.10	Departamento de Proteção Social Básica
3.2.11	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
3.2.12	Departamento de Proteção Social Especial
3.2.13	Gestão de Habitação de Interesse Social
3.2.14	Departamento de Habitação de Interesse Social

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

4.0	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
4.0.1	Gabinete do Secretário
	Conselho Municipal de Meio Ambiente
4.0.2	Assessoria Especial
4.0.3	Assessoria de Planejamento
4.0.4	Departamento de Meio Ambiente
4.0.5	Divisão de Urbanismo
4.0.6	Divisão de Saneamento
4.0.7	Divisão de Engenharia Pública
4.0.8	Departamento de Obras e Serviços Públicos
4.0.9	Divisão de Obras e Manutenção
4.0.10	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos
4.0.11	Departamento de Recursos Hídricos
4.0.12	Divisão de Arqueologia, Monumento e Fiscalização de Rolo
4.0.13	Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário
4.0.14	Assessoria Administrativa do Escritório de Indústrias
4.0.15	Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transporte
4.0.16	Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização
4.0.17	Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Emissões

4.1	Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
4.1.1	Gabinete do Secretário
4.1.2	Assessoria Especial
4.1.3	Departamento da Cultura
4.1.4	Fórum Municipal
4.1.5	Relatório Público Municipal
4.1.6	Departamento da Esporte
4.1.7	Divisão de Apoio ao Esporte
4.1.8	Divisão de Esporte Escolar
4.1.9	Departamento da Apoio à Juventude

4.2	Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pesca e Apicultura
4.2.1	Gabinete do Secretário
4.2.2	Assessoria Especial
4.2.3	Departamento de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Apicultura
4.2.4	Divisão de Fiscalização de Insupecção Animal
4.2.5	Divisão de Cultura Rural
4.2.6	Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
4.2.7	Divisão de Serviços de Mercado Público e Feiras Livres
4.2.8	Divisão de Serviços de Matadouro

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DO ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO

Art. 27 - O Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito tem a finalidade assistir ao Prefeito nas diversas funções específicas, através dos órgãos abaixo especificados:

SUBSEÇÃO I

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 28 - A Procuradoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Jurídico Municipal, com competência para:

I - Representar judicial, extrajudicialmente, assessoramento, orientação e prevenção jurídica do Município, seus órgãos da Administração Direta e indireta, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços, nas ações em que for autor, assistente ou oponente;

II - Promover a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

III - Representar e defender os direitos do Município junto aos Tribunais de Contas do País;

IV - Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data em que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários do Município e demais autoridades forem apontadas como coautoras;

V - Impetrar mandado de segurança em que o promovente seja o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e autoridades que lhe são equiparados, quando se tratar de matéria de interesse da Administração Pública Municipal;

VI - Exercer as funções de consultoria jurídica aos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;

VII - Orientar abertura de processos administrativos contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, assegurada a ampla defesa e a revisão processual, se solicitada, na forma prevista no RJU;

VIII - Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

IX - Apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendando, quando for o caso, a anulação deles, ou propondo, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;

X - Propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;

XI - Zelar pela legalidade dos negócios administrativos e pela interpretação e integração da legislação de interesse do Município;

XII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 29 - A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, com competência para fazer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, administrativa, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e expedindo atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

III - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

V - Interpretar e se pronunciar em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;

VI - Avaliar, em nível macro o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a

ações descentralizadas executadas à conta dos recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VII – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados através de processo de auditoria, a ser realizado nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços, administração de recursos humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VIII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com as despesas na área da saúde;

IX – Estabelecer mecanismos voltados à legalidade e à legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito público privado;

X – Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;

XI – Efetuar o acompanhamento sobre medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;

XII – Efetuar o acompanhamento sobre providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites. Conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000;

XIII – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LC 101/2000;

XIV – Acompanhar o cumprimento de prazos e totais repassados ao Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição da República de 1988;

XV – Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da LC 101/2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferido a consistência das informações constantes de tais documentos;

XVI – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XVII – Manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVIII – Propor a melhoria ou implantação do sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIX – Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e alertar formalmente a autoridade administrativa competente, para que insture imediatamente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao Erário, praticados por agentes públicos ou quando não forem prestadas as contas ou ainda, quando ocorrer desfalques ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XX – Instituir e manter sistema de informação para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;

XXI – Manter registros sobre a composição e atuação do Setor de Compras, Comissão de Licitação, Cadastro, Pregoeiro e sua equipe de apoio;

XXII – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXIII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III

DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 30 – A Ouvidoria Geral do Município é o órgão central responsável pela defesa da comunidade com competência para:

I – Defesa da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Administração;

II – Receber e analisar as reclamações que não forem solucionadas pelo atendimento habitual da Administração Pública Municipal;

III – Encaminhar resposta ao reclamante que apresentar a demanda, após decisão da Administração;

IV – Propor ao Prefeito medidas de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

V – Prestar gratuitamente os serviços aos cidadãos que busquem a Ouvidoria Geral;

VI – Acompanhar e cobrar resultados das reclamações;

VII – Esclarecer dúvidas de servidores e público externo;

VIII – Aproveitar sugestões de colaboradores e colocá-las em prática;

IX – Propor ao Executivo Municipal a adoção de providências visando melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal e de seus servidores;

X – Agir como um canal seguro e confidencial a serviço de todos;

XI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO IV

DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 31 – Compete a Guarda Municipal, zelar pelas atividades ligadas a preservação, vigilância e segurança dos bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como garantir a segurança das autoridades administrativas do Município e zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo desta Municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor, a ser regulada por lei específica.

SUBSEÇÃO V

DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Art. 32 – Compete a Coordenadoria da Defesa Civil coordenar as atividades ligadas a prevenção de calamidades públicas e convivência com as secas, com competência para:

I – Formular e conduzir a Política Municipal de Defesa Civil;

II – Contribuir para a formulação da política de desenvolvimento municipal integrada;

III – Estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de redução de desastre, em âmbito municipal;

IV – Coordenar e promover, em articulação com os Estados, o União, a implementação de ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC;

V – Promover, em articulação com outros Municípios e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil, a organização e a implementação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC;

VI – Instruir processos ao Chefe do executivo municipal, de situações de emergência e de estado de calamidade pública;

VII – Participar de órgãos colegiados que tratam da execução de medidas relacionadas com a proteção da população, preventivas e em caso de desastres; estabelecidos no Código de Desastres Ameaças e Riscos;

VIII – Promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais e defesa civil;

IX – Exercer as atividades de secretaria-executiva do Sistema Municipal de Defesa Civil;

X – Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;

XI – Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;

XII – Proporcionar assistência aos flagelados;

XIII – Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência da calamidade;

XIV – Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;

XV – Criar condições para recuperação de moradias;

XVI – Estudar e executar medidas preventivas;

XVII – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XVIII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 33 - Compete ao Fundo Municipal de Previdência Social, planejar, coordenar e avaliar a política da Administração do FMPS, voltada para a previdência social, na forma de Lei específica.

SUBSEÇÃO VII
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 34 - O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade assistir ao Vice Prefeito cabendo-lhe, especialmente:

- I - Direção do Gabinete do Vice-Prefeito e definição de sua agenda;
- II - Apoio logístico e assistência direta ao Vice-Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
- III - Atender ao público e encaminhar providências;
- IV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- V - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO II
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIAS DE GESTÃO
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas cabendo-lhe, especialmente:

- I - O assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- II - Acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito;
- III - Articulação do Governo Municipal com as áreas política e parlamentar;
- IV - Sistematização, memorização e registro das reuniões do Prefeito com o Secretariado e Dirigentes de Entidades da Administração Indireta, suas conclusões, decisões e encaminhamentos;
- V - Apoio logístico e assistência direta ao Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
- VI - Direção do Gabinete do Prefeito e definição de sua agenda;
- VII - Coordenação de informações governamentais e administrativas;
- VIII - Atendimento ao público e encaminhamento de providências;
- IX - Atividade cerimonial;
- X - Coordenar políticas entre os poderes e esferas administrativas;
- XI - Promoção, coordenação e realização de encontros e reuniões com segmentos e movimentos representativos da comunidade;
- XII - Registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- XIII - Preparar e expedir correspondências do Prefeito;
- XIV - Assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo;
- XV - Articulação da ação governamental entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- XVI - Articulação política e comunitária;
- XVII - Estabelecer mecanismos de integração entre os Órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípua;
- XVIII - Assessoramento ao Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidas e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XIX - Acompanhamento das questões regionais de sua competência;
- XX - Articulação da ação governamental dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta com estes de outras esferas, estadual e federal;
- XXI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Art. 36 - A Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças é o órgão responsável pelo planejamento estratégico e pela administração financeira do Município, com competência para:

- I - Assessorar ao Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II - Assessorar ao Prefeito e Secretários quanto ao planejamento, coordenação, consolidação do Plano Geral do Governo, Plano Plurianual, Orçamento Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do município;
- IV - Promover a alocação de recursos públicos e programas governamentais;
- V - Identificar as fontes e a análise de recursos financeiros mobilizáveis para a execução de planos e programas do Poder Executivo Municipal;
- VI - Formular a programação financeira de desembolso e adequação do volume e periodicidade da liberação dos recursos;
- VII - Promover o aperfeiçoamento dos métodos e programas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
- VIII - Gerir o Sistema de Contabilidade;
- IX - Auxiliar o prefeito na formulação da política econômico-financeira de competência do Município;
- X - Desenvolver, dirigir, orientar e coordenar as atividades inerentes ao lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais receitas do Município;
- XI - Receber, pagar, guardar e movimentar o erário municipal e outros valores;
- XII - Fazer o controle e a escrituração contábil;
- XIII - Administrar e controlar a Dívida Ativa do Município;
- XIV - Exercer o controle da movimentação financeira de todos os Órgãos e Entidades Municipais, oriunda do Tesouro Municipal ou de outras fontes de recursos;
- XV - Definir procedimentos e estratégias suficientes à otimização dos recursos públicos;
- XVI - Processar as despesas públicas municipais;
- XVII - Compatibilizar os demonstrativos contábeis e financeiros dos Órgãos e Entidades;
- XVIII - Elaborar e compatibilizar, anualmente os balanços e encaminhá-los aos gestores para o devido envio ao Tribunal de contas dos Municípios;
- XIX - Coordenar o processo de elaboração dos Planos de Ações Municipais, fornecendo orientação técnica;
- XX - Acompanhar a execução dos Planos de Ações Municipais, em nível de programas e projetos e avaliar os seus impactos econômicos e sociais;
- XXI - Elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual;
- XXII - Supervisão financeira das atividades do setor de compras;
- XXIII - Elaboração, acompanhamento e prestação de contas das subvenções sociais do Município;
- XXIV - Acompanhar e controlar a execução física e financeira do orçamento anual e plurianual, bem como, avaliar o cumprimento de suas metas, o alcance dos objetivos e a adequação de sua gestão;
- XXVI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXVII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III
DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 - A Secretaria Municipal da Administração é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de arquivo, de recursos humanos, de material e patrimônio, compras e transportes, com competência para:

- I - Auxiliar o Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II - Propor práticas, estabelecer diretrizes e normas, implantar e coordenar as atividades de gestão administrativa, gestão de pessoas, gestão de material e patrimônio, de serviços gerais, de compras e de transportes;
- III - Promover concurso público, recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos;
- IV - Administrar o Centro Administrativo Municipal;

- V – Gerenciar a infraestrutura da tecnologia da informação da Administração Pública Municipal;
- VI – Supervisionar as atividades de gestão de compras;
- VII – Administrar os planos de carreira e remuneração;
- VIII – Administrar a conservação e controle dos materiais, de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
- IX – Administrar o setor de vigilância, zeladoria, serviço de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Administração Pública;
- X – Administrar a manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração;
- XI – Administrar a execução de sistemas de processamento de dados da Administração Pública Municipal;
- XII – Publicação e divulgação de leis e atos oficiais;
- XIII – Promover o controle de mensagens, Projetos de Lei, Leis e demais atos oficiais;
- XIV – Promover as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;
- XV – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XVI – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III.1 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Art. 38 – A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município tem a competência para:

- I – Manter, junto com setor de compras, cadastro de fornecedores de bens e serviços;
- II – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório;
- III – Decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes, nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório;
- IV – Emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do Município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes;
- V – Analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formais e de mérito;
- VI – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório;
- VII – Rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção;
- VIII – Receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- IX – Encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação;
- X – Baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria;
- XI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XII – o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO III DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 39 – A Secretaria Municipal da Educação tem a finalidade de gerir o Sistema Municipal de Educação, definir políticas e diretrizes educacionais do Município no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na escola com qualidade, bem como acompanhar e monitorar a execução das metas, mediante a participação social e o resgate de valores éticos e políticos para o exercício da cidadania, com competência para:

- I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à Educação;
- II – Promover seleção simplificada para núcleo gestor das escolas, com base em critérios técnicos claros, considerados méritos e desempenho para nomeação e exoneração dos gestores das escolas, acompanhado de avaliação de desempenho periódica, garantindo

assim, uma gestão democrática e que atenda aos princípios éticos e da gestão pública;

- III – Garantir a qualidade do ensino, através da implantação dos padrões básicos de funcionamento das escolas, no que se refere à gestão escolar e à infraestrutura física e pedagógica;
- IV – Coordenar as atividades pedagógicas e desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao Município, buscando aprimorar a qualidade do ensino;
- V – desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos;
- VI – O currículo do sistema municipal de ensino será desenvolvido com base na legislação (Constituição Federal/88, Lei nº 9.394/96, Art. 26, Parecer do CNE, Resolução Nº 07/2000, Projeto de Lei nº 3.675/04, Lei nº 11.274/2006, Lei Nº 11.645/2008), Lei nº 8.069/90, Lei nº 9.795/99, Lei nº 11.161/2005, e das diretrizes da SME e legislação em vigência;
- VII – Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo Município e outros Entes da Federação, zelando pela transparência da gestão pública, viabilizando o funcionamento efetivo e autônomo articulado com os conselhos de controle social;
- VIII – Será introduzido nos currículos escolares o ensino da história e da geografia do município nas disciplinas de história e geografia, a partir do 4º e 5º ano do ensino fundamental, como o objetivo preservar a memória e a cultura popular; (substituição da redação do inciso VII, art. 159);
- IX – realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas;
- X – Avaliar e acompanhar os recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;
- XI – Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e da legislação de Diretrizes e Bases da Educação;
- XII – Integrar os programas da área de educação com outras áreas como Saúde, Ação Social, Cultura, Esporte, entre outras, na perspectiva do trabalho intersetorial em prol da melhoria da escola pública municipal;
- XIII – Fazer parcerias com o Iniciativa Privadas e Organizações Não governamentais, visando à melhoria da infraestrutura da rede pública municipal, aquisição de equipamentos e apoio a projetos socioculturais e ações sócio-educativas;
- XIV – Oferecer acesso às populações vulneráveis e as pessoas com necessidades educacionais especiais;
- XV – Desenvolver os programas e projetos em nível municipal ou regional, mediante parceria entre os municípios da região, no que concerne ao apoio técnico, financeiro, entre outros;
- XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- XVII – o desempenho de outras competências afins.

§ 1º – Integrará a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação:

- I – O Conselho Municipal de Educação, de caráter consultivo, normativo e deliberativo.

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 40 – A Secretaria Municipal da Saúde tem a finalidade de desenvolver políticas de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área da saúde, competindo-lhe, ainda:

- I – Promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação;
- II – Auxiliar o Prefeito na formulação das políticas e diretrizes concernentes à área da saúde;
- III – Fazer a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV – Manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do Município;
- V – Elaboração da proposta orçamentária e complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;

- VI - Estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas;
- VII - Administrar e zelar as unidades de saúde, para melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde;
- VIII - Promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e orientação da comunidade e campanhas de vacinação, visando a preservação das condições de saúde da população;
- IX - Promover ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde da população;
- X - Promover a profilaxia, prevenção, combate e controle de doenças e endemias;
- XI - Promover a profilaxia e controle de zoonoses;
- XII - Elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação federal e estadual disciplinadora da matéria;
- XIII - Implantação e manutenção de sistema de informações de saúde;
- XIV - Acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade;
- XV - Promover a assistência médica, hospitalar e odontológica através de unidades especializadas;
- XVI - Promover a fiscalização e controle das condições sanitárias de higiene e saneamento e da qualidade de medicamentos e alimentos;
- XVII - Execução do Programa de Saúde da Família;
- XVIII - Promoção de medidas gerais de proteção à saúde da população;
- XIX - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- XX - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 41 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver políticas de proteção social, no intuito de prover condições mínimas sociais para sua população, com competência para:

- I - Formular, coordenar, executar e avaliar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas e deliberações da política Nacional de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social;
- II - Realizar e consolidar pesquisa e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de Assistência Social e da realidade Social;
- III - Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- IV - Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas;
- V - Gerenciar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada, no âmbito municipal;
- VI - Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, desenvolvidas pela rede Socioassistencial, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social;
- VII - Realizar a vigilância Social das situações de vulnerabilidade e risco socioassistencial;
- VIII - Coordenar e executar a defesa social e institucional;
- IX - Coordenar e executar a concessão dos Benefícios Eventuais, conforme legislação vigente;
- X - Identificar as entidades socioassistenciais, estimulando a formação da rede de assistência social;
- XI - Acompanhar e monitorar as organizações socioassistenciais beneficiadas com recursos financeiros da União, Estado, do Município e de outros órgãos nacionais ou internacionais;
- XII - Prestar assistência técnica e financeira às entidades socioassistenciais;
- XIII - Viabilizar a capacitação dos recursos humanos da área de Assistência Social Governamental e não governamental;
- XIV - Garantir recursos humanos e materiais aos Conselhos vinculados a esta Secretaria, viabilizando suas atribuições;
- XV - Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social;

- XVI - Gerenciar com a Secretaria de Finanças os contratos, convênios e Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos vinculados a esta Secretaria;
- XVII - Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das questões relativas à assistência Social;
- XVIII - Atuar no campo intersetorial das políticas públicas com vistas a integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza;
- XIX - Atuar integradamente aos Conselhos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social;
- XX - Coordenar e executar serviços e ações intersetoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;
- XXI - Planejar, coordenar, executar e controlar ações voltadas para o fortalecimento do associativismo como direito de cidadania;
- XXII - Desenvolver ações socioassistenciais em cooperação com a União, Estado e organizações não governamentais;
- XXIII - Propor políticas públicas voltadas para a ampliação dos direitos do cidadão-cidadã e democratização na prestação de atendimento nos serviços públicos municipais, observando as diversidades étnicas, raciais, culturais, de orientação sexual e gênero, etc.;
- XXIV - Elaborar, executar e avaliar o plano Plurianual e anual de Assistência Social;
- XXV - Elaborar o relatório da Gestão da política de assistência Social;
- XXVI - Elaborar e executar a proposta orçamentária da Assistência Social;
- XXVII - Coordenar, executar e monitorar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS;
- XXVIII - Manter atualizado os sistemas de informação da União e do Estado disponibilizados aos municípios;
- XXIX - Elaborar e desenvolver uma política de recursos humanos conforme a NOB/RH;
- XXX - Realizar e consolidar pesquisas de potenciais de empregabilidade e geração de renda no município;
- XXXI - Fomentar parcerias com instituições de intermediações de mão de obra, treinamento e capacitação;
- XXXII - Apoiar tecnicamente iniciativas de grupos de produção, economia solidária, associativismo e cooperativismo;
- XXXIII - Implementar a política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população;
- XXXIV - Implantar e operar o sistema de informações das necessidades de habitação, mapeando as demandas habitacionais;
- XXXV - Realizar ações de acompanhamento social, visando identificar e atender as necessidades das comunidades por habitação;
- XXXVI - Elaborar o plano municipal de habitação, para ordenamento da política habitacional do município;
- XXXVII - Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município;
- XXXVIII - Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos;
- XXXIX - Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano diretor do município de Parnaíba, programas destinados a facilitar o acesso à população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da propriedade;
- XL - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XLI - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO IV DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 42 - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos tem a finalidade de desenvolver políticas de preservação do meio ambiente, desenvolvimento urbano,

infraestrutura e recursos hídricos que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo ao seu meio, e a melhoria da qualidade de vida, com competência para:

- I - Coordenar as políticas nas áreas de meio ambiente, desenvolvimento urbano e drenagem;
- II - Elaboração e fiscalização e execução de projetos na área de infraestrutura;
- III - Definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;
- IV - Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- V - Implantar e atualizar o Sistema de Informações acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes à ocupação do território urbano e planta cadastral;
- VI - Construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental;
- VII - Execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do Município;
- VIII - Pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;
- IX - pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados;
- X - Promover a remoção e dar destino ao lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
- XI - Elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;
- XII - Aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;
- XIII - Elaborar plano de ação, contendo diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente;
- XIV - Desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente;
- XV - promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertencentes ao desenvolvimento dos recursos hídricos;
- XVI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XVII - o desempenho de outras competências afins

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 43 - A Secretaria Municipal da Cultura, Esporte E Juventude tem a finalidade coordenar a implantação da política municipal de cultura, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando a formação de cidadãos e cidadãos portadores de consciência social, crítica, solidária e democrática, elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador, e desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho, estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, com competência para:

- I - Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude;
- II - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades histórico-culturais e artísticas do Município;
- III - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico;
- IV - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município;
- V - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;
- VI - a promoção de centro cultural, biblioteca, pinacoteca e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas;
- VII - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais para o

desenvolvimento de projetos culturais, na área de competência do Município;

- VIII - o planejamento e organização do calendário cultural e artístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
- IX - Promover e difundir as atividades desportivas;
- X - Promover o esporte amador;
- XI - Revitalizar a prática esportiva no Município abrangendo as mais diversas modalidades;
- XII - Articular as ações para inclusão e valorização dos jovens;
- XIII - Normalizar e implementar políticas voltadas para o lazer e a recreação;
- XIV - a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
- XV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;
- XVI - a celebração, a coordenação e o manutimento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;
- XVII - a organização e divulgação de calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
- XVIII - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;
- XIX - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática do esporte e das atividades de lazer;
- XX - a administração de ginásios, praças de esportes, centros esportivos municipais e outros equipamentos esportivos e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;
- XXI - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;
- XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XXIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

Art. 44 - A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura tem a finalidade de desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, abastecimento e apicultura, com competência para:

- I - Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à agricultura, pecuária e apicultura;
- II - Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- III - Promover as atividades técnicas de agricultura, pecuária e apicultura;
- IV - Providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e estabelecer políticas de abastecimento d'água para o consumo humano e para setores da produção;
- V - Promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais;
- VI - Incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas;
- VII - implantar ações de assistência técnica de extensão rural através do agente rural;
- VIII - Formular políticas de irrigação;
- IX - Exercer a vigilância e defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- X - promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertencentes ao desenvolvimento rural;
- XI - manter articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de

- projetos de fomento às atividades concernentes à agricultura familiar e desenvolvimento rural;
- XII – Apoiar o desenvolvimento das atividades do agronegócio e abastecimento alimentar;
- XIII – Desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;
- XIV – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XV – o desempenho de outras competências afins.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 45 - A Administração Indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 46 - A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas, e sociedades de economia mista será permitida desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

TÍTULO III DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 47 - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por Cargos de Provedimento Efetivo, Funções Públicas (Quadro Especial de Funções) e em comissão e de funções de confiança, na forma de nomenclaturas, simbologias, quantitativos e vencimentos constantes dos Anexos I a VIII, composto pelos Quadros "A" a "G" e Anexo IX composto pelos Organogramas da Estrutura Administrativa, partes integrantes desta Lei.

§ 1.º - O Anexo I, Quadro A compreende os totais de Cargos Efetivos, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade criada, a quantidade preenchida, a quantidade de reservas e os respectivos vencimentos.

§ 2.º - O Anexo II, Quadro B compreende as Funções de Confiança, indicando a nomenclatura, simbologia, a quantidade e valores de gratificações.

§ 3.º - O Anexo III, Quadro C compreende os totais de Cargos em Comissão, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade e a remuneração e Quadro Detalhado, Anexo IV.

§ 4.º - O preenchimento das vagas será feito na conformidade das necessidades dos serviços, devidamente caracterizada e justificada em exposição de motivos por cada Secretária pontificando cada necessidade.

§ 5.º - Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos ou por seleção pública, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 52.

§ 6.º - As Funções constantes de Quadro Especial, Anexo VI, Quadro E, serão mantidas e não receberão novos provimentos, ficando automaticamente extintas quando de suas vacâncias. E Anexo VII, Quadro F, funções sem estabilidade, também automaticamente extintas quando vagar.

§ 7.º - A Regulamentação para os ocupantes de Cargos da Categoria Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, e dos servidores integrantes dos demais grupos ocupacionais estão estabelecidas em Plano de Carreira e Remuneração específico, aprovado por Lei Municipal, no caso do Magistério, Lei nº 188/2010, de 08 de janeiro de 2010.

§ 8.º - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração.

§ 9.º - Os cargos de Coordenador Político Regional estão vinculados à Assessoria de Convivência Política.

§ 10.º - Os cargos de Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem vagos estão extintos e os cargos ocupados deverão ser extintos à medida que vagarem.

Art. 48 - A carga horária a ser cumprida é a constante do Regime Jurídico Único estabelecido na Lei Complementar nº 01/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 19, permitida a alteração de jornada de trabalho acompanhada da alteração proporcional dos vencimentos, tomando-se por base, para efeito de cálculo da remuneração os valores vencimentais equivalentes aos atribuídos ao respectivo cargo, constante do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores (a ser posteriormente objeto de lei específica) e Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 49 - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, com cargos de provimento em comissão, conforme Anexo III e IV, Quadro C, parte integrante desta Lei.

Art. 50 - Ficam criadas duas Comissões de Inquérito, para utilização conforme a necessidade, podendo ser ou não permanente, a ser definido na portaria de nomeação da comissão, com funções de confiança, conforme Anexo II, Quadro B, parte integrante desta Lei.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa indispensáveis à efetiva estruturação funcional definida nesta Lei.

Art. 52 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de cento e oitenta dias, baixará Decreto instituindo o Manual de organização e Manual de Funções da Prefeitura Municipal, definindo as competências das unidades administrativas, as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos de direção ou função de confiança e, se necessário, delegação de competências aos Secretários Municipais ou Assessores diretos da Prefeitura Municipal.

Art. 53 - O desvio de função far-se-á, exclusivamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo, quando a necessidades ou interesse público justificar.

Art. 54 - O cargo de Secretário conforme EC nº 19/98, de 15 de dezembro de 1998, alçado à condição de agente político, com recebimento de subsídio cujo valor será estipulado por lei por iniciativa da Câmara Municipal, Lei nº 476/2012, de 03 de setembro de 2012 (lei atual).

Parágrafo Único - os direitos decorrentes do exercício do referido cargo de secretário são os constantes da Lei Complementar nº 001/92, artigo 46, inciso VI e XII.

Art. 55- O cargo de Procurador Geral do Município, Controlador Interno, Ouvidor Geral e Coordenador do Fundo Municipal da Previdência Social têm status de Secretário Municipal.

Art. 56 - A Guarda Civil Municipal constante desta estrutura deverá ser objeto de Lei própria.

Art. 57 - O Hospital Municipal, estruturalmente, fica em nível de departamento, com alguns cargos despadronizados.

Parágrafo Único – O cargo de Diretor do Hospital Municipal é cargo despatronizado, funcionando em regime de escala, 43/48h, conforme estabelecido no Quadro G, parte integrante do Anexo VIII desta Lei.

Art. 58 – Fica estipulada bolsa remuneratória aos músicos que exercem suas funções junto à Banda de Música, conforme Anexo V, Quadro D desta Lei.

§ 1º – A Banda de Música criada pela Lei nº 086/97, de 17 de setembro de 1997 fica vinculada à Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude.

§ 2º – O pagamento das bolsas remuneratórias da Banda de Música estabelecidas no Quadro D desta Lei será pago de acordo com a presença dos músicos, conforme escala mensal.

Art. 59 – Fica instituído o Diário Oficial do Município de Palhano, no âmbito da Secretaria da Administração, na Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público, para proceder à publicação das leis e produção de atos administrativos da Administração Pública Municipal, na forma prevista em Lei Específica, lei de adesão ao Diário Municipal da APRECE, Lei nº 418/2011, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no DOM da APRECE em 31 de março de 2011.

Art. 60 – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, como também dar nova nomenclatura às Unidades Administrativas, com a finalidade de adequar à Lei Orçamentária do Exercício de 2013 à nova Estrutura Administrativa aprovada nesta Lei.

Art. 61 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 62 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros vigorarem a partir de 1º de março de 2013.

Art. 63 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009 e suas alterações.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI Nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

QUADRO A

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGO	SÍMBOLO	Carga Horária Semanal	VENDEBETS M
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.740,00
Agente Administrativo	ADO	40h	780,00
Agente de Contas de Entrenho	ADO	40h	750,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	750,00
Agente Fiscal	ADO	40h	800,00
Almoxarife	ADO	40h	750,00
Apreendedor de animais	ATA	40h	600,00
Arquivo	ADO	40h	600,00
Auxiliar de Biblioteca	ATA	40h	600,00
Auxiliar Social	ANS	40h	2.250,00
Coordenador de Saúde Bucal - ASB	ADO	40h	750,00
Auxiliar de Bibliotecário	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	600,00
Bombeiro – Indefinido	ATA	40h	700,00
Colete	ATA	40h	600,00
Cozinheiro	ATA	40h	600,00
Carteiro	ADO	40h	700,00
Salvamento	ANS	40h	2.250,00
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.550,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.550,00
Engenheiro Mecânico	ANS	40h	2.540,00

Enfermeiro	ANS	40h	2.250,00
Enferm	ATA	40h	600,00
Guarda Municipal	ADO	40h	750,00
Jardineiro	ATA	40h	600,00
Lacustre	ATA	40h	600,00
Médico 24h – oculto	ANS	240*	1.200,00
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	240*	1.400,00
Médico PSE	ANS	40h	1.750,00
Médico Veterinário	ANS	40h	2.250,00
Mercador	ATA	40h	600,00
Motorista de Furgão	ADO	40h	700,00
Motorista	STM	40h	900,00
Odontólogo	ANS	40h	2.250,00
Professor Educação Básica I – classe A	MAC	20h	750,00
Professor Educação Básica I – classe B	MAC	20h	912,50
Professor Educação Básica II – classe A	MAC	20h	912,50
Psicólogo	MAC	40h	2.250,00
Psicopedagogo	MAC	40h	2.250,00
Superior	FSP	40h	900,00
Técnico em Laboratório	ADO	40h	750,00
Técnico em Radiologia	ADO	20h	600,00
Transporte Organizado	ANS	40h	2.250,00
Vigil	ATA	40h	600,00

* Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

ANEXO II da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO VALOR UNITÁRIO
Presidente do Conselho de Desporto	PC-1	02	350,00
Membro do Conselho de Desporto	PC-2	04	175,00

ANEXO III da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VL. UNITÁRIO		TOTAL UNIF.
			VENC.	DEPL.	
Secretário	00	01	0	0	0
Procurador Geral do Município	01	01	0	0	0
Controlador Geral	02	01	0	0	0
Devidor Geral	03	01	0	0	0
Coordenador do FAPF	04	01	0	0	0
Auxiliar Jurídico	DAS-1	05	1.400,00	1.400,00	2.000,00
Auxiliar Especial	DAS-2	12	900,00	691,80	1.591,80
Coordenador de Serviço Municipal	DAS-2	01	900,00	691,80	1.591,80
Agente de Fomento	DAS-2	01	900,00	691,80	1.591,80
Presidente Conselho de Desporto	DAS-2	01	900,00	691,80	1.591,80
Secretaria Executiva	DAS-2	01	900,00	691,80	1.591,80
Gerente	DAS-2	01	900,00	691,80	1.591,80
Intendente Geral	DAS-2	01	900,00	691,80	1.591,80
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	900,00	691,80	1.591,80
Coordenador de Defesa Civil	DAS-3	01	900,00	900,00	1.800,00
Membro Conselho de Educação	DAS-3	02	900,00	900,00	1.800,00
Interventor Institucional	DAS-3	03	900,00	900,00	1.800,00
Chefe de Matão	DAS-3	12	900,00	900,00	1.800,00
Técnico Adjunto de Contratos e Projetos	DAS-3	01	900,00	900,00	1.800,00
Diretor de Fomento	DAS-4	13	400,00	400,00	5.200,00
Assessor	DAS-5	06	275,00	275,00	1.650,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	275,00	275,00	5.775,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	275,00	275,00	550,00
Membro Conselho Fiscal	DAS-6	03	350,00	350,00	1.050,00
Assessor de Cultura	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Arquiteto Coordenador	DAS-6	02	350,00	350,00	700,00
Arquiteto Procurador	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	350,00	350,00	13.050,00
Chefe Divisão de FAPF	DAS-6	03	350,00	350,00	1.050,00
Chefe de Departamento	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00

Cargos					
Chefe de Protocolo Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chefe de Biblioteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	350,00	350,00	700,00
Servente Escrivão de Cadastro	DAS-6	05	350,00	350,00	700,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	17	350,00	350,00	700,00
Servente Escrivão	DAS-7	19	340,00	340,00	680,00
Diário de Contabilidade	DAS-7	02	340,00	340,00	680,00
Diário de Contabilidade	DAS-7	03	340,00	340,00	680,00

Subsídio estabelecido pela Lei específica.

ANEXO IV da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO QUADROS DETALHADOS

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	-	-
Assessor Jurídico	DAS-1	01	340,00	340,00
Assessor da Procuradoria	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral	-	01	-	-
Assessor de Comunicação	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Divisão Geral	-	01	-	-

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Comandante do Grupo Civil Municipal	DAS-2	01	691,00	691,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	380,00	380,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FPM	-	01	-	-
Chefe de Divisão de Contabilidade do FPM	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe de Divisão de Treinamento do FPM	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe de Divisão de Cadastro e Controle de Imobiliário do FPM	DAS-6	01	350,00	350,00
Pessoa Médica do FPM	DESP	01	-	-

Quadro despachado - Quadro G

Gabinete do Vice-Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assessor de Gabinete	DAS-6	01	350,00	350,00

II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DE GESTÃO SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria de Governo	-	01	-	-
Secretaria de Execução	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor Administrativo	DAS-2	01	691,00	691,00
Diário de Contabilidade	DAS-7	01	340,00	340,00
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Comunicação Política	DAS-2	01	375,00	375,00
Assessor de Comunicação Comunitária	DAS-2	01	375,00	375,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-2	01	375,00	375,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	350,00	350,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-2	01	375,00	375,00
Gestor da Administração Tributária	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe de Núcleo de Articulação, Informação e Planejamento das Tribunas Municipais	DAS-3	01	380,00	380,00
Chefe de Núcleo de Gestão da Dívida Ativa	DAS-3	01	380,00	380,00
Chefe de Núcleo de Cadastro Técnico Multidisciplinar	DAS-3	01	380,00	380,00
Gestor de Contratos e Prestação	DESP	01	-	-
Chefe de Núcleo de Gestão de Contratos e Prestação	DAS-3	01	380,00	380,00
Técnico Adm. de Contratos e Prestação	DAS-3	01	380,00	380,00
Chefe de Unidade de Engenharia	DESP	01	-	-
Chefe de Unidade de Arquitetura	DESP	01	-	-
Engenheiro Civil	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe de Núcleo das Finanças	DAS-3	01	380,00	380,00
Diário de Departamento de Contabilidade	DAS-4	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Gestão Organizacional	DAS-4	01	380,00	380,00

Quadro Despachado - G

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gestor de Recursos Humanos	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe de Núcleo de Administração do Pessoal	DAS-3	01	380,00	380,00
Chefe de Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	380,00	380,00
Gestor de Compras	DAS-2	01	691,00	691,00
Presidente Conselho de Gestão	DAS-2	01	691,00	691,00
Membro Conselho de Gestão	DAS-3	02	380,00	380,00
Gestor de Transportes	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe de Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Manutenção dos Transportes	DAS-4	01	380,00	380,00
Diário do Departamento de Administração	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-4	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-4	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	350,00	350,00
Assessor da Junta Militar	DAS-7	01	340,00	340,00
Diário do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Administração Geral	DAS-6	01	350,00	350,00

SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:

QUADROS DETALHADOS**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Educação Básica	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Nucleo de Avaliação Interna	DAS-2	01	380,00	380,00
Chefe do Nucleo de Ensino Fundamental	DAS-2	01	380,00	380,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Nucleo de Documentação e Arquivo	DAS-2	01	380,00	380,00
Chefe do Nucleo de Estatística e Controle	DAS-2	01	380,00	380,00
Professor de Física	DAS-3	15	480,00	480,00
Coordenador Pedagógico	DAS-3	17	380,00	380,00
Secretaria Executiva dos Centros	DAS-6	01	250,00	250,00
Secretaria Escolar	DAS-7	17	380,00	380,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**
SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe da Divisão de Assistência à Saúde	DAS-4	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-4	01	380,00	380,00
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão do CADLUS	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Incentivos	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	-	-
Diretor do Departamento de Odonologia em Saúde	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	380,00	380,00
Secretaria Executiva dos Conselhos	DAS-6	01	250,00	250,00
Hospital Municipal de Parnaíba				
Diretor do Hospital Municipal	DESP	01	-	-
Coordenador Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	-	-
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Alimentação	DAS-4	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-4	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Estatística	DAS-4	01	380,00	380,00

Quadro Despadronizado G

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-2	01	375,00	375,00

Diretor do Departamento de Gestão de Emprego e Renda	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Gestão de Emprego e Renda	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor do Departamento de Gestão de RAS	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Aprendizagem, Capacitação e Controle de Qualidade	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferências de Renda	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	375,00	375,00
Coordenador de CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	375,00	375,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	375,00	375,00
Secretaria de Conselho Tutelar	DAS-6	01	380,00	380,00
Secretaria Executiva dos Conselhos	DAS-6	01	250,00	250,00

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO**QUADROS DETALHADOS****GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-2	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Saneamento	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Funcionamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Aproveitamento, Manutenção e Funcionamento de Rios	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transportes	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Calçadas, Vias e Pavimentação	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatísticas	DAS-6	01	380,00	380,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Cultura	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	375,00	375,00
Regente de Banda	DAS-2	01	691,00	691,00
Coordenador de Banda	DAS-3	01	380,00	380,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VL. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	-	-
Assessor Especial	DA5-2	01	231,00	231,00
Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DA5-5	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Fertilização de Inimigos Animais	DA3-6	01	330,00	330,00
Chefe de Divisão de Controle Rural	DA3-6	01	330,00	330,00
Chefe de Divisão de Apoio ao Projeto Produção Rural	DA3-6	01	330,00	330,00
Chefe de Divisão de Serviços do Mercado Público e Férias Livres	DA5-4	01	330,00	330,00
Chefe de Divisão de Serviços de Manutenção	DA5-4	01	330,00	330,00

**ANEXO V da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013,
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO D – BANDA DE MÚSICA
VALORES BOLSA**

FUNÇÕES DA BANDA	QUANT	BOLSA	
		VALOR CADA MÊS	
Marcos A	04	90,00	
Marcos B	04	70,00	
Marcos C	04	60,00	
Capomestre	01	180,00	
Líderes	03	120,00	

ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL
DE FUNÇÕES COM NOVA NOMENCLATURA,
SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA
ESTABILIZADOS**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Agente Administrativo	01	AAO		750,00
Assessor Serviços Gerais	02	ATA		690,00
Motorista	04	ATA		680,00
Professor Educação Básica I	02	MAG III	C-13	1318,20
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-14	1273,20
Supervisor	01			980,00
Vigia	02	ATA		680,00
TOTAL DE FUNÇÕES	13			

Nova nomenclatura

ANEXO VII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE
PESSOAL COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA,
CLASSE E REFERÊNCIA
SEM ESTABILIDADE**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-7	1198,53
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-6	846,27
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-4	797,00
Motorista	02	ATA		680,00
Motorista	04	ATA		680,00
Coz	02	ATA		680,00
Vigia	01	ATA		680,00
Ass. Ser. Serviços Gerais	02	ATA		680,00
TOTAL DE FUNÇÕES	15			

Classes e Referências atuais

ANEXO VIII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO G - CARGOS EM
COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VL. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador de Controle e Fiscalização	DESP	01	1.100,00	1.100,00
Chefe de Unidade de Engenharia	DESP	01	2.327,00	2.327,00
Chefe de Unidade de Arquitetura	DESP	01	2.327,00	2.327,00
Técnico de Serviço Médico de PDPO	DESP	01	1.000,00	1.000,00
Dirigente de Hospital Municipal	DESP	02	1.000,00	1.000,00
Assessor de Gabinete I	DESP	03	1.270,00	1.270,00
Assessor de Gabinete II	DESP	01	1.100,00	1.100,00
Dirigente Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	800,00	800,00
Chefe de Divisão de Assistência Odontológica*	DESP	01	600,00	600,00

ANEXO IX da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

ORGANOGRAMAS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador: F779D9A3

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2013 DE 01.03.2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR HILBERTO RODRIGUES DA FONSECA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo Sr. José Carlos de Santiago, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. Hilberto Rodrigues da Fonseca, cadastrado no CPF sob o Nº 848324793-34, portador da Cédula de Identidade Nº 3291249-98, residente na localidade de Barbada, Sn, Palhano - Ceará, CEP nº: 62.910-000, doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de Operador do Sistema de Abastecimento de Água que lhe foi destinado, com a lotação nesta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindido por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de

MUNICÍPIO DE PALHANO – CE

LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 14 DE OUTUBRO DE 1991.

EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 009/1991

Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ.

Faca saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivos e as condições financeiras e de gestão dos recursos destinados ao desenvolvimento dos ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I - O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II - a vigilância sanitária;

III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes

IV - O controle e a fiscalização dos agenciamentos no meio ambiente, mais compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes de esferas federal e estadual.

SEÇÃO I

DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde ficará

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO.

Art. 3º: São atribuições do Prefeito Municipal:

I - nomear o coordenador do Fundo Municipal de Saúde ou assumir a coordenação;

II - assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso, ou delegar estas funções ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 4º: São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no plano Municipal de Saúde;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o plano Municipal de Saúde e com a lei de Diretrizes orçamentárias;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V - Encaminhar à contabilidade geral do Município, as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de

de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII - assinar cheques com o responsável,
pela tesouraria quando for o caso;

VIII - ordenar empenhos e pagamentos dos
despesas do Fundo; e

IX - firmar convênios e contratos, inclu-
sive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a
recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO IV

DA COORDENAÇÃO DO FUNDO.

Art. 5º - Das atribuições do Coordenador do
Fundo:

I - preparar as demonstrações mensais da re-
ceita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Mu-
nicipal de saúde;

II - manter o controle necessário à execu-
ção orçamentária do Fundo referentes a empenhos liqui-
dados e pagamento dos despesas e aos recebimentos dos
receitos do Fundo;

III - manter, em coordenação com o setor
de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles neces-
sários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - encaminhar à contabilidade geral do
Município:

a) mensalmente, as demonstrações de re-
ceitas e despesas;

b) trimestralmente, os inventários de esto-
ques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) anualmente, o inventário dos bens móveis
e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V - firmar, com o responsável pelos controles
da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no

VI - preparar relatórios de acompanhamento da realização dos atos de saúde para serem submetidos ao secretário municipal de saúde;

VII - providenciar, quanto à contabilidade geral do Município, os demonstrativos que indiquem a situação econômica - financeira geral do Fundo Municipal geral do Fundo Municipal de saúde.

VIII - apresentar ao secretário municipal de saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de saúde detectada nos demonstrativos mencionados;

IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para saúde;

X - encaminhar mensalmente, ao secretário municipal de saúde, pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI - manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

XII - encaminhar mensalmente, ao secretário municipal de saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO V

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º São receitas do Fundo:

I - as transferências oriundas do orçamento da seguridade social e do orçamento estadual, corno de competência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal;

aplicações financeiras;

III - O produto de convênio firmados com outras entidades financiadoras;

IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas, e juros de mora por infrações ao código sanitário municipal, bem como parcelas da arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;

V - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força de lei e de convênio no setor;

VI - doações em espécie feitas diretamente para o Fundo.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - da existência de disponibilidade com fundos do cumprimento de programações;

II - da prévia aprovação do secretário municipal de Saúde;

3º As liberações de receitas por parte do município conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas até no máximo o 10º (diezmo) dia útil do mês seguinte aquele em que se efetivarem as respectivas arrecadações.

SUBSEÇÃO II

DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 7º Constituem ativos do Fundo municipal de Saúde:

I - disponibilidade monetária

especial oriundas da receitas especificadas;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do município;

IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

V - bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do município.

Parágrafo único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III

DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 8º Constituem passivos do Fundo municipal de saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha a assumir para manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO VI

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 9º O orçamento do Fundo municipal de saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

1º O orçamento do Fundo municipal de saúde integra o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.

2º O orçamento do Fundo municipal de saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação em vigor pertinente.

na ao Fundo municipal de saúde 10% (dez por cento) do total das receitas.

SUBSEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 10º A contabilidade do Fundo municipal de saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio concomitantemente e subsequente de informar, inclusive de apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12 A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

2º Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo municipal de saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

SEÇÃO VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I

DA DESPESA

Art. 13 Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário municipal de saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.

Art. 14 nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais e suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Art. 15. A despesa do Fundo municipal de saúde se constituirá de:

- I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;
- II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidade de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente lei;
- III - pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observando o disposto no § 1º, art. 199, da Constituição Federal;
- IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde.
- VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
- VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
- VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e iradiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente lei.

DAS RECEITAS

Art. 16 a execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas em lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Fundo municipal de saúde terá vigência ilimitada.

Art. 18. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial na ordem de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), para abrir as despesas decorrentes da implantação da presente lei.

Parágrafo único - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão à conta do código de despesa 4130. Investimento em regime de execução especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do art. 43, e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 19 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Palhano, aos 14 dias do mês de outubro de 1991,


João Mateus Filho
PREFEITO MUNICIPAL